



**Juliana Christina
Dutra Correa**

**Capacitação Financeira de Empresas
no Polo Industrial de Manaus
à Luz do Desenvolvimento Sustentável**



Editora Fundação Fênix

A obra "Capacitação Financeira de Empresas no Polo Industrial de Manaus à Luz do Desenvolvimento Sustentável" de Juliana Christina Dutra Correa, trata das temáticas de Economia de Mercado, Lucro e Meio Ambiente, onde foca na relação entre o lucro e o meio ambiente. Com isso, a autora discute a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), o Polo Industrial de Manaus, o Estado de Direito Ambiental e a Transnacionalidade; explorando como as empresas no Polo Industrial de Manaus podem alavancar o desenvolvimento econômico, mantendo a sustentabilidade ambiental. A autora também insere a temática do Desenvolvimento Sustentável, dando ênfase na sustentabilidade do capital natural do planeta e nos investimentos financeiros necessários para uma economia paralela sustentável. Para isso, examina a importância do investimento em treinamento de capital humano para sustentar o capital natural do planeta e as práticas sustentáveis em relação aos vícios predatórios, explorando mecanismos ecológicos e não ecológicos utilizados por empresas em polos industriais. Ao final da obra, Juliana Dutra explora a temática da capacitação financeira das empresas no polo industrial de Manaus, o qual foca especificamente na capacitação financeira das empresas no Polo Industrial de Manaus. Deste modo, cada capítulo da Obra contribui para a discussão mais ampla sobre como as empresas podem alcançar o crescimento econômico de maneira sustentável, equilibrando as necessidades econômicas com as preocupações ambientais e sociais.



Editora Fundação Fênix



**Capacitação Financeira de Empresas
no Polo Industrial de Manaus
à Luz do Desenvolvimento Sustentável**

Série Humanidades e interdisciplinaridade

Conselho Editorial

Editor

Agemir Bavaresco

Conselho Científico

Agemir Bavaresco – Evandro Pontel

Jair Inácio Tauchen – Nuno Pereira Castanheira

Conselho Editorial

Augusto Jobim do Amaral

Cleide Calgaro

Draiton Gonzaga de Souza

Evandro Pontel

Everton Miguel Maciel

Fabián Ludueña Romandini

Fabio Caprio Leite de Castro

Fábio Caires Coreia

Gabriela Lafetá

Ingo Wolfgang Sarlet

Isis Hochmann de Freitas

Jardel de Carvalho Costa

Jair Inácio Tauchen

Jozivan Guedes

Leno Francisco Danner

Lucio Alvaro Marques

Nelson Costa Fossatti

Norman Roland Madarasz

Nuno Pereira Castanheira

Nythamar de Oliveira

Orci Paulino Bretanha Teixeira

Oneide Perius

Raimundo Rajobac

Renata Guadagnin

Ricardo Timm de Souza

Rosana Pizzatto

Rosalvo Schütz

Rosemary Sadami Arai Shinkai

Sandro Chignola

Thadeu Webber

Juliana Christina Dutra Correa

**Capacitação Financeira de Empresas
no Polo Industrial de Manaus
à Luz do Desenvolvimento Sustentável**



Editora Fundação Fênix

Porto Alegre, 2023

DEDICATÓRIA

Dedico essa conquista ao meu amado esposo Luiz Antônio, que sempre apoiou e acreditou em mim quando eu mesmo não fui capaz disto;

A minha razão de viver, Maria Clara, que com sua alegria e sapequice, me deu forças para não desistir;

A minha querida mãe Mária, que mesmo de longe esteve presente por meio de suas palavras e orações,

A Minha querida avó Maria Ausier Cunha Dutra por todo seu mérito em minha formação e aprendizado no decorrer de minha vida;

Em memória ao meu avô José da Silva Dutra, por cada princípio deixado como marca em nossa vida familiar, e, em gratidão por todo amor, carinho e cuidados dado a mim;

Por fim, sem todos vocês eu nada seria.

AGRADECIMENTOS

Ao meu esposo, Luiz Antônio Campos Corrêa, que me oportunizou condições para realizar este mestrado;

A minha orientadora Maria Cláudia Antunes de Souza, por toda compreensão e orientações acadêmicas a mim prestadas;

Ao professor Gèrman Valência, por sua disponibilidade e auxílio, em todas as vezes que me foi preciso;

À Deus, os meus mais íntimos agradecimentos, por tudo que fez e faz em minha vida.

Direção editorial: Agemir Bavaresco
Diagramação: Editora Fundação Fênix
Capa: Editora Fundação Fênix

O padrão ortográfico, o sistema de citações, as referências bibliográficas, o conteúdo e a revisão de cada capítulo são de inteira responsabilidade de seu respectivo autor.

Todas as obras publicadas pela Editora Fundação Fênix estão sob os direitos da Creative Commons 4.0 –
http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR



Série Humanidades e Interdisciplinaridade – 33

Catálogo na Fonte

C824c Corrêa, Juliana Christina Dutra Correa
Capacitação financeira de empresas no Polo Industrial de Manaus à luz do desenvolvimento sustentável [recurso eletrônico] / Juliana Christina Dutra Corrêa. – Porto Alegre : Editora Fundação Fênix, 2023.
120 p. (Série Humanidades e Interdisciplinaridade ; 33)

Disponível em: <<http://www.fundarfenix.com.br>>
ISBN 978-65-5460-111-5
DOI <https://doi.org/10.36592/9786554601115>

1. Sustentabilidade. 2. Meio ambiente. 3. Desenvolvimento econômico. 4. Desenvolvimento sustentável. I. Título.

CDD: 363.7

Responsável pela catalogação: Lidiane Corrêa Souza Morschel CRB10/1721

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| APRESENTAÇÃO | 13 |
| <i>Paulo Marcio Cruz</i> | |
| PREFÁCIO | 17 |
| <i>Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza</i> | |
| INTRODUÇÃO | 19 |
| CAPÍTULO 1 | 23 |
| ECONOMIA DE MERCADO, LUCRO E MEIO AMBIENTE | |
| 1.1 Economia de mercado | 24 |
| 1.2 A superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA | 29 |
| 1.3 Polo Industrial de Manaus (PIM) | 32 |
| 1.4 Estado de direito ambiental | 37 |
| 1.5 Transnacionalidade | 39 |
| CAPÍTULO 2 | 47 |
| DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 47 |
| 2.1 Sustentabilidade (capital natural do planeta) | 47 |
| 2.2 Investimentos Financeiros e Economia para a Sustentabilidade | 52 |
| 2.3 Importância do investimento em treinamento de capital humano para se ter sustentabilidade de capital natural no planeta | 58 |
| 2.3.1 Práticas sustentáveis e culturas de sustentabilidade ambiental X vícios predatórios: mecanismos ecológicos e não ecológicos industriais utilizados por empresas de Polos industriais | 61 |
| CAPITULO 3 | 67 |
| CAPACITAÇÃO FINANCEIRA DAS EMPRESAS NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS | |
| 3.1 Relevância socioeconômica e ambiental do polo industrial de Manaus para o estado do Amazonas e para o Brasil | 68 |
| 3.2 Investimentos de capacitação financeira destinado às empresas do polo industrial de manaus (pim) que contribuam para ações de preservação do meio ambiente | 74 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 99 |
| REFERÊNCIAS | 105 |

APRESENTAÇÃO

A presente obra deriva de pesquisa de capacitação da Autora, mais especificamente da sua Dissertação de Mestrado, onde Juliana Christina Dutra Correa, durante seu curso de mestrado interinstitucional através do convênio entre as Instituições UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí) e CIESA (Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas), em regime de dupla titulação com a Universidade de Alicante (Espanha) aprofundou-se na discussão jurídica econômica e visou trazer o equilíbrio da discussão entre economia e sustentabilidade.

A pesquisa "Capacitação Financeira de Empresas no Polo Industrial de Manaus à Luz do Desenvolvimento Sustentável" de Juliana Christina Dutra Correa, está estruturada em três capítulos principais, os quais apresentam-se a seguir:

Inicialmente a mesma trata das temáticas de Economia de Mercado, Lucro e Meio Ambiente, onde neste primeiro capítulo introduz o contexto da economia de mercado, focando na relação entre o lucro e o meio ambiente.

Discute a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), o Polo Industrial de Manaus, o Estado de Direito Ambiental e a Transnacionalidade.

O capítulo explora como as empresas no Polo Industrial de Manaus podem alavancar o desenvolvimento econômico, mantendo a sustentabilidade ambiental.

Já em um segundo momento, a Autora insere a temática do Desenvolvimento Sustentável, sendo no segundo capítulo abordado o conceito de desenvolvimento sustentável, com ênfase na sustentabilidade do capital natural do planeta e nos investimentos financeiros necessários para uma economia paralela sustentável.

Este segundo capítulo examina a importância do investimento em treinamento de capital humano para sustentar o capital natural do planeta e as práticas sustentáveis em relação aos vícios predatórios, explorando mecanismos ecológicos e não ecológicos utilizados por empresas em polos industriais.

Por derradeiro, a Autora insere a temática da capacitação financeira das empresas no polo industrial de Manaus, sendo esse o terceiro capítulo, o qual foca especificamente na capacitação financeira das empresas no Polo Industrial de Manaus.

Neste destaca-se a relevância socioeconômica e ambiental do polo para o estado do Amazonas e para o Brasil e discute os investimentos de capacitação financeira destinados às empresas do polo.

Este capítulo analisa como o crescimento econômico e o desenvolvimento econômico estão interligados e como eles podem impulsionar um desenvolvimento econômico mais sustentável.

Sabe-se que a função precípua das zonas francas no planeta é de desenvolvimento socioeconômico em seus respectivos locais de implantação.

No caso específico da Zona Franca de Manaus, observa-se é que os benefícios que até então abarcavam a geração de empregos e de tributos, em especial para o estado do Amazonas, apontaram indo além deste contexto; uma vez que, estes também se voltaram envoltos no respeito às prerrogativas ambientais.

Com isso, as empresas situadas no Parque Industrial de Manaus (PIM) não só colaboram com a geração de emprego e renda, mas também se mostram comprometidas com o desenvolvimento sustentável, por meio de ações, programas e projetos que visam a preservação do meio ambiente.

Ressalva-se que a pesquisa demonstra que o estado do Amazonas figura entre os maiores contribuintes de tributos federais. A cada ano, a União recolhe 54% da riqueza aqui produzida, enquanto o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), infelizmente, classifica esta região, como uma das regiões mais desfavorecidas do país.

O estado do Amazonas recebe da indústria (PIM) contribuições para o Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI), Fundo de Fomento às Micro e Pequenas Empresas (FMPES). A indústria arrecada ainda ao Estado, entre fundos e contribuições, mais de R\$ 1,7 bilhão por ano.

Deste modo, o estudo aponta que a questão do desenvolvimento sustentável no Polo Industrial de Manaus é uma detectável realidade.

Os governos são favorecidos com os tributos; as empresas beneficiadas com os incentivos fiscais; os acionistas agraciados com os lucros obtidos; os empregados detentores de emprego, renda e dignidade; e a sociedade na totalidade

se beneficia com mais pessoas empregadas e pode-se dizer que o meio ambiente é devidamente respeitado e tido como uma diretriz.

Deste modo, cada capítulo da Obra contribui para a discussão mais ampla sobre como as empresas podem alcançar o crescimento econômico de maneira sustentável, equilibrando as necessidades econômicas com as preocupações ambientais e sociais.

Prof. Dr. Paulo Marcio Cruz.

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina Pós-doutorado nas universidades de Perugia e Alicante. É professor permanente da Universidade do Vale do Itajaí, coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí.

PREFÁCIO

A presente obra Intitulada "Capacitação Financeira de Empresas no Polo Industrial de Manaus à Luz do Desenvolvimento Sustentável" é fruto da Dissertação de Mestrado de Juliana Christina Dutra Correa, elaborada durante seu curso de mestrado interinstitucional através do convênio entre as Instituições UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí) e CIESA (Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas), em regime de dupla titulação com a Universidade de Alicante (Espanha), na qual tive a honra de orientá-la na relevante pesquisa.

Este estudo meticuloso, submetido ao Curso de Mestrado em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí, é uma contribuição relevante para a compreensão das dinâmicas socioeconômicas e ambientais no contexto específico do Polo Industrial de Manaus (PIM).

A autora, com uma perspectiva aprofundada, explora as nuances da capacitação financeira das empresas situadas neste polo industrial único, examinando como essas entidades podem alavancar benefícios fiscais e incentivos governamentais para promover não apenas o crescimento econômico, mas também a sustentabilidade ambiental.

Trazendo uma abordagem inovadora ao analisar como o modelo da Zona Franca de Manaus contribui para o desenvolvimento sustentável, equilibrando os imperativos econômicos com a preservação ambiental.

O rigor acadêmico e a relevância prática desta dissertação são evidentes ao longo de sua leitura, a mesma não apenas apresenta uma análise detalhada das políticas e práticas atuais, mas também propõe reflexões sobre como o modelo de desenvolvimento pode ser otimizado para o futuro.

Este trabalho, portanto, serve como uma leitura indispensável para acadêmicos, profissionais e formuladores de políticas interessados na interseção de economia, direito e sustentabilidade.

Em suma, "Capacitação Financeira de Empresas no Polo Industrial de Manaus à Luz do Desenvolvimento Sustentável" é uma obra que reflete uma pesquisa extensiva e uma análise criteriosa. Contribui significativamente para o entendimento

dos desafios e oportunidades associados ao desenvolvimento industrial sustentável na Amazônia brasileira, trazendo um tom técnico jurídico, lançando novas luzes aos novos estudos.

Profícua leitura!

Prof^a Dr^a Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza.

Doutora e Mestre em "*Derecho Ambiental y de la Sostenibilidad*" pela Universidade de Alicante, na Espanha. Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí. Professora permanente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica, nos cursos de Doutorado e Mestrado da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Advogada e Consultora Jurídica.

INTRODUÇÃO

A presente Dissertação está inserida na Linha de Pesquisa: DIREITO AMBIENTAL, TRANSNACIONALIDADE E SUSTENTABILIDADE, na Área de Concentração: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO. Outrossim, tem-se como objetivo institucional a obtenção do Título de Mestre em Ciência Jurídica pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica – CMCJ vinculado ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica – CPCJ – Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, com Dupla Titulação com a Universidade de Alicante, Espanha, e, pelo Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA.

A relevância socioeconômica e ambiental do Polo Industrial de Manaus para o Estado, assim como para a nação, incluída a capacitação financeira às empresas, além de sua transparência, comprovam a importância do projeto para compreensão de subsídio à investigação de caminhos sustentáveis que, beneficie a todos os agentes envolvidos com o Polo Industrial, a sociedade e ao planeta.

Neste sentido, o estudo delimita-se a analisar a questão da capacitação financeira das empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM) de modo que estas mesmas empresas não entrem no vício predatório ao meio ambiente; mas que, desde sua criação cultive a cultura de um desenvolvimento sustentável a si mesma e para o planeta.¹

No que se refere aos objetivos do estudo, enfatiza-se que o objetivo institucional consiste em produzir uma Dissertação de Mestrado para obtenção do Título de Mestre em Ciência Jurídica. Para tanto, a pesquisa teve como elemento norteador o título “A Capacitação Financeira das Empresas do Polo Industrial de Manaus à luz do desenvolvimento sustentável”. Infere-se que a consecução deste intento almejado está condicionada com o desenvolvimento dos objetivos específicos, em que o presente estudo possui como objetivo geral analisar os aspectos de investimento de capacitação financeira destinada as empresas do PIM como instrumento de efetivação do desenvolvimento sustentável.

¹ ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

Assim sendo, intrinsecamente vinculado a este encontram-se os objetivos específicos, os quais são:

a) Elencar aspectos da relevância socioeconômica e ambiental do Polo Industrial de Manaus para o Estado, para a nação brasileira, incluída a capacitação financeira das empresas;

b) Demonstrar a importância do investimento em treinamento de Capital Humano para se ter sustentabilidade de Capital Natural do planeta;

c) Apresentar a inter-relação entre Estado e Estado Transnacional para que haja um usufruto de um Estado de Direito Socioambiental, a partir do contributo de atividades industriais como colaboradoras neste processo;

O estudo também se propõe a responder a seguinte pergunta de pesquisa²: Como a capacitação financeira³ das empresas do Polo Industrial de Manaus contribui para o desenvolvimento sustentável?

Diante deste contexto, surgem as hipóteses, as quais podem ser consideradas como respostas de cunho transitório a um determinado problema de pesquisa.⁴ Neste sentido, o presente estudo apresenta duas hipóteses:

Hipótese 1: Empresas que possuem capacitação financeira no Polo Industrial de Manaus terão mais facilidade de criar uma cultura organizacional que auxiliem em práticas sustentáveis onde se una necessidades sociais, econômicas, de desenvolvimento e ambientais;

Hipótese 2: A realização de investimentos no Capital Humano das empresas do Polo Industrial de Manaus favorece o desenvolvimento sustentável.

No que concerne aos resultados do trabalho, considera-se que no Capítulo 1 discorre sobre as conceituações pertinentes a temática do estudo e suas relações, onde temas como Zona Franca de Manaus, Sustentabilidade e Transnacionalidade são abordados sob a égide da literatura científica.

² Para Lukosevicius (2018), a pergunta de pesquisa é chamada de problema, o que sugere o esforço do pesquisador em, por meio de sua prática de pesquisa, buscar soluções para resolver a situação que é cerne de sua investigação científica.

³ Considere-se como capacitação financeira, todos os benefícios fiscais e extras fiscais que auxiliam no processo socioeconômico.

⁴ PRODANOV, C.C.; FREITAS, E.C. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo: Editora Feevale, 2013.

O Capítulo 2 se dedica a discorrer sobre a significância socioeconômica e ambiental do Polo Industrial de Manaus para o estado do Amazonas e também para o Brasil.

O Capítulo 3 tem como cerne o desenvolvimento e o crescimento econômico como forma de acessibilidade a um estado de direito socioambiental.

O presente Relatório de Pesquisa se encerra com as Considerações Finais, nas quais são apresentados aspectos destacados da Dissertação, seguidos de estimulação à continuidade dos estudos e das reflexões sobre a capacitação financeira das empresas no Pólo Industrial de Manaus.

Quanto à Metodologia empregada, registra-se que, na Fase de Investigação⁵ foi utilizado o Método Indutivo⁶, na Fase de Tratamento de Dados o Método Cartesiano⁷, e, o Relatório dos Resultados expresso na presente Monografia é composto na base lógica indutiva. Nas diversas fases da Pesquisa, foram acionadas as Técnicas do Referente⁸, da Categoria⁹, do Conceito Operacional¹⁰ e da Pesquisa Bibliográfica¹¹.

⁵ "(...) momento no qual o Pesquisador busca e recolhe os dados, sob a moldura do Referente estabelecido (...)." PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. 14 ed. ver., atual. e ampl. Florianópolis: Empório Modara, 2018. p. 112-113.

⁶ "(...) pesquisar e identificar as partes de um fenômeno e colecioná-las de modo a ter uma percepção ou conclusão geral (...)" PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. p. 114.

⁷ Sobre as quatro regras do Método Cartesiano (evidência, dividir, ordenar e avaliar) veja LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. p. 22-26.

⁸ "(...) explicitação prévia do(s) motivo(s), do(s) objetivo(s) e do produto desejado, delimitando o alcance temático e de abordagem para a atividade intelectual, especialmente para uma pesquisa." PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. p. 69.

⁹ "(...) palavra ou expressão estratégica à elaboração e/ou à expressão de uma ideia." PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. p. 41.

¹⁰ "(...) uma definição para uma palavra ou expressão, com o desejo de que tal definição seja aceita para os efeitos das ideias que expomos (...)" PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. p. 58.

¹¹ "Técnica de investigação em livros, repertórios jurisprudenciais e coletâneas legais". PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. p. 217.

CAPÍTULO 1

ECONOMIA DE MERCADO, LUCRO E MEIO AMBIENTE

O termo economia remete a diversos temas a ele correlatos, como, por exemplo, a geração de empregos, a circulação do dinheiro, as oscilações do mercado, os números do Produto Interno Bruto (PIB), dentre outros aspectos. No entender de Armatya Sen¹, esta visão demasiadamente técnica sobre economia acaba mascarando problemas que acabam não recebendo a devida atenção da parte do poder público. Isto implica dizer que os dados positivos sobre a economia de um país não representam necessariamente uma prosperidade plena deste local, posto que, o alcance de patamares satisfatórios nestes índices, não seria suficiente para atestar a existência do equilíbrio social.

No mundo atual, uma das temáticas mais debatidas tanto no meio acadêmico como também empresarial é a sustentabilidade. Neste contexto, o planeta se volta para as questões ambientais, pois, não deve ser visto como um óbice, mas sim, como uma oportunidade para que as empresas possam incrementar a sua lucratividade². A obra de Willard³ aponta os seguintes benefícios advindos do incremento da sustentabilidade na gestão de negócios: a) aumento tanto na receita como também na participação; b) redução de despesas com energia; c) redução nas despesas com resíduos; e) redução das despesas tanto com materiais como também com água; f) maior produtividade dos colaboradores; g) redução de gastos, tanto com pessoal como com a rotatividade de funcionários, e; h) redução de riscos. Como se pode ver, a agregação do viés sustentável no gerenciamento de empresas, se mostra positivo, uma vez que ajuda as organizações a elevarem seus lucros reduzindo desperdícios.⁴

Depreende-se que, a partir da releitura feita sobre a economia nos tempos atuais, as organizações que estão atentas as tendências de mercado podem ser

¹ SEN, Armatya. Economic development and capability expansion in historical perspective. **Pacific Economic Review**, v.6, n.2, p. 179 – 191, 2001.

² SPALENZA, A.S.; AMARAL, M.A. Estratégia organizacional voltada para a lucratividade e sustentabilidade: um estudo de caso. **Gestão e Desenvolvimento**, v.15, n.1, p. 145 – 166, 2018.

³ WILLARD, B. **Como fazer a empresa lucrar com sustentabilidade**. São Paulo: Editora Saraiva, 2021.

⁴ BILLIG, O.A.O. **Restrições e perdas no contexto do transporte rodoviário de cargas: um estudo de caso**. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2016.

beneficiadas se conseguirem se enquadrar no perfil comportamental atinente ao respeito e a atenção para as causas sustentáveis. Esta questão da oportunidade remete a ideia de empreendedorismo.⁵ Neste bojo, o chamado desenvolvimento sustentável, termo este bastante difundido no ambiente corporativo e acadêmico, passa a representar uma espécie de ordenança, por meio da qual os países podem exercer a sua governança.⁶ Isto implicar reconhecer que além da dimensão econômica, há também se de criar alternativas que possam suprir as necessidades tanto da dimensão social como também ambiental, as quais completam a tríade que caracteriza este conceito (people, profit e planet / pessoas, lucro e planeta).⁷ Mas sabe-se que nem sempre esta orientação foi considerada como válida em tempos passados.

No contexto atual, é consensual dizer que projetos de desenvolvimento dos países não possam ser elaborados ou validados sem que se tenha a devida observância com as questões sustentáveis. Isto é o que Ignacy Sachs⁸ nomeia como desenvolvimento incluyente. Todavia, por muitas décadas tanto as questões sociais como também ambientais foram relegadas a segundo plano.⁹

Nesta primeira parte do estudo são evidenciados os conceitos sobre economia de mercado e lucro. Em seguida, são apresentados os principais aspectos atinentes ao Polo Industrial de Manaus, tendo ao seu final uma releitura destas ideias debatidas à luz do desenvolvimento sustentável.

1.1 Economia de mercado

Pode-se inferir que a economia é parte indissociável das sociedades, posto que não há sociedade que seja tão rudimentar que vise somente o atendimento de

⁵ COSTA, L.M.C. **As interfaces teórico-práticas entre a Economia Criativa e a Educação Profissional e Tecnológica**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal do Amazonas, Manaus, 2021.

⁶ DIXIT, A. Governance Institutions and Economic Activity. **American Economic Review**, v.99, n.1, p. 5–24, 2009. – tradução livre.

⁷ ELKINGTON, J. **Canibais com garfo e faca**. São Paulo: Makron Books, 2001.

⁸ SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento incluyente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

⁹ BORGES, I.B.; PEIXOTO, R.B. Segurança no trabalho: estudo sobre aplicação de medidas de segurança em obras de pequeno porte em Juazeiro do Norte. In: IV ENCONTRO REGIONAL DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA CIVIL. **João Pessoa**, 19 a 21 de setembro de 2017.

suas necessidades básicas (comer, beber, dormir, etc). Concomitante a isto, nenhuma sociedade é tão ingênua ou primitiva que não possa integrar uma economia de mercado.¹⁰ O que acontece é que esta inclusão em uma economia de mercado não pode ser caracterizada pelo panorama que é comum a muitas sociedades, cujo viés desenvolvimentista é pautado puramente nos interesses econômicos: concentração de renda, pouca ou nenhuma preocupação com a preservação do meio ambiente e proletariado explorado.¹¹ Este é um panorama que só corrobora para o aumento da pobreza, da degradação do ambiente¹² e do aumento da fome e da miséria no planeta¹³

No entender de Felipe¹⁴, uma das vertentes presentes na discussão sobre economia de mercado tem a ver com a questão da economia de subsistência. Enquanto a economia de mercado representaria o progresso e o desenvolvimento, a economia de subsistência seria vista como atrasada. Nota-se neste pensar uma dicotomia, onde um conceito se coloca acima do outro em termos de importância e pertinência. Todavia, sabe-se que nem todas as localidades do mundo possuem infraestrutura para se desenvolverem do ponto de vista socioeconômico. Por esta razão é que existem as chamadas zonas de livre comércio, nome dado para as zonas francas em outros lugares do planeta: a intenção nestas regiões com regime tributário diferenciado é desenvolver os seus respectivos locais de implementação.¹⁵

A abordagem sobre a economia de mercado no contexto hodierno abarca, dentre outros aspectos, a questão do mercado interno e externo. No mercado interno, dentre os objetivos que são pretendidos de forma recorrente pelo poder público, estão a melhoria dos índices econômicos, a geração de emprego e renda, a criação de um ambiente de negócios favorável para a realização de investimentos, isto só

¹⁰ HUGH-JONES, S. Yesterday' luxuries tomorrow's necessities: business and barter in northwest Amazonia. In: HUMPREY, C.; HUGH-JONES, S. (orgs). **Barter, exchange and value: an anthropological approach**. Cambridge: University Press, 1992, p. 42 – 74, tradução livre.

¹¹ MARX, K. **A miséria da filosofia**. São Paulo: Boitempo, 2007.

¹² LIMA, A.K. **Educação para a sustentabilidade em espaços não formais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade de Coimbra**. Dissertação (Mestrando em Ensino de Ciências e Matemática). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

¹³ LAVAL, T.P.; OLSSON, G. Governança global e o desenvolvimento na sua pluridimensionalidade: um olhar sobre a Agenda 2030 das Nações Unidas. **Direito e Desenvolvimento**, v.10, n.1, p. 51 – 64, 2019.

¹⁴ FELIPPE, G.G. Egnocentrismos incômodos: saberes, ontologias e cosmocentrismo ameríndio. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi Cienc. Hum**, v.17, .n.2, p. 1 – 16, 2022.

¹⁵ SIOSIOURAS, P. The Euro-Mediterranean free trade zone: prospects and possibilities. **Mediterranean Quaterly**, v.14, n.3, p. 112 – 121. 2003 – tradução livre.

para citar alguns exemplos. No que se refere ao mercado externo, em um panorama econômico globalizado, um dos principais objetivos a serem alcançados tem a ver com a firmação de alianças estratégicas¹⁶.

Estas parcerias influenciam diretamente no desempenho econômico dos países por conta das exportações.¹⁷ Estas operações acabam movimentando a economia dos países envolvidos, corroborando assim para a geração de índices positivos em seus respectivos panoramas econômicos, o que nos remete a uma economia transnacional.

Embora o mercado não seja algo exclusivo a um país ou outro, sendo visto como um ambiente global que se mostra, em determinadas ocasiões, turbulento e incerto¹⁸; todas as nações, em maior ou menor grau, estão sujeitas aos impactos e alterações do mercado. Neste bojo, conforme Moreira¹⁹, as economias de distintos países podem ser vistas como projetos políticos, os quais refletem a visão e as ideologias dos seus respectivos governantes.

Este ideário de Moreira²⁰ se mostra congruente e pode ser exemplificado de duas formas. A primeira delas tem a ver com os países de cunho mais social, os quais buscam valorizar a criação e manutenção de programas de transferência de renda para as partes mais carentes de sua população. Há também os países que não são tão inclinados a este tipo de prática, posto que preferem fortalecer a economia para que as empresas em geral possam contratar mais mão de obra, gerando assim mais emprego e renda.

A abordagem sobre a economia de mercado também implica reconhecer o

¹⁶ MTONGA, T.; BANJA, M.K. Exploring the benefits and challenges of strategic alliances in Zambia's higher education markets. **East African Journal of Education and Social Sciences**, v.1, n.2, p. 168 – 178, 2020 – tradução livre.

¹⁷ GRANITOFF, I. **Dois ensaios em economia internacional e mercado de trabalho**. Dissertação (Mestrado em Economia do Desenvolvimento). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

¹⁸ MENGISTIE, H.S. The effect of total quality management practice on organizational performance – the case of Bahir Textile SC. **ICTACT Journal of Management Studies**, v.5, n.3, p. 1060 – 1067, 2019 – tradução livre.

¹⁹ MOREIRA, H.R. **A Lei nº 13.467/2017 e a tramitação legislativa do contrato de trabalho intermitente sob a ótica da sociologia econômica de Karl Polanyi**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022.

²⁰ MOREIRA, H.R. **A Lei nº 13.467/2017 e a tramitação legislativa do contrato de trabalho intermitente sob a ótica da sociologia econômica de Karl Polanyi**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022.

grau de relacionamento e parceria de um país para com outras nações. Conforme Nasser²¹, dentre as temáticas que abarcam a atuação dos países em mercados globalizados, destacam-se: a) as barreiras alfandegárias entre um país e outro; b) a competitividade dos produtos que um determinado país oferece aos demais países que são seus potenciais compradores; c) o quão vulnerável um país é com relação aos demais em uma economia de mercado. Todos estes pormenores são avaliados periodicamente, tanto pelo Ministério da Economia como também o Ministério das Relações Exteriores.

As discussões sobre economia de mercado também abarcam a descrição dos *stakeholders* que integram e movimentam esta economia. Aqui, pode-se mencionar primeiramente as empresas, as quais podem ser diferenciadas entre públicas e privadas. Para a abordagem defendida nesta primeira parte do estudo, é conveniente mencionar o caso de organizações privadas, cujo objetivo é a função primal de quaisquer organizações com fins lucrativos: a obtenção dos lucros. Nem sempre o alcance desta meta acontece de forma facilitada, seja por conta do empirismo com o qual estas companhias são gerenciadas²², seja pelo ambiente complexo e conturbado no qual elas atuam²³.

Cada empresa representa uma parte relevante da sociedade. Quanto mais organizações são criadas em um país, mais benefícios elas geram para os seus respectivos locais de fundação. O poder público sai ganhando com a geração de mais fontes de tributos, o que influencia diretamente na arrecadação fiscal. Os trabalhadores também são beneficiados com a criação de novos postos de trabalho. A população também se beneficia tendo novas opções de compra. A existência destes benefícios robustece a economia de um país, principalmente no que se refere a movimentação do capital financeiro²⁴. Os investimentos realizados pelos novos

²¹ NASSER, R.A. Consequências do reconhecimento da China como economia de mercado. **Análises Regionais**, 2015.

²² ROMME, G. **The quest of professionalism: the case of management and entrepreneurship**. Oxford University Press, 2016.

²³ MENGISTIE, H.S. The effect of total quality management practice on organizational performance – the case of Bahir Textile SC. **ICTACT Journal of Management Studies**, v.5, n.3, p. 1060 – 1067, 2019.

²⁴ FRANÇA, F.P. **Economia de mercado e economia solidária: duas faces de uma mesma moeda**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

entrantes no mercado²⁵ acabam beneficiando a economia e, por conseguinte, o mercado.

Acontece que a economia de mercado não representa um fim em si mesma. Pode-se dizer que ela está contida dentro de um sistema maior, o qual é nomeado como sistema econômico capitalista. Este sistema se caracteriza pela existência de várias economias de mercado, onde as decisões referentes a produção se caracterizam por serem descentralizadas. Neste bojo, a livre iniciativa é um eixo estruturante do sistema econômico capitalista.²⁶

Além disso, deve-se mencionar neste sistema alguns princípios básicos que auxiliam na sua compreensão. Em um regime capitalista, o detentor do capital trabalha para evitar as perdas e maximizar seus lucros. Em regra, este processo ocorre mediante o trabalho de terceiros, aqui chamados como mão-de-obra.²⁷ Para que haja o acúmulo de capital, é necessário que exista uma elevação na produtividade, o que fará com que o empresário venda mais e assim consiga robustecer os seus ganhos.²⁸

Como forma de estimular os colaboradores a entregar os resultados esperados, uma forma que os empresários utilizam é a chamada Participação nos Lucros e Resultados (PLR).²⁹ A lógica deste bônus consiste no pagamento em dinheiro de uma premiação mediante o alcance de determinadas metas. Todavia, mesmo havendo a concessão deste benefício condicionado, a maior parte dos lucros permanece sendo dos acionistas da organização.

A expansão da economia de mercado representa a possibilidade de mais trocas, bem como a elevação do acúmulo de capital.³⁰ É por esta razão que os

²⁵ PORTER, M.E. **Estratégia competitiva: técnicas de análise da concorrência**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1999.

²⁶ OLIVEIRA, I.T.M. A economia de mercado como um sistema de perfeita liberdade: notas a partir do pensamento de Allan Smith. **Revista Espaço Acadêmico**, v.88, n.9, p. 5 – 10, 2008.

²⁷ FRANÇA, F.P. **Economia de mercado e economia solidária: duas faces de uma mesma moeda**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

²⁸ DAMÁSIO, M.V. et al. O império persiste? Economia de mercado e abordagens alternativas, uma breve análise histórica interparadigmática. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 7, n.2, p. 915 – 934, 2015.

²⁹ SALACHE, C.V. **A participação dos trabalhadores nos lucros e resultados: uma análise comparativa do benefício do trabalhador versus o benefício do capital através de um estudo de caso**. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.

³⁰ OLIVEIRA, I.T.M. A economia de mercado como um sistema de perfeita liberdade: notas a partir do pensamento de Allan Smith. **Revista Espaço Acadêmico**, v.88, n.9, p. 5 – 10, 2008.

governos e suas respectivas equipes econômicas sempre buscam melhorar a sua performance, seja no estímulo do mercado interno, seja nas exportações. Contudo, nas últimas décadas, um item passou a ganhar mais destaque nesta conjuntura: a sustentabilidade.

Atualmente, é consensual que uma das principais incumbências das organizações diz respeito a preservação do meio ambiente;³¹ isto nem sempre foi bem aceito no meio empresarial. Mas diante das pressões da sociedade, aliada com a elevação do alcance da informação pela comunidade, as companhias empresariais tiveram de repensar a forma como vinham gerando seus lucros.³²

É a partir deste ponto que as organizações, de modo geral, são convidadas a refletir sobre a necessidade de se gerar lucros com o devido respeito ao meio ambiente e, por conseguinte, a população humana.

1.2 A superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

Inserido neste contexto, tem-se a Zona Franca de Manaus. Assim, as contextualizações conceituais neste tópico buscam apresentar a correlação dos assuntos entre si neste estudo, em que, a Suframa é o órgão administrador vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que administra a Zona Franca de Manaus (ZFM), em que o Polo Industrial faz parte do segundo polo, uma vez que são três polos (comercial, industrial e agropecuário), deste modo, o PIM é um prestador de serviço dentre as empresas beneficiadas com os incentivos fiscais do modelo ZFM.³³ A sustentabilidade é o meio pelo qual é possível se ter um modelo socioeconômico contínuo, onde se beneficie sociedade e planeta, e, em que é imprescindível encontrar-se no modelo de projeto de ZF que abarque o triplé de

³¹ LIMA, A.K. **Educação para a sustentabilidade em espaços não formais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade de Coimbra**. Dissertação (Mestrando em Ensino de Ciências e Matemática). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

³² TACHIZAWA, T.; POZO, H. Gestão socioambiental e desenvolvimento sustentável: um indicador para avaliar a sustentabilidade empresarial. **REDE – Revista Eletrônica do Prodema**, v.1, n.1, 2008.

³³ No entender de Bispo (2009), o modelo Zona Franca de Desenvolvimento beneficia não somente os empregados e os proprietários de fábricas, mas também aos governos nas suas três esferas: Federal, Estados e Municípios.

sustentabilidade.³⁴

De acordo com o site da Suframa, este traz em seu bojo o conceito afirmando que:

A Suframa é uma Autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que administra a Zona Franca de Manaus - ZFM, com a responsabilidade de construir um modelo de desenvolvimento regional que utilize de forma sustentável os recursos naturais, assegurando viabilidade econômica e melhoria da qualidade de vida das populações locais³⁵. No que se refere a governança da SUFRAMA, de acordo com Lima³⁶(2017, p. 86):

[...] fazem parte do contexto de governança da SUFRAMA o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, o Conselho de Administração da autarquia, a Superintendência, a Auditoria Interna, o Ministério da Fiscalização, Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas da União (TCU), o Congresso Nacional (CN), o Ministério Público Federal, bem como entidades de sociedade civil organizada que sejam parte interessada.

Há mais de quatro décadas de existência, a Suframa possibilitou a implantação dos 03 – três polos que integram a Zona Franca de Manaus (ZFM): comercial, industrial e agropecuário. Sua finalidade é diminuir os custos amazônicos fazendo a ampliação de produção de bens e serviços volvidos à capacidade regional. Esta, oportuniza a interiorização do incremento por todos os estados no espaço de amplitude do modelo proposto, reconhecendo-se chances e possibilidades de investimentos no mercado de interesses comuns; onde se capta recursos para a região, quer seja para o PIM, quer seja para outros setores da economia onde se delimita sua atuação.

³⁴ Para Araújo e Pedrosa (2014), o termo sustentabilidade vai além da visão presente em Elkington (2001) e Dempsey et al. (2011), os quais mencionam o equilíbrio entre os aspectos ambientais, sociais e econômicos, posto que cada um é responsável pela preservação do planeta e por assumir os riscos de comportamentos que não são recomendáveis à conservação da natureza e ao uso racional dos recursos naturais.

³⁵ SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus. **O que é Suframa?** 2021. Disponível em http://www.suframa.gov.br/suframa_o_que_e_suframa.cfm. Acesso em 02/01/2021.

³⁶ LIMA, H.L.S. **O papel da SUFRAMA na gestão de convênios voltados à interiorização do desenvolvimento regional da Amazônia:** uma análise baseada na efetividade dos investimentos realizados. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

Inicialmente, o modelo Zona Franca de Manaus foi criado em 1957³⁷, porém 10 anos depois de sua criação passou por reformulações que ampliaram o escopo do projeto, o que representou o nascedouro do Polo Industrial de Manaus. O surgimento deste parque fabril, que conta com mais de 600 empresas,³⁸ demonstra o quão desafiador foi criar um polo deste porte em uma região tão afastada dos grandes centros, como é o estado do Amazonas, mais precisamente sua capital, Manaus.

É oportuno dizer que a atuação da SUFRAMA não se limita somente aos cuidados com os assuntos pertinentes a Zona Franca de Manaus no que tange ao seu aspecto industrial. Enfatiza-se a atuação deste órgão também no que tange ao desenvolvimento do primeiro setor, o qual é representado pelo Distrito Agropecuário da SUFRAMA – DAS³⁹.

Por meio deste informe, torna-se conveniente esclarecer que o trabalho desenvolvido por esta autarquia não se restringe somente ao campo fabril, seja para consolidar o PIM, seja para a aprovação dos projetos de implementação e expansão dos projetos industriais. O termo Zona Franca de Manaus se refere também, além da indústria, ao comércio e a agropecuária desenvolvidos na região com o regime tributário diferenciado que caracteriza este modelo de desenvolvimento regional.⁴⁰

Dado o caráter predominantemente industrial do modelo Zona Franca de Manaus (ZFM), fato este somado a falta de um conhecimento mais aprofundado sobre este modelo são fatores que levam a maioria das pessoas a entender que a atuação da SUFRAMA se dá somente no campo industrial. É conveniente destacar o papel da SUFRAMA enquanto órgão difusor e promotor do desenvolvimento regional, o qual não somente busca por meio de sua atuação formas de tornar mais robusto o projeto Zona Franca de Manaus. Além disto, a autarquia busca empreender esforços

³⁷ BRASIL. **Decreto Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957**. Cria uma zona franca na cidade de Manaus, capital do estado do Amazonas, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto Lei nº 288, de 1967.

³⁸ PESSALI, H.F.; SHIMA, W.T. Política industrial e desenvolvimento regional: convergência entre a Política de Desenvolvimento Produtivo, o Plano Brasil Maior e o Polo Industrial de Manaus. **Rev. Bras. Inov.**, v.14, n. esp., p. 109 – 132, 2015.

³⁹ BARBOSA, E.A. **Distrito agropecuário da SUFRAMA (DAS): gênese, desenvolvimento e dilemas para o século XXI**. Tese (Doutorado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

⁴⁰ BRASIL. **Decreto nº 288, de 28 de fevereiro de 1967**. Altera as disposições da Lei número 3.173, de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus. Brasília: Senado Federal, 1967.

para o fortalecimento das potencialidades regionais. Ademais, o trabalho da SUFRAMA também contempla a realização de acordos de cooperação técnico-científica, os quais são realizados junto não somente a organizações nacionais como também de países fora do Brasil ⁴¹.

Por meio de arrecadação, possui parceria com Municípios, Estados, Entidades de Ensino e Pesquisa, com cooperativas. Outrossim, subsidia projetos de apoio à infraestrutura econômica, fabricação/industrialização, ecoturismo, pesquisa e desenvolvimento e de formação e capacitação de capital intelectual, buscando a diminuição das desigualdades sociais, favorecendo para um desenvolvimento socioeconômico do Estado e do país. Um dos itens mais significativos no que concerne a questão da atuação da SUFRAMA no modelo Zona Franca de Manaus diz respeito aos investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação – PD&I⁴².

A razão de ser da SUFRAMA enquanto autarquia promotora do desenvolvimento regional é, por meio de seu trabalho, reduzir as desigualdades sociais presentes em sua região de abrangência. Em áreas geográficas distantes, onde não há modelos de desenvolvimento, a tendência é a existência de padrões socioeconômicos desiguais. Para que este *status quo* seja modificado, faz-se necessária a existência de Superintendências Regionais de Desenvolvimento, como é o exemplo da SUFRAMA.⁴³

1.3 Polo Industrial de Manaus (PIM)

Ao que se refere ao Polo Industrial de Manaus (PIM), este é denominado como um espaço físico de agrupamento sistemático de empresas que compartilhem recursos, produtos e serviços, procurando aumentar a rentabilidade⁴⁴ com o objetivo

⁴¹ SILVA, M.L.A.; COSTA, M.F.; LUCAS, M.M.B. Análise do modelo Zona Franca de Manaus com base nas teorias de desenvolvimento regional. *In: IX SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Anais...*Santa Cruz do Sul, RS, 11 a 13 de setembro de 2019.

⁴² NASCIMENTO, S.N. **Aplicação dos recursos dos incentivos fiscais da Lei de Informática no Polo Industrial de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2021.

⁴³ PESSALI, H.F.; SHIMA, W.T. Política industrial e desenvolvimento regional: convergência entre a Política de Desenvolvimento Produtivo, o Plano Brasil Maior e o Polo Industrial de Manaus. **Rev. Bras. Inov.**, v.14, n. esp., p. 109 – 132, 2015.

⁴⁴ NASCIMENTO, Wanessa da Costa. **Ecoparque Industrial: uma análise de modelo conceitual PARA O POLO INDUSTRIAL DE MANAUS – PIM**. 2017. Disponível em

de diminuir significativamente os impactos ambientais.⁴⁵ Neste, são efetivadas produções em larga escala industrial e/ou atividades empresariais que podem ou não estarem diretamente correlacionadas à economia, construções; destinados às promoções de interações entre as indústrias, bem como de redes de comércios de variadas regiões.

Apesar do modelo Zona Franca de Manaus não abarcar somente projetos voltados para a área fabril, considera-se que o Polo Industrial de Manaus (PIM) representa o eixo estruturante que dá sustentação a este modelo de desenvolvimento. O que diferencia este modelo da política industrial dos demais estados que não são atendidos pela Zona Franca, é o regime tributário especial, o qual conta com isenções e reduções de impostos. Dentre estas benesses fiscais⁴⁶, é oportuno destacar:

- a) Imposto sobre Importação (II): o qual pode apresentar redução ou crédito;
- b) Imposto sobre Exportação (IE): o qual na Zona Franca é isento;
- c) Imposto sobre Produtos Industrializados ⁴⁷(IPI): o qual na Zona Franca pode ser representado tanto como isenção, e também como crédito;
- d) Imposto de Renda para Pessoas Jurídica (IRPJ): na Zona Franca este imposto é reduzido em 75%;
- e) Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): este imposto na Zona Franca de Manaus pode ser creditado, isento ou restituído;
- f) Imposto Predial Territorial Urbano: isenção pelo período de 10 anos para este tributo.

Em síntese, para que uma fábrica consiga se instalar no PIM, faz-se necessária a elaboração de um projeto de viabilidade econômica, seja ele de

https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/6035/5/Disserta%c3%a7%c3%a3o_Wanessa%20Nascimento.pdf. Acesso em 29/11/2020.

⁴⁵ MOTA, J. A.; CÂNDIDO JÚNIOR; J. O. O Efeito PIM: Análise Contrafactual. In: **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. RIVAS, A. A. F.; MOTA, J. A.; MACHADO, J. A. C. 1º ed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

⁴⁶ SILVA, M.L.A.; COSTA, M.F.; LUCAS, M.M.B. Análise do modelo Zona Franca de Manaus com base nas teorias de desenvolvimento regional. In: IX SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Anais...**Santa Cruz do Sul, RS, 11 a 13 de setembro de 2019.

⁴⁷ Conforme o Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022, o Governo Federal recentemente reduziu em 25% o IPI, o que está causando grande polêmica com relação aos possíveis impactos desta medida sobre a hígidez da Zona Franca de Manaus. Os efeitos deste decreto se tornaram nulos por conta de uma ação da bancada federal amazonense do Congresso Nacional junto ao Supremo Tribunal Federal.

instalação ou de ampliação das operações industriais. Em regra, estes projetos são avaliados e devem passar pela aprovação do Conselho de Administração da SUFRAMA (CAS), o qual se reúne periodicamente ao longo do ano para tratar não somente destes, como também de outros assuntos de interesse da autarquia. Obtida esta aprovação, o passo seguinte é a publicação de uma resolução, cujo teor deve esclarecer o que exatamente será produzido por meio de um processo produtivo básico (PPP). Dentre os produtos que não usufruem dos benefícios fiscais característicos do PIM, podem-se mencionar os automóveis, os artefatos correlatos às tabacarias e armas, bem como munições e elas correlatas⁴⁸.

Todos estes e outros benefícios fiscais foram pensados e são praticados com vistas a tornar mais atraente o Polo Industrial de Manaus para investimentos, tanto em novos projetos, como também na expansão das operações industriais já existentes. O cerne de funcionamento deste modelo está ligado ao desenvolvimento regional, mais precisamente na redução das desigualdades tanto sociais como econômicas de um país de dimensões continentais, como é o Brasil. É por esta razão que a base do modelo está nas reduções, gerações de créditos e isenções fiscais com o intuito de se promover o equilíbrio no desenvolvimento econômico do país.⁴⁹

O fato do estado do Amazonas estar situado longe do chamado Eixo Rio-São Paulo, somado com as características sociais e econômicas da Região Norte, se suscitaram a criação do Polo Industrial, o que acabou promovendo um crescimento tanto populacional como também da oferta de empregos na região, mais precisamente na década dos anos 1980⁵⁰.

Com vistas a reconhecer a relevância do modelo para o desenvolvimento da região, a Carta Magna vigente⁵¹ reconheceu em seu teor, mais precisamente no Art. 40, a manutenção do projeto com todas as suas peculiaridades e benefícios fiscais. Já no ano de 2003, houve a Emenda Constitucional 42, a qual assegurou a

⁴⁸ BISPO, J.S. **Criação e distribuição de riqueza pela Zona Franca de Manaus**. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

⁴⁹ TOLENTINO, A.S. **Zona Franca de Manaus em análise: razões jurídicas, econômicas e sociais**. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2020.

⁵⁰ SIQUEIRA, N.S.; SILVA, I.C. Justiça fiscal, federação e interpretação: ICMS sobre frete em produtos destinados a Zona Franca de Manaus. **Revista Meritum**, v.16, n.1, p. 174 – 191, 2021.

⁵¹ BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

prorrogação do modelo por mais 10 anos⁵². Mais recentemente, no ano de 2014⁵³, assegurou-se a permanência da Zona Franca de Manaus até o ano de 2073.

Além da questão dos empregos, o que naturalmente auxilia na movimentação da economia local, é preciso também destacar os aspectos sustentáveis do modelo Zona Franca de desenvolvimento, representado emblematicamente pelo Parque Industrial de Manaus (PIM). Com isso, um dos compromissos que as empresas, sejam elas nacionais ou multinacionais possuem, diz respeito a preservação do ecossistema local, o que faz com que mais de 90% da floresta amazônica presente na região seja preservada⁵⁴. Este é um resultado deveras relevante, o qual reforça a vocação natural da Zona Franca de Manaus para as questões atinentes a sustentabilidade⁵⁵.

Depreende-se que sem a existência da Zona Franca de Manaus, tal patamar de preservação não seria possível de ser alcançado, posto que não restaria outra opção, principalmente para os brasileiros que vivem em municípios distantes da capital, pois, os impulsuaria a ter que viver da agricultura ou extrativismo⁵⁶. Estas são atividades que sem o devido controle geram muitos passivos ambientais, agravando assim a crise ambiental que já é presente em todo o planeta⁵⁷.

Para que o Parque Industrial de Manaus hoje, fosse reconhecido por sua pujança e capacidade produtiva, é oportuno dizer que o modelo Zona Franca de desenvolvimento passou por um processo evolutivo que constitui o seu panorama histórico. A comercialização de produtos importados, principalmente na década dos anos 1980 era uma característica da região. Tal atividade passou a perder força, não

⁵² BRASIL. **Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003**. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2013.

⁵³ BRASIL. **Emenda Constitucional nº 83, de 5 de agosto de 2014**. Acrescenta o Art. 92-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Brasília: Senado Federal, 2014.

⁵⁴ MOTA, J. A.; CÂNDIDO JÚNIOR; J. O. O Efeito PIM: Análise Contrafactual. In: **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. RIVAS, A. A. F.; MOTA, J. A.; MACHADO, J. A. C. 1º ed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

⁵⁵ ALOISE, P.G.; MACJE, J. Eco-innovations in developing countries: the case of Manaus Free Trade Zone (Brasil). **Journal of Cleaner Production**, v.168, p.30 – 38, 2017.

⁵⁶ FREITAS, C. E. C.; NASCIMENTO, F. A. Uma Análise de Correspondência do Desmatamento no Estado do Amazonas. In: **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. RIVAS, A. A. F.; MOTA, J. A.; MACHADO, J. A. C. 1º ed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

⁵⁷ BYBEE, R. Planet Earth in Crisis: how should Science educators respond? **The American Biology Teacher**, v.53, n.3, p.146 – 153, 1991.

somente pela política fiscal do governo Collor⁵⁸, mas também pelo estabelecimento de núcleos comerciais onde a venda de importados até hoje é praticada, como é, por exemplo, a rua 25 de março em São Paulo. Dadas estas dificuldades, a solução encontrada foi o investimento no robustecimento do Polo Industrial de Manaus, responsável pela geração de empregos e movimentação da economia local⁵⁹.

Dentre as razões que corroboraram para a concentração de esforços no fortalecimento do modelo Zona Franca em sua vertente industrial, estas se deram por conta das mudanças ocorridas no campo político; posto que, até o início dos anos 1990 o Brasil adotava um modelo de economia fechada; situação essa que foi alterada com o advento do então presidente Fernando Collor de Melo. Com isso, estima-se que o Polo Industrial de Manaus gera em torno de mais de 500 mil empregos, dentre postos de trabalho diretos e indiretos. Os segmentos que mais registram profissionais trabalhando são os de Eletroeletrônicos, representados pelos aparelhos *smartphone*, televisores, o químico e o de Duas Rodas⁶⁰. Polo este comumente associado às empresas Honda e Yamaha. Além disso, outros produtos são fabricados na região, como por exemplo, ar condicionados⁶¹ e os concentrados para a produção de refrigerantes.⁶²

Apesar da relevância social, econômica e ambiental, atribuídas à Zona Franca de Manaus, esta comumente é vista na mídia de modo geral, com diversos questionamentos a respeito da pertinência e do tempo de duração dos benefícios que são característicos a este modelo. É o que a literatura chama de guerra fiscal⁶³, com os estados que não usufruem desses incentivos, e assim sendo, recorrem aos meios legais para questionar, ou até mesmo não respeitar a condição de

⁵⁸ SILVA, M.L.A.; COSTA, M.F.; LUCAS, M.M.B. Análise do modelo Zona Franca de Manaus com base nas teorias de desenvolvimento regional. *In*: IX SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Anais...**Santa Cruz do Sul, RS, 11 a 13 de setembro de 2019.

⁵⁹ TOLENTINO, A.S. **Zona Franca de Manaus em análise: razões jurídicas, econômicas e sociais**. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2020.

⁶⁰ SILVA, M.L.A.; COSTA, M.F.; LUCAS, M.M.B. Análise do modelo Zona Franca de Manaus com base nas teorias de desenvolvimento regional. *In*: IX SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Anais...**Santa Cruz do Sul, RS, 11 a 13 de setembro de 2019.

⁶¹ IGREJAS, G, **A crise na economia brasileira e no Polo Industrial de Manaus**. Manaus: Editora Reggo, 2017.

⁶² SCHÖNTAG, J. A. **Os Incentivos Fiscais da Zona Franca de Manaus – As Matérias- Primas Regionais para a Produção de “Concentrados”**. Fundação Getúlio Vargas, [s.l.], 05 de março de 2015.

⁶³ TOLENTINO, A.S. **Zona Franca de Manaus em análise: razões jurídicas, econômicas e sociais**. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2020.

imutabilidade prevista a estes benefícios.

Ocorre que as chamadas normas transitórias da Constituição Federal, trecho este em que a manutenção da Zona Franca é assegurada, não podem ser consideradas como de menor valor se comparadas as demais regras e dispositivos constitucionais⁶⁴. Desta forma, quaisquer medidas que busquem burlar ou ainda descumprir com os benefícios previstos constitucionalmente para a Zona Franca, não pode ser vista como válida, posto que isso desrespeita flagrantemente o artigo 40 da Carta Magna Vigente⁶⁵

1.4 Estado de direito ambiental

Um direito estabelecido constitucionalmente, nem sempre é um direito usufruído. No entanto, é caminho para o progresso desta efetivação. O artigo 225 da Constituição expõe que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Mas, a reflexão proposta aqui neste estudo é: - Todos têm vivenciado esse direito? A exemplo disso, verifica-se que pessoas que moram as margens de rios se queixam dos resíduos de fábricas que desembocam nos mesmos, e, que este ambiente está todo contaminado, da mesma forma como as pessoas urbanas reclamam da poluição do ar atmosférico que respiram.

Nesse aspecto, de acordo com Vicente Capela⁶⁶, o Estado de Direito Ambiental,

⁶⁴ SANTOS, F. P. G. O art. 4º do Decreto-lei nº 288/67: Natureza Jurídica da Exoneração Tributária de ICMS na Operação de Remessa de Mercadorias à Zona Franca de Manaus. *In*: MARTINS, I. G. S.; RAMOS FILHO, C. A. M., PEIXOTO, M. M. (coord.). **Tributação na Zona Franca de Manaus (comemoração aos 40 anos da ZFM)**. São Paulo: APET/MP, 2008.

⁶⁵ MONTEIRO NETO, N. COFINS e PIS- vendas de produtos nacionais para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus e estímulos fiscais. **Revista Dialética de Direito Tributário**, n.83, 2002.

⁶⁶ CAPELA, V. B. **Ecología: de las razones a los derechos**. Granada: Ecorama, 1994. p.248 – tradução livre.

conceituado como a forma de Estado que se dispõe a efetuar o princípio da solidariedade social e econômica, com o propósito de atingir um desenvolvimento sustentável, norteados na conquista da igualdade, indispensável entre os cidadãos, por meio da influência jurídica na utilização racional dos recursos naturais, fica comprometido.

Segundo Ulrich Beck⁶⁷, não existe um meio de como distanciar a tutoria do meio ambiente ecologicamente equilibrado, em decisões judiciais, em face às situações de fatos jurídicos; denominadas de “fato consumado” ou *periculum in mora (in)reverso*, pertinentes ao poder econômico e de comércio (empreendimentos e exercício do direito de propriedade) sem consideração à sua função socioambiental.

Assim, a relevância de que quando se pensa nos polos industriais em geral, a dissociação deste contexto torna-se inimaginável. Pois, viver em um meio ambiente ecologicamente equilibrado, também faz parte de um Direito Fundamental da pessoa humana em consequência do “direito à vida”, no código do art. 5º, § 2º, combinado com o art. 225, *caput*, da Constituição Federal de 1988 ao qual expressa o mínimo existencial e sua interligação a dignidade humana.

Considera-se que esta questão do estado de direito ambiental possui correlação com a sustentabilidade, mais precisamente no que se refere a fiscalização do cumprimento dos objetivos existentes na Agenda 2030. A razão para esta depreensão, surge do fato de que por décadas o planeta tratou de maneira equivocada a questão da preservação do meio ambiente. As práticas organizacionais realizadas em décadas passadas, sem a preocupação hodierna com a imagem reputacional ou ainda a penalização por sanções legais, fez com que a natureza fosse severamente depredada, gerando assim uma grande crise ambiental na atualidade⁶⁸.

Desta forma, com o advento da Agenda 2030 da ONU, a qual traz em seus 17 objetivos, intentos necessários a um mundo melhor, mas ao mesmo tempo bastante

⁶⁷ BECK, U. **La sociedad del riesgo**: hacia una nueva modernidad. Tradução de Jorge Navarro, Daniel Jiménez e Maria Rosa Borrás. Barcelona: Paidós, 2001, pp. 40-41.

⁶⁸ LIMA, A.K. **Educação para a sustentabilidade em espaços não formais de ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade de Coimbra**. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

desafiadores no que tange a sua concretização. Neste sentido, enfatiza-se que o estado de direito ambiental representa o conjunto de regramentos necessário para aferir se estes objetivos estão de fato sendo cumpridos ou se ficaram limitados somente ao campo do discurso⁶⁹.

1.5 Transnacionalidade

Para falar de transnacionalidade, sugere-se elevar a probabilidade de transformar algumas concepções a respeito de cidadania, objetivando designar um visível e sensível compromisso com relação aos resultados de ações políticas e econômicas em um universo globalizado⁷⁰.

Luiz Gabriell descreve que a definição de transnacionalidade compõe intimamente a relação com a globalização. Nesses aspectos a transnacionalidade vem a ser um fenômeno onde as afinidades humanas, quer sejam sociais, políticas, culturais, religiosas ou comerciais, estão ligadas a um transpasse estatal, ou seja; aqui se transpõem as barreiras ou limites territoriais geográficos impostos por Estados a fim de delimitar seu espaço de atuação.

O termo "direito transnacional", também inclui todo direito que regula ações e eventos que transcendem as fronteiras nacionais. Tanto o direito nacional e internacional, quer sejam públicos quanto os privados, estão incluídos, bem como outras normas que não se enquadram perfeitamente em uma categoria padrão⁷¹. Além disso, quando se menciona o termo "transnacionalidade", de igual modo, se está fazendo referência a um verbete que é aplicável às dimensões ao comércio global, como também a seara do Direito Internacional. Por esta razão, o termo Direito Transnacional do Comércio é bem aceito no campo jurídico.⁷²

⁶⁹ PEIXOTO, B.T.; SOARES, N.D. Corruption, sustainable development goals and ecological rule law. In: LEITE, J.R.M.; MELO, M.E.; RIBEIRO, H.M. **Innovations in the Ecologic Rule of Law**. São Paulo: O Instituto por um Planeta Verde, 2018.

⁷⁰ RIBEIRO, G. L. **A condição da transnacionalidade**. Brasília: Universidade de Brasília, 1997, p. 03

⁷¹ GABRIELL, LUIZ FELIPE CAMELO ET AL. **O FENÔMENO DA TRANSNACIONALIDADE NA INSERÇÃO DE UM SISTEMA DE COMÉRCIO JUSTO EM UMA SOCIEDADE EM REDE**. 2017. DISPONÍVEL EM [HTTPS://JUS.COM.BR/ARTIGOS/61590/O-FENOMENO-DA-TRANSNACIONALIDADE-NA-INSERCAO-DE-UM-SISTEMA-DE-COMERCIO-JUSTO-EM-UMA-SOCIEDADE-EM-REDE](https://jus.com.br/artigos/61590/o-fenomeno-da-transnacionalidade-na-insercao-de-um-sistema-de-comercio-justo-em-uma-sociedade-em-rede). ACESSO EM 28/12/2020

⁷² COSTA, J.B. **O Polo Industrial da Zona Franca de Manaus e a preservação da floresta amazônica: caminhos independentes**. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

Além desta visão voltada mais ao lado comercial, é necessário compreender a questão da transnacionalidade em um aspecto mais amplo. Para tal feito, é preciso que alguns fenômenos sejam citados, como: a) o mercado mundial se liberalizou; b) o capital passou a ter mobilidade; c) o sistema industrial também passou por mudanças, tornando-se mais flexível. Estes acontecimentos impactam as bases do chamado Estado Constitucional Moderno, o qual surgiu a partir das revoluções burguesas nos séculos XVIII e XIX. Dadas estas modificações, o Estado não possui mais o mesmo poderio de antes para atender as demandas que surgem deste panorama transnacional que se apresenta.⁷³ Assim sendo, surge a necessidade de se discutir de maneira mais aprofundada a respeito da temática transnacional e seus respectivos efeitos no mundo moderno.

Discorrer sobre transnacionalidade, implica reconhecer o contexto de que se faz necessário conhecer a existência quer sejam de movimentos transnacionais mais recentes, bem como as novas configurações da sociedade e a construção de uma sustentabilidade que possa ser alicerçada nos seguintes eixos estruturantes: a) ambiental; b) social; c) econômico; d) ético, e; e) jurídico-político.⁷⁴ Assim, estes itens elencados permitem compreender a sustentabilidade muito além da ideia constantemente associada a este termo, de apenas se preservar a natureza e demais situações neste contexto. A sustentabilidade neste diapasão, deve ser vista como algo muito maior, o qual abarca em seu bojo várias dimensões igualmente relevantes para a construção de uma sociedade mais justa.

Isto implica dizer que discussões a cerca de questões que abarcam os contextos da transnacionalidade, se referem, de igual modo, à transações feitas por organizações situadas em países diferentes; como, por exemplo, no caso das exportações. Mas também abarcam situações referentes aos possíveis litígios que podem resultar de alguns problemas ocorridos nesta interface comercial. Em todas estas operações há aspectos econômicos, sociais, éticos, dentre outros que

⁷³ CRUZ, P.M.; BODNAR, Z. A Transnacionalidade e a emergência do Estado e do Direito transnacionais. **Rev.Fac.Dir. Sul de Minas**, v.26, n.1, p. 159 – 176, 2010.

⁷⁴ FERRER, G.R.; GLASENAPP, M.C.; CRUZ, P.M. Sustentabilidade: um novo paradigma para o direito. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, v.19, n.4, p. 1433 – 1464, 2014.

permeiam esta realidade.⁷⁵

Deste modo, é conveniente destacar o aspecto etimológico atribuído ao termo transnacionalidade. Este prefixo *trans* está associado com o termo de “*para além de*”. Assim, de maneira simplória, transnacionalidade pode ser compreendida como sendo algo *para além da nação*. Neste sentido, o que se entendia por relações internacionais, onde os países estabelecem acordos, selam a convivência pacífica e buscam parcerias estratégicas, pois, passa a ser transcendido por uma visão mais abrangente. Na visão transnacional, existem questões, problemas e nuances de caráter jurídicos, sociais, econômicos e políticos que precisam ser compreendidos em um sentido mais holístico. Ao invés do ponto de vista internacional, busca-se neste contexto, a ótica transnacional sobre estas situações.⁷⁶

Assim sendo, além desta abordagem comercial, é oportuno destacar o enfoque ambiental atinente à esta questão da transnacionalidade. Isto ocorre porque os limites de um território para outro podem ser estabelecidos por instrumentos de mensuração espacial. Contudo, na prática, principalmente em áreas de fronteira, faz-se necessário o ordenamento jurídico sobre questões que afetam ao ambiente, considerando para isso a soberania de cada Estado. Isto é necessário para que se possa aplicar à luz das legislações existentes as sanções junto aos depredadores da natureza.⁷⁷

Embora seja um tema pouco conhecido e debatido noutros campos do saber, é relevante frisar que esta questão da transnacionalidade representa uma temática deveras significativa em um mundo cuja característica primal é a globalização.⁷⁸ A necessidade desta discussão é explanada pela visão trazida por Gustavo Lins Ribeiro⁷⁹, mais precisamente quando este autor se refere às razões que justificam a

⁷⁵ FERRER, G.R.; GLASENAPP, M.C.; CRUZ, P.M. Sustentabilidade: um novo paradigma para o direito. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, v.19, n.4, p. 1433 – 1464, 2014.

⁷⁶ SCHIRMER, J.B. **A mobilização transnacional do direito e o sistema interamericano de Direitos Humanos: o caso Aníbal Bruno**. Dissertação (Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Cidadania). Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

⁷⁷ NASCIMENTO, E.M.S.; CARPENA, G. Transnacionalidade e a responsabilidade civil ambiental: proteção ambiental como um direito humano transfronteiriço. **Justiça do Direito**, v. 27, n.2, p. 506 – 525, 2013.

⁷⁸ NASCIMENTO, E.M.S.; CARPENA, G. Transnacionalidade e a responsabilidade civil ambiental: proteção ambiental como um direito humano transfronteiriço. **Justiça do Direito**, v. 27, n.2, p. 506 – 525, 2013.

⁷⁹ RIBEIRO, G.L. **A condição da transnacionalidade**. Brasília: Universidade de Brasília, 1997, p.3.

importância deste tema: a) este debate traz modificações sobre a noção de cidadania, b) por sua vez, isto irá gerar no cidadão uma visão crítica a respeito dos efeitos das iniciativas de cunho econômico ou político, efeitos estes que influenciam direta ou indiretamente sobre seu modo de vida.⁸⁰

Trazer à baila características e eventuais problemas que podem surgir e serem direcionados a julgamento no campo do Direito Transnacional, representa uma tomada de consciência referente as ações humanas em um mundo onde as economias interagem umas com as outras. A transnacionalidade, neste contexto, está ligada com a ideia de responsabilização de ações, sejam elas operacionalizadas no campo da política ou da economia, que gerem reveses, prejudicando terceiros. Além disso, o debate sobre a transnacionalidade, considerando a globalização na sociedade contemporânea, significa também lidar com cenários que até então não eram comuns em épocas passadas, onde a tecnologia e a velocidade da informação não eram tão avançadas.⁸¹

Já no campo decisório correlato ao Direito, as análises conexas a casos onde se faz necessário analisar o caráter transnacional, exige atenção e cautela por parte de quem julga estes processos. Isto é explicado por Jessup⁸², o qual menciona que uma possível similaridade entre casos nacionais e internacionais referente a um mesmo objeto jurídico, poderia levar o juiz a tomar decisões errôneas ao desconsiderar a natureza das normas conexas aos casos em análise, as quais podem ser de direito público ou privado.

O que diz respeito a outra obra de Jessup,⁸³ este esclarece que, as situações transnacionais abarcam não somente seres humanos, mas também as organizações públicas ou privadas, os Estados e suas respectivas organizações, dentre outros *stakeholders*.

Nesse aspecto, a existência do termo Direito Transnacional, para se referir a vertente do Direito responsável por avaliar e emitir pareceres e veredictos

⁸⁰ ARAÚJO, M.F.F.; MEDEIROS, M.L.Q. Materiais didáticos públicos como ferramenta educativa para a sustentabilidade em região semiárida brasileira. *Indagatio Didactica*, v.11, n.2, p.63 – 76, 2019.

⁸¹ PIFFER, C.; CRUZ, P.M. Manifestações do Direito Transnacional e da Transnacionalidade. In: PIFFER, C.; BALDAN, R.; CRUZ, P.M. (orgs.). **Transnacionalidade e sustentabilidade: dificuldades e possibilidades em um mundo de transformação**. Porto Velho: Emeron, 2018.

⁸² JESSUP, P.C. **Transnational law**. New Haven: Yale University Press, 1956. tradução livre.

⁸³ JESSUP, P.C. **Direito Transnacional**. Lisboa: Editora Fundo de Cultura, 1965.

relacionados às questões transnacionais, são resultantes de dois fatores principais: - a primeira delas é o caráter complexo das relações humanas; as quais, por sua vez, desvelam realidades sociais das mais diversas naturezas. Nestas realidades, ocorrem múltiplas interfaces entre atores que coexistem em uma mesma sociedade. Com isso, surge o segundo motivo que suscita a existência do Direito Transnacional: por meio dessas relações surgem problemas que ao não serem resolvidos por meio do diálogo, são levados aos tribunais; demandando assim a atenção dos profissionais do Direito conexos à esta vertente de atuação.⁸⁴

Consequentemente, um dos desafios no que se refere ao Direito Transnacional diz respeito aos crimes ambientais. Neste bojo, os infratores atuantes nesta seara, podem se enquadrar entre as categorias de: a) organizações lícitas; b) organizações ilícitas, e; c) o próprio Estado, em razão da falta de probidade ao lidar com as causas ambientais. A atuação destes transgressores ocorre globalmente em três eixos estruturantes: a) desenvolvimento sustentável; b) biossegurança, e; c) clima.⁸⁵ É esta atuação em nível mundial que justifica os debates a respeito do Direito Transnacional, posto que as questões envolvendo a responsabilização para quem comete crimes nas searas já mencionadas, ainda é uma temática controversa no campo do Direito.⁸⁶

Em vista disto, considera-se que o chamado Direito Transnacional, surge da necessidade do Direito em atuar nos âmbitos vistos como não territoriais, de modo a legislar ao que se concerne aos novos direitos advindos do processo de globalização. Isto representa a existência de novos direitos surgidos e envoltos a este contexto; poderes transnacionais estes, que nem sempre estão atrelados a uma lei que direcione com clareza o que é proibido e o que é permitido em seu respectivo âmbito.⁸⁷

⁸⁴ MOREIRA, A.P. **Comércio justo e transnacionalidade**: ferramentas para a concretização da justiça global. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

⁸⁵ PUCCI, Rafael Diniz. **Criminalidade ambiental transnacional**: desafios para a regulação jurídica. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

⁸⁶ NASCIMENTO, E.M.S.; CARPENA, G. Transnacionalidade e a responsabilidade civil ambiental: proteção ambiental como um direito humano transfronteiriço. **Justiça do Direito**, v. 27, n.2, p. 506 – 525, 2013.

⁸⁷ OLIVIERO, M.; CRUZ, P.M. Reflexões sobre o direito transnacional. **Novos Estudos Jurídicos**, v.17, n.1, p. 18 – 28, 2022.

Além do papel exercido pelo Direito, há também o que é tangível aos debates relativos à transnacionalidade de se observar o papel do Estado. Uma das características de um mundo globalizado é a volatilidade do mercado. É este quem determina os rumos da economia de muitos países. O mesmo pode ser aplicado aos problemas ecológicos. As ocorrências destas situações acabam evidenciando que o Estado não se mostra plenamente eficiente em combater crimes ambientais ocorridos em âmbito transnacional⁸⁸. Uma das desvantagens deste contexto, é a perda da autonomia do Estado no que se refere tanto ao controle de sua economia, como também da sociedade e do que nesta ocorre.⁸⁹

Neste panorama, estas questões, pertinentes à transnacionalidade, também se mostram oportunas para a Região Amazônica. Além do apelo ambiental que representa uma das características mais emblemáticas da região, há de se considerar toda a riqueza natural que pode ser afetada neste território e que atrai os olhares de todo o planeta.⁹⁰ Neste sentido, deve-se reconhecer o papel desempenhado pelas indústrias instaladas no Polo Industrial de Manaus no que tange não somente a geração de empregos, mas também a preservação do meio ambiente.⁹¹

Dada a relevância da sustentabilidade para o planeta, além de se priorizar as ações regionalizadas, faz-se igualmente necessário a presença de práticas transnacionais de preservação do meio ambiente. Isto abarca muito além das legislações municipais ou estaduais, que nem sempre se confirmam na prática, em termos de cumprimento e importância. Isto abarca a firmação de compromissos globais e solidários com vistas a atuar de forma proativa para melhorar as relações entre o homem e o meio ambiente.⁹²

⁸⁸ LIMA, R.A. **O perfil dos denunciante da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**: uma análise comparativa dos relatórios do Brasil e da Argentina (1970 – 2015). Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania). Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

⁸⁹ COHEN, J.L. Sociedade civil e globalização: repensando categorias. **Dados**, v.46, n.3, p. 419 – 459, 2003.

⁹⁰ CORREA, P.G.P. **Integração e segurança na Amazônia Transnacional**. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014.

⁹¹ RIVAS, A.; MOTA, J.A; MACHADO, J.A.C. (orgs.). **Instrumentos econômicos para a proteção da Amazônia**: a experiência do Polo Industrial de Manaus. Curitiba: Editora CRV, 2009.

⁹² CRUZ, P.M.; FERRER, G.R. Direito, Sustentabilidade e a Premissa Tecnológica como ampliação de seus fundamentos. **Sequência**, v.71, n.239 – 278, 2015.

Assim, nesse contexto de produção, fabricação e consumo, onde o PIM faz parte desta desta realidade; utiliza-se esse termo, ao se compreender que as implicações no Polo Industrial também passam pelo crivo transnacional.

CAPÍTULO 2

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

No capítulo anterior, pode-se verificar o que é economia de mercado e o porquê as nações empreendem esforços com vistas a obter boas performances em seus indicadores econômicos. Acontece que a questão do desenvolvimento não se limita somente a este prisma de análise. O progresso e o crescimento econômico são importantes, mas estes não podem ser o único objetivo a ser alcançado.

2.1 Sustentabilidade (capital natural do planeta)

Para Enrique Leff¹, a ciência de sustentabilidade surge do reconhecimento da incumbência de que a natureza cumpre como sustentáculo, condições e potenciais do processo de produção. De acordo com o autor, a sustentabilidade constitui-se em bases ecológicas que estão inclusas também na identidade cultural, e que se estende no ambiente social. Com isso, influencia a mobilidade dos potenciais naturais para atender as questões e os anseios que a globalização econômica não tem como realizar, pois, existem crenças que estes sejam inesgotáveis.

Na atualidade, os diálogos e debates que envolvem a globalização quanto a economia, agregam reconhecimento das diferentes identidades, e assim, passam a apresentar táticas em torno de valores econômicos². No entanto, algumas ações e políticas norteadoras de desenvolvimento, infelizmente, ainda contribuem para o crescimento de desigualdade na sociedade, pois carregam a crença de separação entre a degradação do meio ambiente, da distinção cultural e do pensamento econômico.

O autor Enrique Leff, chama à atenção para o enfrentamento de desafios que a sustentabilidade possui; que entre esses, estão o fator de diagnóstico dos

¹ LEFF, E. **Ecologia, capital e cultura**: a territorialização da racionalidade ambiental. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

² LEFF, E. **Aventuras da epistemologia ambiental**: da articulação das ciências ao diálogo dos saberes. Tradução de Silvana Cobucci Leite. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

causadores de degradação ambiental, dos sistemas complexos e dos aspectos que abrangem racionalidade ambiental entre o real e o simbólico na compreensão de mundo³

A razão utilizada na economia, degradou a natureza no domínio de produção, criando assim, procedimentos de aniquilamento ecológico e degradação ambiental, que com isso, despontaram-se como fator externo do sistema econômico⁴. Nesse aporte, Cláudia Souza e Josemar Soares⁵ afirmam que entre os fatores de degradação e trabalho encontram-se o consumismo e sustentabilidade:

A relação entre consumismo e sustentabilidade não pode ser aperfeiçoada somente por meio de políticas públicas e diretrizes jurídicas, mas a partir da disseminação de uma nova cultura de responsabilização humana diante de si, dos ambientes nos quais interage e do próprio planeta. A vinculação entre as ideias de satisfação e consumo em detrimento de satisfação e trabalho, na pós-modernidade, é desafio para a questão da sustentabilidade (p.165)

Neste sentido, falar sobre sustentabilidade, abarca dentre outros aspectos, a ideia do consumo racional dos recursos disponíveis⁶. Por esta razão, uma das conceituações mais propagadas e bem aceitas quando se aborda a questão da sustentabilidade, diz respeito a manutenção dos recursos no presente para impedir um provável esgotamento destes itens em tempo futuro⁷. Porém, é necessário esclarecer que, quando o termo recurso é mencionado neste contexto, não se está fazendo referência apenas a recursos naturais ou a dinheiro, posto que há outros

³ LEFF, E.; CABRAL, L. C. Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza. In: LEFF, E. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Brasileira, 2006.

⁴ LEFF, E. **Ecologia, capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

⁵ SOUZA, M. C. S. A.; SOARES, S. S. J. Da Satisfação Pelo Trabalho à Sociedade de Consumo e o Consumismo: reflexões na vida humana. In: POMPEU, G. V. M.; POMPEU, R. M. **A racionalidade ambiental, o diálogo dos saberes e o papel da universidade**. Editora Fundação Fênix. Porto Alegre, 2020

⁶ SILVA, R. O. **Proposta de aut Capacitação para coordenadores de graduação**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Manaus, 2019.

⁷ MORIK, K.; BHADURI, K.; KARGUPTA, H. Introduction to data mining for sustainability. **Data Min. Know. Disc.**, v.24, p. 311 – 324, 2012. Esta conceituação é referente ao teor do Relatório de Brumdtland (1987), relevante evento no contexto histórico da sustentabilidade no planeta.

tipos de recursos, os quais abarcam recursos humanos, tecnológicos e físicos⁸.

A abordagem da sustentabilidade também deve considerar o planejamento das cidades, com vistas a adoção de políticas públicas e práticas sustentáveis. Isto requer, dentre outros fatores condicionantes, a presença de iniciativas referentes ao planejamento urbano. Enfatiza-se que a sustentabilidade é uma questão do interesse de todos, e como tal, os governos devem dedicar uma atenção especial para o seu planejamento urbano, no sentido de definir no tempo hodierno, de quais formas se faça gerar bases necessárias, de modo que se tenha no porvir, cidades bem estruturadas e adequadas do ponto de vista sustentável⁹.

Trabalhar a questão da sustentabilidade, não representa uma tarefa das mais simples. A título de exemplificação, no âmbito organizacional, nem toda as companhias conseguem desenvolver em seu planejamento estratégico e práticas produtoras a respeito da sustentabilidade. Neste bojo, o grande desafio para que se desenvolva uma cultura voltada para a sustentabilidade é o equilíbrio entre ambiente, negócios e pessoas (planet, profit e people)¹⁰; o chamado *Triple Bottom Line*, considerados como fundamentais para a promoção da sustentabilidade; pois, engloba o atendimento não somente aos aspectos econômicos, mas também sociais e ambientais¹¹.

Já em um aspecto menos focado em organizações, e, mais correlato com a gestão pública, além da questão do planejamento urbano já mencionado neste estudo, falar a respeito de sustentabilidade implica em situações como:¹²

- a) Criação, implementação e avaliação de políticas públicas que favoreçam a preservação do ambiente e no desenvolvimento humano;
- b) Redução da produção e destinação correta dos resíduos sólidos;
- c) Fomento a produção, distribuição e consumo de energia gerada por meio

⁸ SILVA, R.O. **Proposta de autocapacitação para coordenadores de graduação**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Manaus, 2019.

⁹ BODNAR, Z.; PRIESS, A.S.; BIANCHI, P.N.L. A sustentabilidade por meio do planejamento urbano. **Revista Brasileira de Direito**, v.15, n.3, p. 38 – 57, 2020.

¹⁰ ELKINGTON, J. **Canibais com garfo e faca**. São Paulo: Makron Books, 2001.

¹¹ DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

¹² ATILGAN, T.; KANAT, S. Evaluation of textile and clothing sector with regard to Sustainability. *In*; Vth INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON INNOVATIVE TECHNOLOGIES IN ENGINEERING AND SCIENCE. **Proceedings...** Baku, 29 a 30 setembro de 2017.- tradução livre.

de fontes renováveis¹³;

d) Melhoria dos sistemas de reciclagem com vistas a diminuir a poluição nas cidades.

Tomando como base o conceito *Triple Bottom Line*, o qual cita a significância da interação e do equilíbrio entre os aspectos financeiros, econômicos e ambientais, pertinentes aos negócios; pode-se considerar que a ideia de sustentabilidade, analisa as finanças e o meio ambiente como partes que se associam. Esta perspectiva de integração entre estas duas variáveis, pressupõe a criação do desenvolvimento que não é pautada somente em lucro, mas também considera o homem e a natureza em seu planejamento estratégico¹⁴.

Além disso, existem organizações que veem na sustentabilidade uma maneira de consolidar sua marca perante seu público, por meio de projetos que beneficiam a comunidade e o meio ambiente. Isto é o que a literatura aponta como Responsabilidade Social Corporativa por meio da criação de valores agregados¹⁵.

Trazendo a questão da sustentabilidade para o campo do Direito, é oportuno verificar o que consta no estudo de Juarez Freitas¹⁶, o qual traz à baila a discussão deste tema, dois itens oportunos para serem discutidos no contexto da sustentabilidade; o primeiro deles é referente aos 17 objetivos do Desenvolvimento Sustentável, que foram definidos pela Organização das Nações Unidas, e, que integram a chamada Agenda 2030¹⁷. Dentre os objetivos, destacam-se o fomento da segurança alimentar, acesso à energia renovável, educação, saúde e bem-estar e cidades sustentáveis. No entender de Freitas todos estes objetivos já estão devidamente contemplados pela Carta Magna vigente¹⁸.

¹³ MARQUES, M.F.C. **Agenda 2030: objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU: desafios ao desenvolvimento tecnológico e à inovação empresarial**. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Qualidade e Meio Ambiente). Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Lisboa, 2019.

¹⁴ BYRCH, C. et al. Sustainable what? A cognitive approach to understanding sustainable development. **Qualitative Research in Accounting & Management**, v.4, n.1, p. 26 – 52, 2007. Tradução livre.

¹⁵ SWANSON, L.A.; ZHANG, D.D. Perspectives on corporate responsibility and sustainable development. **Management of Environmental Quality: An International Journal**, v.23, n.6, p. 630 – 639, 2012.

¹⁶ FREITAS, J. Sustentabilidade: novo prisma hermenêutico. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, vol. 23, n. 3, 2018.

¹⁷ BODNAR, Z.; PRIESS, A.S.; BIANCHI, P.N.L. A sustentabilidade por meio do planejamento urbano. **Revista Brasileira de Direito**, v.15, n.3, p. 38 – 57, 2020.

¹⁸ BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

O segundo entendimento trazido pelo autor, diz respeito ao campo de decisões atinentes à sustentabilidade. Isso significa dizer que, tanto na dimensão pública, como no campo da iniciativa privada, as deliberações devem ser tomadas tendo como base a sustentabilidade como um todo. Diante deste ideário, pode-se considerar que no âmbito público, as políticas devem ser criadas com vistas a propiciar o melhor nível possível de qualidade para os cidadãos, que são os principais usufrutuários dos serviços oferecidos pelos governos¹⁹. Isto se faz necessário para poder se pensar na existência de comunidades que sejam notabilizadas pela qualidade de vida de seus habitantes.

Ainda no tocante à questão concernente a gestão pública e sustentabilidade, torna-se conveniente mencionar o item que é deveras relevante para que as comunidades em geral sejam sustentáveis: o tributo²⁰. Nesta ótica, os impostos não devem ser percebidos somente pelo seu caráter compulsório, mas também, pode ser visto como um elemento gerador das melhorias necessárias ao campo econômico, social e ambiental das cidades. Assim, torna-se possível a realização de projetos que de fato gerem melhorias na qualidade de vida da população. É imperativo pontuar que a qualidade de vida possui aspectos que são subjetivos e pertinentes a cada indivíduo, não sendo possível avaliação desta variável apenas sob a ótica dos dados objetivos e quantificáveis²¹.

Além disso, no que se refere ao campo privado, conforme já aludido anteriormente, a agregação dos aspectos ambientais e sociais à dimensão econômica dos negócios,²² representa um caminho que propicia o desenvolvimento de forma sustentável e mais comprometido com o futuro do planeta.

Neste sentido, as pessoas ganham por terem seus contratos de trabalho cumpridos, conforme a legislação vigente, além de terem seus direitos, bem como sua saúde e integridade física devidamente preservados contra eventuais acidentes

¹⁹ BRASIL. **Emenda Constitucional 19, de 4 de junho de 1998**. Brasília: Senado Federal, 1988.

²⁰ FREITAS, J. O tributo e o desenvolvimento sustentável. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, v.21, n.3, p. 825 – 845, 2016.

²¹ FERRER, G.R. Calidad de vida, medio ambiente, sostenibilidad y ciudadanía ¿Construimos juntos el futuro? **Revista NEJ Eletrônica**, v.17, n.3, p. 305 – 326, 2012.

²² ELKINGTON, J. **Canibais com garfo e faca**. São Paulo: Makron Books, 2001.

de trabalho²³. Ainda assim, a natureza também é beneficiada. Posto que, os sistemas produtivos buscam gerar riqueza sem a necessidade de depredação da natureza, sob uma perspectiva sustentável. As organizações também ganham não somente por terem sua atuação pautada nas legislações vigentes, mas também por terem sua imagem atrelada com práticas responsáveis no trato ao ser humano e ao meio ambiente.

2.2 Investimentos Financeiros e Economia para a Sustentabilidade

A abordagem concernente a temática investimento, considera que este termo remete ao verbo investir, o qual presume a realização de aportes financeiros com vistas a obtenção de um retorno. No campo das organizações, os investimentos financeiros equivalem as partes das receitas obtidas que são voltadas para a melhoria da infraestrutura de uma companhia.²⁴ Por sua vez, infraestrutura significa todo o aparato tangível e intangível, necessário para o desenvolvimento de uma ação ou um grupo de atividades.²⁵

Segundo Sigma Project²⁶, é fundamental para a sobrevivência de uma empresa o auxílio de capital financeiro, sendo este agregado a outros tipos de capitais. Para isso, é crucial a presença de investidores, acionistas, governos etc. E assim, organizações que buscam promoções sustentáveis, são as que mais possuem limitações para agregar esses investidores, uma vez que o mundo capital econômico é muito mais atrativo para boa parte de *stakeholders*²⁷.

Em um panorama mais conexo com as questões pertinentes ao desenvolvimento sustentável, uma das temáticas existentes, e cujo destaque neste

²³ BRASIL. **Lei nº8213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Privada Social e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1991.

²⁴ MARION, J.C. **Contabilidade rural**: Contabilidade agrícola; Contabilidade da Pecuária; Imposto de Renda – Pessoa Jurídica. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

²⁵ SILVA, 2019. **Proposta de autocapacitação para coordenadores de graduação**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal de Educação do Amazonas, Manaus, 2019.

²⁶ SIGMA PROJECT. **The Sigma Guidelines: Putting Sustainable Development into Practice- a guide for organization**. 2003. Disponível em:

<https://www.globalhand.org/en/documents/65904cfd4142f7cca759ace11f0f6949>. Acesso em 22/12/2020

²⁷ Termo em inglês utilizado para se referir a partes interessadas.

estudo é oportuno, é a que diz respeito a relação com a economia para a sustentabilidade. Aqui, nesta cerne, é essencial esclarecer que quando se menciona o verbete sustentabilidade, isto não se restringe somente a ideia de sustentabilidade financeira.²⁸ Noutros termos, de acordo com esta conceituação, uma organização seria sustentável do ponto financeiro, por conta de suas ações diligentes no presente, as quais garantem maior previsibilidade nos resultados, bem como a fluidez do fluxo de caixa e ainda a existência de reservas de finanças para investimentos.²⁹

Articular a respeito de economia para a sustentabilidade, implica o conhecimento das características principais afetadas por este conceito. Na visão trazida por Curtis e Mont,³⁰ dentre estes aspectos, destacam-se: a) inexistência da relação entre vendedor e consumidor, posto que não há nesta configuração plataformas de mediação; b) os modelos de negócio pertencentes a este panorama não trabalham com estoques de novos produtos, mas sim de produtos subutilizados, e; c) a razão para isto ocorrer, tem a ver com a necessidade de se alavancar a capacidade não utilizadas dos estoques com o intuito do fomento a práticas mais sustentáveis de consumo.

Em uma perspectiva sustentável para a economia, não se exclui o desenvolvimento das indústrias e demais campos de atuação. Para efeito de exemplificação, um dos setores que podem contribuir para a economia de uma cidade é o que diz respeito ao turismo. Pesquisas feitas sob o viés ambiental afirmam que a potencialização da indústria do turismo deve ocorrer não apenas com o olhar voltado aos aspectos econômicos, mas também para a cultura, a sociedade e a ecologia da localidade. Quando estes eixos estruturantes não são observados, corre-se o risco de não se combater de forma devida as degradações ambientais, que dentre outros efeitos, prejudicam a indústria do turismo em uma determinada região.³¹

²⁸ YORDANOVA-DINOVA, P. Key indicators for the analysis of financial sustainability of the enterprise. **Knowledge – International Journal**, v.30, n.1, p.125-130, 2019. Tradução livre.

²⁹ MARION, J.C. **Contabilidade rural**: Contabilidade agrícola; Contabilidade da Pecuária; Imposto de Renda – Pessoa Jurídica. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

³⁰ CURTIS, S.; MONT, O. Towards a prescriptive framework of sharing platform models. In: VI INTERNATIONAL CONFERENCE ON NEW BUSINESS MODELS. **Proceedings...** Berlim, 2019. Tradução livre.

³¹ ARASH, J.H.; ARAM, I.A. Sustainability issues of tourism in Kerala. **Atna Journal of Tourism Studies**, v.13, n.2, p. 57 – 77, 2018. tradução livre.

Esta percepção é oportuna, posto que ela se coaduna com o ideário pertinente ao desenvolvimento sustentável.³² O atendimento focalizado apenas para as demandas econômicas, compromete a qualidade de vida de uma população. O ambiente sendo ultrajado sem a devida fiscalização, irá não somente gerar efeitos negativos, como, por exemplo, a poluição das águas, solo e ar, assim como também, irá tornar ainda mais crítica a situação de crise planetária vivenciada pelo mundo.³³ Isto influencia diretamente na qualidade de vida das pessoas, as quais também são impactadas com este cenário negativo. Desta forma, a necessidade de se repensar a respeito de modelos econômicos pautados unicamente no capital, em razão dos reveses que este gera tanto para a sociedade, como também para o meio ambiente.

Isto não significa desprezar ou negar a relevância do aspecto econômico para o crescimento das nações. Sem a arrecadação de tributos, o aparelhamento público não consegue pagar salários, honrar contratos, quitar compromissos com fornecedores e assim, investir em obras de infraestrutura. Pois, uma economia voltada para a sustentabilidade, pressupõe o compromisso dos *players* envolvidos e atuantes no mercado em buscar seus lucros, sem que para isso seja necessário cometer infrações contra o meio ambiente.³⁴

É neste cenário que a literatura relativa à sustentabilidade, traz o debate entre economia linear *versus* economia circular. Pode-se considerar que a economia do estilo linear, possui como dinâmica de funcionamento o trinômio produção-consumo-descarte, sem uma perspectiva de reutilização ou reaproveitamento dos detritos gerados. Esta é uma condição que se mostra muito próxima às características da sociedade líquida, onde nada é permanente, mas tudo é descartável.³⁵

Deste modo, em um cenário mais propenso a economia circular, desde a sua concepção, os produtos e serviços em sua forma primeira, já são gerados diante de

³² DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

³³ LIMA, A.K. **Educação para a sustentabilidade em espaços não formais de ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade de Coimbra**. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

³⁴ BALANAY, R.; HALOG, A. Charting policy directions for mining's sustainability with circular economy. **Recycling**, v.1, p. 219 – 231, 2016. tradução livre.

³⁵ BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2001.

uma consciência diligente no trato com os recursos existentes em prol do futuro do planeta. Neste arranjo social, os modelos de negócios coadunam não apenas com aspectos econômicos, mas também ambientais e sociais. Isto faz com que as organizações se sintam mais aptas e engajadas a enfrentar adequadamente os desafios inclinados à economia, sociedade e meio ambiente, que por sua vez, interferem diretamente em sua performance.³⁶ Por esta razão, países que se mostram comprometidos com a economia para a sustentabilidade, buscam fomentar esta questão da economia circular, com o intuito de gerar crescimento, sem que haja depredação do meio ambiente.³⁷

Uma economia para a sustentabilidade está apoiada no que a literatura chama de economia verde.³⁸ Esta questão da economia para a sustentabilidade representa um novo pensamento, o qual pode ser visto como uma adequação, ou ainda uma resposta ao modelo de desenvolvimento puramente econômico, mas que também gerou crises ecológicas das quais se têm notícias na atualidade. Por esta razão, um olhar mais responsável, acompanhado de ações diligentes quanto ao meio ambiente e pautadas na educação, e, na ética comprometida com o futuro do planeta, são fatores preponderantes para a construção de uma sociedade ecologicamente correta.³⁹

Kevin Daves e Michae Trebilcock, ao referem-se no que diz respeito à utilização de tais recursos, trazem a reflexão de que países não desenvolvidos em sua grande maioria, utilizam recursos financeiros de fora do país, e assim, propaga-se a cultura do “capital” de livre mercado, mas que hoje, faz-se preciso reaver tais posturas por meios de reformas e políticas ambientalistas:

³⁶ SARIATLI, F. Linear economy versus circular economy: a comparative and analyzer study for optimization of economy for sustainability. **Visegrad Journal on Bioeconomy and Sustainable Development**, v.6, n.1, p. 31 – 34, 2017. Tradução livre.

³⁷ BALANAY, R.; HALOG, A. Charting policy directions for mining's sustainability with circular economy. **Recycling**, v.1, p. 219 – 231, 2016. Tradução livre.

³⁸ KONDEE, P.; SHARAFUDDIN, M.A.; MADHAVAN, M. Blue economy: the past and present from the world and future directions for Thailand. **Maritime Technology and Research**, v.4, n.2, p. 1 – 11, 2022. Tradução livre.

³⁹ CARRARA, O.V. Aportes da filosofia de Emmanuel Levinas para a Ética Ambiental. In: FARIAS FILHO, J.R.; ASHLEY, P.A.; CORRÊA, M.M. (orgs.). **Educação ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável**. Contribuições para o ensino de graduação. 1 ed. Niterói, RJ: Eduff, 2019.

[...] a diferença principal estava na origem do processo de modernização, pois as mudanças nos países desenvolvidos haviam sido endógenas enquanto as mudanças nos países em desenvolvimento adotou uma premissa de estímulo exógeno baseado na difusão do capital, das instituições e dos valores dos desenvolvidos, ou seja, de um sistema de livre mercado, do império do direito, de uma política multipartidária, da racionalização da autoridade e do crescimento da burocracia e da proteção dos direitos humanos e das liberdades básicas. Como o processo é manifestamente histórico, o fato de alguns países passarem de fases sem as terem vivenciado importou no insucesso subsequente daquela política desenvolvimentista. Assim, não basta a adoção de uma política desenvolvimentista isolada, é preciso promover o conjunto necessários de reformas institucionais que possam lhe conferir o suporte adequado⁴⁰.(p. 217-268).

Em uma perspectiva de economia para a sustentabilidade, uma das temáticas que devem ser trabalhadas é a que diz respeito ao capital natural, cuja abordagem é apropriada para o desenvolvimento deste estudo. O debate sobre este assunto contempla duas vertentes: - A primeira delas diz respeito ao prisma conceitual mais visto na literatura, o qual diz que capital natural é que tem a ver com os recursos naturais, que por sua vez, se caracterizam por se produzirem lucros sem intervenções humanas; estes por si só já são valiosos. Todavia, há também a vertente que diz que é preciso considerar a possibilidade onde ecossistemas e recursos naturais foram aprimorados por intervenção humana. Isto também pode ser considerado como capital natural.⁴¹

Quando se menciona o termo "capital natural", está se fazendo menção a uma economia contemporânea, a qual é desenvolvida diante de um ambiente global, onde há respeito entre o ambiente e as unidades de negócios coexistentes.⁴²Além disso,

⁴⁰ DAVIS, K. E.; TREBILCOCK, M. J. A relação entre direito e desenvolvimento: otimistas versus céticos. **Revista Direito GV**, v.5, n.1, p. 217-268, 2009.

⁴¹ WOLLOCH, N. Adam Smith and the concept of natural capital. **Ecosystem Services**, v.43, p. 1 -6, 2020. Tradução livre.

⁴² BRNJAS, Z.; RADOVIĆ-MARKOVIĆ, M.; GOLUBOVIC-STOJANOVIĆ, A. Circular economy as an answer to the global development challenges. In: RADOVIĆ-MARKOVIĆ, M.; DUKANOVIĆ, B.; VUKOVIĆ, N. (eds.). **Environmental Issues and Sustainable Economics**. Filodiritto Editore, 2022. Tradução livre.

esta é uma visão relevante na que se refere a geração de renda e lucro, respeitando, com certeza, a égide da sustentabilidade.⁴³

Além disso, há de se considerar, não somente o reconhecimento da existência, mas também a forma mais coerente de se mensurar o capital natural.⁴⁴ Isto ocorre porque diferentemente do que acontece com boa parte dos produtos que se encontram nas gôndolas dos supermercados; o capital natural não possui esta disponibilidade, estando o seu usufruto condicionado a regras com vistas a evitar um possível esgotamento dos recursos naturais.

Por este motivo, se faz apropriado afirmar que a conservação do capital natural, representa um dos sustentáculos para que se assegure nas cidades um desenvolvimento que se pautar por ser ecologicamente correto, sustentável e, que propicie o crescimento de forma inclusiva. Isto significa compreender a ideia de desenvolvimento além das medições relacionadas ao percentual de expansão do Produto Interno Bruto (PIB) de um país. Pois, na perspectiva do crescimento associado ao capital natural, há a possibilidade de se materializar o crescimento econômico, e, também ambiental e social.⁴⁵

Entende-se que a agregação da ideia de preservação do capital natural nas estratégias, representa uma forma de se garantir o usufruto dos recursos naturais pelas gerações futuras. É oportuno enfatizar que recursos, tais quais como a água, a madeira, o ar, a energia e demais elementos devam ser devidamente preservados, e esta proteção deve estar claramente expressa nas estratégias governamentais de cada país.⁴⁶

Esta questão das estratégias adotadas pelos governos em prol de um bem comum, remete ao fenômeno chamado Agenda 2030, já referida neste estudo. Nesta perspectiva, o capital natural está entrelaçado entre a sustentabilidade e os

⁴³ MARTINI, F. Is there a natural capital? A critique of the Ecological Economics Approach. **International Journal of Earth & Environmental Sciences**, v.123, p. 1 – 3, 2016. Tradução livre.

⁴⁴ WATSON, J. A global perspective on the role of protected areas in protecting natural capital. In: FIGGIS, P. et al. (eds.). **Valuing nature – Protected areas and ecosystem services**. Australia : Finsbury Green, 2015. Tradução livre.

⁴⁵ RAJAPAKSA, D.; ISLAM, M. MANAGI, S. Natural capital depletion: the impact of natural disasters on inclusive growth. **Munich Personal RePec Archive**, n. 79277, p. 1 – 17, 2017. Tradução livre.

⁴⁶ STADHEIM, V.; SENGUL,S.; MAROIS, T. **The pandemic's promising lessons for the future of green public bank: Policy insights for the UK Infrastructure Bank**. UCL Institute for Innovation and Public Purpose, Policy Brief Serie, 2022. Tradução livre.

ambientes, sejam estes naturais ou construídos.⁴⁷ A preservação e manejo sustentável do capital natural, diz respeito a tarefas complexas, contudo, necessárias para que se vislumbre não somente a preservação deste capital, porém, também o seu usufruto pelas gerações no porvir, em uma perspectiva de um mundo ecologicamente correto, onde a vida é sustentável.⁴⁸

2.3 Importância do investimento em treinamento de capital humano para se ter sustentabilidade de capital natural no planeta

Partindo da premissa sustentável, a qual se notabiliza pela integração de dimensões (leia-se: social, econômica e ambiental)⁴⁹, pode-se dizer que capital natural e humano não são duas facetas distantes de um mesmo tema, posto que são complementares. As conceituações e aspectos atinentes a temática do capital natural, que aqui foram anteriormente expostas; nos remete considerar que é oportuno iniciar este tópico diante destas informações; posto que este elo indelével entre natureza e homem, se torna possível abordar o quão relevante é a sustentabilidade para o futuro do planeta.

Nas organizações, o capital humano é visto como o ativo mais precioso dentre os recursos existentes.⁵⁰ Pode-se considerar que o capital humano representa um dos elementos *sine qua non* para o crescimento da economia.⁵¹ No campo das

⁴⁷ LAGESSE, R.H. et al. The role of engineering geology in delivering the United Nations Sustainable Development Goals. **Quarterly Journal of Engineering Geology and Hydrogeology**, p. 1 – 15, 2022. Tradução livre.

⁴⁸ ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

⁴⁹ DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

⁵⁰ ALLAMEH, S.M. Antecedents and consequences of intellectual capital: the role of social capital, knowledge sharing and innovation. **Intellect. Cap.**, v.19, p. 858 – 874, 2018. Tradução livre.

⁵¹ STORPER, M.; SCOTT, A.J. Rethinking human capital, creativity and urban growth. **J. Econ. Geogr.**, v.9, p. 147 – 167, 2009. tradução livre.

Desde 2005 o Ministério da Educação divulga, por meio do INEP, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Este reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. Conforme medido pelo IPEA, de 1980 a 2000, o capital humano de Manaus cresceu mais de 250%, bem acima do crescimento médio nacional que foi de 148%. Claro que, em termos absolutos, o valor do capital humano do estado do Amazonas responde por pouco mais de 5% do estado de São Paulo.

organizações, pode-se considerar que o capital humano é resultado dos investimentos nas pessoas; mais precisamente, nesse caso, em educação, com vistas a potenciar as competências e habilidades dos colaboradores. Estes investimentos geram em termos de retorno, a satisfação no trabalho; e, por conseguinte, melhora nos resultados da companhia.⁵²

Assim, a questão principal a ser trabalhada, no que tange ao capital humano, é o conhecimento; somado com a destreza dos colaboradores em resolver problemas. É a partir da prática destes saberes e gnosés que os funcionários se tornam mais aptos a concretizar os intentos almejados nas organizações.⁵³ Por esta razão, há a necessidade de se trabalhar em fábricas, como a da Zona Franca de Manaus, que integram este modelo, e, que por sua vez, treinarem seus colaboradores com vistas ao seu aprimoramento contínuo.

Para se falar em investimento de capital humano, não se pode aqui desassociar a concepção de educação ambiental. Pois, por um período longo de tempo na estruturação da identidade humana, deixou-se fragilizado a concepção da associação de que a identidade desta, está diretamente ligada ao meio ambiente. Contudo, com o crescimento, o progresso e os danos que foram despontando-se no meio ambiente, a ciência e a própria humanidade foram verificando que sem este, o homem também não existiria, uma vez que, sendo assim, a própria raça humana estaria em risco. Deste modo, a Educação Ambiental, passou de forma histórica a fazer parte desta relação de mão dupla.

A necessidade de aculturação a respeito de temáticas concernentes à sustentabilidade torna-se pertinente, não somente para atender fins educacionais, mas também, para gerar na população atitudes proativas quanto a preservação do

Nota: por capital humano entende-se o Valor esperado presente dos rendimentos anuais (descontados a 10% a.a.) associados à escolaridade e experiência (idade) da população em idade ativa (15 a 65 anos). Fonte: IPEA, extraído de IPEADATA Disponível em https://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/estudos_fgv_zonafranca_manaus_abril_2019v2.pdf. Acesso em 22/05/2022

⁵² CARVACHE-FRANCO, O. et al. The relationship between human-capital variables and innovative performance: evidence from Colombia. **Sustainability**, v.14, p. 1 – 13, 2022. Tradução livre.

⁵³ CHOUAN, V.S. Competence assesment and development for managing human capital in the IT Sector. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v. 13, n.1, p. 1 - 17, 2022.

meio ambiente e, por conseguinte, a construção de uma sociedade onde a harmonia entre economia, sociedade e ambiente seja permanente.⁵⁴

Neste viés, a educação ambiental se refere àquelas práticas de qualificação significativa ambiental que se associam a identidade de cada pessoa. Mas, nem sempre todos tiveram a oportunidade de “serem educados ambientalmente”. Com isso, os cidadãos já em fase de trabalho, e aqui, voltado às produções industriais, se faz necessário chamar à atenção para a necessidade de investimentos na capacitação⁵⁵ desse público; pois, estes são agentes que muito podem contribuir para a sustentabilidade dos recursos naturais do planeta. Neste sentido, a sustentabilidade focalizada no desenvolvimento de pessoas⁵⁶ representa uma condição *sine qua non* para que se formem cidadãos aptos a contribuir significativamente para o futuro do planeta.

É preciso reiterar que a conservação do meio ambiente não é uma obrigação que só compete ao poder público, devendo a sociedade também cumprir o seu papel. Entretanto, também é preciso reforçar a responsabilidade do poder público quanto aos atendimentos desta frente, por meio da criação de políticas públicas, principalmente aquelas de natureza educacional.⁵⁷

⁵⁴ NASCIMENTO, M..C; MENDES, A.A.A. Promoção da saúde, práticas integrativas e complementares e autocuidado: estratégias para uma saúde mais sustentável. *In: Educação ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável*. Contribuições para o ensino de graduação. 1 ed. Niterói, RJ: Eduff, 2019.

⁵⁵ De acordo com o superintendente da Suframa Algacir.Polsin “No PIMTrabalha-se com o foco no desenvolvimento regional e se está conseguindo superar a pandemia, com bons resultados. Segue-se as orientações do Ministério da Economia e da presidência da República e se alinha com o capitalismo sustentável que valoriza o ser humano e a produção competitiva e de alta tecnologia”. A Suframa faz parcerias com governos estaduais e municipais, instituições de ensino, pesquisas e cooperativas, financia projetos de apoio à infraestrutura econômica, produção, turismo, pesquisa & desenvolvimento e de formação de capital intelectual. Deste modo as capacitações e treinamentos dos colaboradores auxiliam para uma cultura de sustentabilidade ambiental, social e econômica. Disponível em <https://agroflorestamazonia.com/noticias-recentes/suframa-faz-54-anos-com-administracao-solida/>. Acesso em 02/02/2022

⁵⁶ PINTO, F.C.S.; MENEZES, D.F.N.; CONTIPELLI, E.P. Direito ao Desenvolvimento e a Indivisibilidade entre o direito de viver e um ambiente livre de contaminação – Uma questão de governança. *In: SOUZA, M.C.S.A. (coord.). Governança e sustentabilidade: desafios e perspectivas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

⁵⁷ CABEDA, T. Políticas públicas e educação ambiental, ferramentas para a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado. *In: PILAU SOBRINHO, L.L. (org.). Desafios da sustentabilidade na era tecnológica: a proteção dos direitos humanos*. Porto Alegre: FAPERGS, 2018.

A definição originada da Lei nº 9795/1999 – Política Nacional de Educação assim dispõe em seu artigo 1º:⁵⁸

Processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade".

E no art. 2º das Diretrizes Curriculares Nacionais, se declara que, esta é "uma dimensão da educação. É atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em suas relações com a natureza e com os outros seres humanos; visando deste modo, potencializar essas atividades,⁵⁹ com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental.

2.3.1 Práticas sustentáveis e culturas de sustentabilidade ambiental X vícios predatórios: mecanismos ecológicos e não ecológicos industriais utilizados por empresas de Polos industriais

Depreende-se que a educação ambiental não pode se limitar somente a ações pontuais, como, por exemplo, alguma iniciativa tomada por conta do Dia do Meio Ambiente, do Dia Mundial da Água ou outra data comemorativa. Frisa-se que a educação ambiental é um dos componentes mais relevantes na formação cidadã, o qual deve acompanhar o estudante ao longo de todo o seu itinerário formativo. Por esta razão, ao invés de ser tratada como uma disciplina isolada, a educação ambiental deve demonstrar dialogismo com outras disciplinas.⁶⁰ Isto se faz necessário para que o educando perceba não somente a correlação entre os

⁵⁸ BRASIL. **A Implantação da Educação Ambiental no Brasil. Examinando raízes.** Brasília - DF, 1998. Disponível em: Acesso em: 20 de nov. 2014.

⁵⁹ LAYRARGUES, P. P. (coord.). **Identidades da educação ambiental brasileira.** Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

⁶⁰ RIBEIRO, J.D. Educação ambiental: reflexões sobre a formação dos licenciados em Pedagogia. *In: NASCIMENTO, M..C; MENDES, A.A.A.* Promoção da saúde, práticas integrativas e complementares e autocuidado: estratégias para uma saúde mais sustentável. *In: Educação ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.* Contribuições para o ensino de graduação. 1 ed. Niterói, RJ: Eduff, 2019.

assuntos que lhe são ensinados, mas também, que auxilie na potencialização de uma consciência cidadã, onde o discente percebe que também é parte integrante da solução para os problemas ambientais que assolam o planeta⁶¹

São nas reflexões ambientais que estes conflitos podem ser conciliados, conforme leciona o autor Paulo Márcio Cruz. De acordo com o autor, isso se dá por se constituir o Direito Ambiental na maior expressão de solidariedade que corresponde à era da cooperação internacional, a qual deve manifestar-se ao nível de tudo o que constitui o patrimônio comum da humanidade, e, que somente assim poderá se assegurar com a consolidação de um verdadeiro Estado Transnacional Ambiental de forma a garantir um futuro com mais justiça e sustentabilidade⁶².

O trabalho das empresas do Distrito Industrial voltadas para a qualificação de seus funcionários, implica o aprimoramento das habilidades e do conhecimento que estes empregados possuem.⁶³ Especificamente na educação focalizada para a sustentabilidade, há de se considerar que um dos seus resultados seja o despertar da consciência cidadã para os problemas que afligem o planeta na hodiernidade.⁶⁴ Isto pode ser visto como um fator condicionante para que, não somente as competências dos colaboradores sejam potencializadas, mas também se criem bases necessárias voltadas para atitudes diligentes por parte destes profissionais e, deste modo, passem a ser tomadas ações no que se refere as questões envoltas da sustentabilidade.

Além das vantagens geradas no contexto ambiental, as políticas e projetos de aprimoramento do capital humano também podem colaborar para o crescimento econômicos dos países.⁶⁵ Nesta conjuntura, o desenvolvimento do capital humano sob uma perspectiva sustentável, representa uma forma de aculturação de pessoas

⁶¹ CRUZ, P. M. **Da soberania à transnacionalidade**: Democracia, Direito e Estado no século XXI. Itajaí: Univali Editora, 2011.

⁶² ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

⁶³ CHOUAN, V.S. Competence assessment and development for managing human capital in the IT sector. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v.13, n.1, p. 1 – 17, 2022.

⁶⁴ ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

⁶⁵ GAYYAR, Human capital and economic growth in South Asia. **Arab Academy for Sciences, Technology and Maritime**, v.8, p. 13 – 22, 2021.

de modo a atuar em uma realidade onde não apenas os aspectos econômicos são relevantes, posto que também se tornou evidenciado os aspectos sociais e ambientais.⁶⁶

É oportuno esclarecer que a responsabilidade pelos aportes financeiros voltados para a potencialização do capital humano, não se limita ao campo da iniciativa privada. Quando as organizações entendem que as pessoas são vistas como o seu ativo mais valioso, as realizações de investimentos nestes segmentos podem ser interpretadas, como um exemplo, de responsabilidade social.⁶⁷ Neste aspecto, pode-se considerar que estas ações devam ser vistas pelo prisma estratégico, uma vez que elas demonstram como o colaborador é importante para a organização. Um dos resultados esperados com os projetos voltados para a melhoria do capital humano⁶⁸ é a elevação do patamar de qualidade⁶⁹ na feitura dos processos e, por conseguinte, na entrega dos resultados.

Todavia, o poder público também poderia aumentar sua contribuição a este capital humano e de modo geral as determinadas comunidades ou populações que encontram-se em sua jurisdição. A possibilidade disto ocorrer, reside no fato de que as ações focalizadas neste tipo de capital não se limitarem somente ao campo intelectual, posto que estas também abarcam questões de saúde, moradia entre outros.⁷⁰ Assim, seja para fins de lapidação ou aprimoramento de talentos, ou seja

⁶⁶DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

⁶⁷ DANDARO, F.M. **Por que agir responsabilmente? Uma análise da relação entre risco financeiro e responsabilidade social corporativa em empresas brasileiras de capital aberto**. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2019.

⁶⁸ Com propostas para o desenvolvimento sustentável do Amazonas, o livro Amazonas 2073+ é composto por estudos de empresários, cientistas e especialistas, nas áreas de planejamento, capital humano, indústria, tecnologia da informação e comunicação, logística portuária, agronegócio, mineração, turismo e projeção nacional, bioeconomia, gestão ambiental, serviços ecossistêmicos, recursos florestais e pesca e piscicultura. O economista Denis Benchimol Minev – (Diretor financeiro da Bemol e Fogás e cofundador e conselheiro da Fundação Amazonas Sustentável) em entrevista critica o pouco investimento em capital humano, mesmo este já tendo avançado bastante. Contudo, para o economista a fragilidade de desenvolvimento do capital humano no PIM conta como fator negativo para o estado. Com isso, estimular e formar empreendedores sustentáveis em grande escala, se tornou essencial para enquadrar o capital humano e inserir a Amazônia como parte da geração de conhecimento mundial.. Disponível em FIEAM. **Empresários e estudiosos debatem propostas para diversificar economia**. 2018. <http://www.fieam.org.br/fieam/2018/11/23/empresarios-e-estudiosos-debtem-propostas-para-diversificar-economia/>. Acesso em 02/02/2022

⁶⁹ SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. **Administração da Produção**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

⁷⁰ KHACHATRIAN, V. et al. Specific features of investments in human capital in the Postmodern Society. **Postmodern Openings**, v.13, n.1 sup. 1, p. 184 – 197, 2022.

para aculturação alusiva a temas relevantes no campo da saúde e da educação, todas estas possibilidades colaboram para a consolidação de uma sociedade que se notabilize por ser sustentável. O alcance de tal resultado pode ser vislumbrado a partir do momento em que a educação de colaboradores e cidadãos chama a atenção destas pessoas para a relevância que questões ambientais possuem para sua vida e seu futuro.⁷¹

No que tange aos aspectos econômicos atrelados ao capital humano, uma das situações a serem observadas pelas organizações diz respeito ao patamar de satisfação dos colaboradores. Com isso, para falar de satisfação, também se implica mencionar a respeito de questões motivacionais, as quais representam um dos eixos estruturantes para o sucesso do campo organizacional, juntamente com a comunicação e a liderança.⁷² Há estudos, como, por exemplo, o que fora feito por Piao e Managi⁷³, o qual aponta que quando uma organização não trabalha adequadamente a motivação e a satisfação dos seus colaboradores, isto gera impactos negativos na lucratividade do negócio. Isto acontece porque pessoas que não são motivadas a fazerem o seu melhor, acabam associando o trabalho com uma sensação de desânimo e peso. Assim, a falta de perspectiva ou desestímulo afetam em situações que reduzem a probabilidade de êxito ao alcance dos objetivos organizacionais.

Por outro lado, o planejamento e a efetuação de investimentos com vistas no aperfeiçoamento do capital humano, não somente elevam a capacidade dos colaboradores em prover melhores soluções aos problemas, como também podem ser vistas como vantagem competitiva sustentável.⁷⁴ O alcance deste diferencial competitivo pode fazer com que colaboradores se sintam mais engajados a desenvolverem respostas mais congruentes para situações na empresa que atuam,

⁷¹ ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

⁷² SILVA, R.O. **Proposta de aut Capacitação para coordenadores de graduação**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Manaus, 2019.

⁷³ PIAO, X.; MANAGI, S. Evaluation of employee occupational stress by estimating the loss of human capital in Japan. **BMC Public Health**, v.22, n.411, p. 1 – 11, 2022 – tradução livre.

⁷⁴ PASBAN, M.; NOJEDEH, S.H. A review of the role of human capital in the organization. **Procedia – Social and Behavioral Science**, v.230, p. 249 – 253, 2016. Tradução livre.

e assim, apontem soluções para diversas demandas em seus dia-a-dia; deste modo, se teria uma perspectiva de melhoria contínua.⁷⁵ Além disso, os investimentos em educação, também podem fazer com que os funcionários se mostrem mais propensos a criar ideias inovadoras⁷⁶; fator este que também é significativo para o alcance da competitividade em um determinado ambiente de mercado.⁷⁷

No que se refere à perspectiva financeira atinente ao capital humano, pode-se considerar que para as companhias, a ideia de investimento pressupõe em um primeiro momento a ideia de retorno. Destarte, um cenário ideal a ser perseguido pelas organizações, é quando os resultados dos aportes realizados ultrapassam as expectativas de resultado almejadas.⁷⁸ Vale lembrar, que não é pretensão desta dissertação demonstrar de que forma estes resultados podem ser mensurados, dado que estes abarcam aspectos subjetivos dentre os mesmos, como é o caso comportamental dos colaboradores. Entretanto, a agregação de sapiências ao conhecimento dos colaboradores de uma companhia, pressupõe a adoção de práticas de trabalho mais arrojadas e produtoras, o que certamente irá influenciar no resultado destas companhias.⁷⁹

Pode-se afirmar que o capital humano pode ser sintetizado no trinômio educação-aprendizagem-conhecimento. Nesta tríade, a educação é o resultado a ser alcançado por meio dos investimentos neste tipo de capital. Já a aprendizagem pode ser vista como um processo, no qual por meio de um estudo, seja este formal ou informal, o sujeito adquire habilidades e destrezas na realização de determinadas atividades. Por sua vez, o conhecimento está atrelado a internalização de informações concatenadas, e, que ao serem colocadas em prática ajudam esta pessoa a alcançar um determinado resultado.⁸⁰

⁷⁵ GRABAN, M. **Hospitals Lean**. Porto Alegre: Bookman, 2013. Tradução livre.

⁷⁶ KIM, J.; CHOI, S.O. The intensity of organizational change and the perception of organizational innovativeness; with discussion on open innovation. **Journal of Open Innovation**, v.6, n.66, p.1-14, 2020. . Tradução livre.

⁷⁷ GARCÍA-AVILÉS, J.A. et al. Developing an index of media innovation in a national market: the case of Spain. **Journalism Studies**, v.19, n.1, p. 25-42, 2018. Tradução livre.

⁷⁸ GOLDIN, C. Human capital. *In*: DIEBOLT, C.; HAUPERT, M. (eds.). **Handbook of Cliometrics**. Heilderberg, Germany: Springer Verlag, 2016, p. 55 – 86. . Tradução livre.

⁷⁹ PIAO, X.; MANAGI, S. Evaluation of employee occupational stress by estimating the loss of human capital in Japan. **BMC Public Health**, v.22, n.411, p. 1 – 11, 2022. Tradução livre.

⁸⁰ BERGHEIM, S. Human capital is the key to growth. Success stories and policies for 2020. **Deutsche Bank Research**, p. 3 – 20, 2005. – tradução livre.

Nestas circunstâncias, o conceito de capital humano considera a figura humana como um dos fatores de produção necessários para o alcance dos intentos de uma companhia. O termo capital, nesse aspecto, é associado a uma perspectiva econômica, enquanto que a palavra humano, nesse contexto, diz respeito as ações humanas que são necessárias para atividades não só de produção, mas também o estabelecimento de transações e operações de consumo.⁸¹

Apesar das vantagens que os investimentos em capital humano podem gerar; considera-se que o panorama conexo a esta temática ainda carece de reforço, uma vez que, os desafios socioeconômicos do mundo atual são grandiosos.⁸² Assim, pode-se considerar que dentre as razões que corroboram para a existência deste estado de coisas, desafortunadamente, a crise ambiental, oriunda de décadas de descaso com o meio ambiente, encontra-se inclusa neste panorama.⁸³

Atualmente, há a agenda socioambiental mundial, simbolizada pela Agenda 2030⁸⁴, cujos objetivos são voltados para buscar reverter este quadro deficitário, por meio do alcance de metas que abarcam desde o combate a fome até a consolidação de cidades inteligentes. Todas estas ações exigem capital humano, o qual representa um dos eixos de sustentação para um futuro mais sustentável ao nosso planeta.

⁸¹ KWON, D-B. Human capital and its measurement. *In*: III OECD WORLD FORUM ON STATISTICS, KNOWLEDGE AND POLICY. **Proceedings**, Busan, Korea, 27 a 30 out. 2009.

⁸² MOYO, C.; MISHI, S.; NCWADI, R. Human capital development, poverty and income inequality in the Eastern Cape province. **Development Studies Research**, v.9, n.1, p. 36 – 47, 2022. Tradução livre.

⁸³ LIMA, A.K. **Educação para a sustentabilidade em espaços não formais de ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade de Coimbra**. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

⁸⁴ MARQUES, M.F.C. **Agenda 2030: objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU: desafios ao desenvolvimento tecnológico e à inovação empresarial**. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Qualidade e Meio Ambiente). Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Lisboa, 2019.

CAPITULO 3

CAPACITAÇÃO FINANCEIRA DAS EMPRESAS NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS

Antes de entrar na questão da capacitação financeira em si, é oportuno abordar sobre a questão do crescimento econômico. É necessário ressaltar que crescimento econômico e desenvolvimento econômico não podem ser vistos como sinônimos. Pois, no primeiro caso, este é parte de representação do segundo. Contudo são plenamente interligados entre si, pois o desenvolvimento necessita de crescimento, porém, nem sempre este impulsiona um desenvolvimento econômico.

De acordo com Gina Pompeu e Natécia Sampaio Siqueira¹ o crescimento econômico tem como elemento referencial o sistema denominado PIB – Produto Interno Bruto, gestado para demonstrar a riqueza de um país em relação aos demais. Nesse aspecto, não tem consideração em outros fatores necessários à compreensão da distribuição da riqueza. Devido à essas circunstâncias, surgiram, por exemplo, indicadores como o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que basicamente avalia a qualidade de vida e o desenvolvimento dos cidadãos, ou FIB (Felicidade Interna Bruta), que afere a satisfação dos cidadãos em relação ao papel do Estado. Portanto, o fato de um país possuir um PIB elevado não é indicativo puro e simples de algum processo de desenvolvimento. Tome-se como exemplo o Brasil, que possui o 9º maior PIB do mundo, mas que possui indicadores de desenvolvimento relativamente baixos.

A datar da autenticação de que o PIB e o crescimento econômico, se consistem insuficientes para dar respostas aos estágios contemporâneos da sociedade. Com isso, introduziu-se a expressão desenvolvimento econômico com o ensejo de integrar outros fatores, que não são somente representativos econômicos; mas também, representatividades sociais que evidenciem que a economia passaria a ser melhor distribuída entre a sociedade.

¹ POMPEU, G. V. M.; SIQUEIRA, N. S. **Crises das Políticas desenvolvimentistas**: soluções para a retomada do crescimento econômico e desenvolvimento humano no Brasil, desde John Rawls a Martha Nussbaum. Lumen Juris. 2018. Rio de Janeiro, p. 23 – 24.

A colaboração no incremento de soluções tecnológicas para Parques Industriais Ecológicos (PIE), ainda necessita de muitos impulsos de políticas nacionais e transnacionais, onde todos façam parte de soluções viáveis que integrem crescimento econômico e desenvolvimento econômico, pois representa significativamente valor a ser perseguido pelas partes interessadas no desenvolvimento de PIE: seja Estados ou sociedade em geral.

[..] A melhoria das relações econômicas internacionais seria talvez o mais proveitoso para aumentar a capacidade de os países em desenvolvimento lidarem com seus problemas ambientais e ao mesmo tempo urbanos. Mas, além disso, é necessário fortalecer a cooperação entre os países em desenvolvimento e ampliar os diversos tipos de ajuda direta por parte da comunidade internacional².(p.285).

3.1 Relevância socioeconômica e ambiental do polo industrial de Manaus para o estado do Amazonas e para o Brasil

Se fosse feito o questionamento às sociedades do planeta, se estas desejam ter condições sociais e econômicas favoráveis, com certeza, se encontraria a maioria ou a totalidade da população respondendo afirmativamente a esta indagação. Não à toa, o planeta, em especial as nações em desenvolvimento, se veem desafiadas a cumprirem os ditames da chamada Agenda 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas – ONU, onde a sustentabilidade representa um de seus eixos estruturantes. No caso do Brasil, esta agenda de grandeza global, apenas reforça o que a Carta Magna já menciona em seu teor³ a respeito dos aspectos como direito ao trabalho decente, educação, segurança, e, demais situações necessárias à cidadania. Isto corrobora para o que fora afirmado nos dizeres de Freitas⁴, quando este menciona que a Constituição Federal já traz em seu teor os objetivos da Agenda 2030.

² COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso futuro comum**, p.285.

³ BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

⁴ FREITAS, J. Sustentabilidade: novo prisma hermenêutico. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, vol. 23. n. 3, 2018.

No entanto, se a mesma pergunta fosse realizada, incluindo-se a situação de que para isso se faria fazendo uso de bens naturais, as respostas, com certeza iriam variar significativamente. Pois, em certos casos, a existência de bens de consumo, passa pelo crivo de exploração de capital natural. Assim, nem sempre o ideal e o real andam juntos. E aqui, não se pode menosprezar os benefícios que o desenvolvimento econômico também traz consigo, intermediado pelo crescimento econômico, que em alguns casos também são intermediados com a utilização de bens naturais.

Quando se menciona o termo “desenvolvimento”, é oportuno esclarecer que a utilização deste termo não se restringe somente a questão da expansão dos índices econômicos, como, por exemplo, o número de empregos formais criados, o montante de pessoas que não estão mais abaixo da linha da pobreza, ou ainda, a elevação do Produto Interno Bruto – PIB. Neste diapasão, o desenvolvimento possui o ser humano como cerne, além do equilíbrio entre o crescimento da economia e o aproveitamento profícuo dos recursos naturais.⁵

Particularmente ao se tratar das zonas francas, um dos resultados esperados a partir da sua implementação, é o impulsionamento do desenvolvimento regional. Este é um dos objetivos que torna possível ser alcançado, dadas as condições diferenciadas de comércio, investimentos, impostos e trâmites alfandegários.⁶ Estes aspectos especiais às zonas francas, geram resultados benéficos para suas respectivas regiões de implementação. Dentre eles, destaca-se o fortalecimento do comércio, tornando as localidades onde estas são instaladas mais conexas a sua realidade local, e, internacional em termos transacionais.⁷

Esta conexão se dá por conta da atratividade que as zonas francas demonstram para o recebimento de investimentos estrangeiros.⁸ Estes aportes são relevantes, pois irão movimentar a economia local, posto que a instalação de uma

⁵ PINTO, F.C.S.; MENEZES, D.F.N.; CONTIPELLI, E.P. Direito ao Desenvolvimento e a Indivisibilidade entre o direito de viver e um ambiente livre de contaminação – Uma questão de governança. In: SOUZA, M.C.S.A. (coord.). **Governança e sustentabilidade: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

⁶ ZALDÍVAR, F.G.; MOLINA, E. Special economic zones and their impact on regional economic development. **Revista Latinoamericana de Economía**, v. 49, n. 193, p. 1 – 8, 2018.

⁷ ZHOU, C.; SU, Y. Trade effect of the Free Trade Zone. **International Business Research**, v.14, n.1, p. 34 – 54, 2021. Tradução livre.

⁸ HUANG, D. et al. Shanghai pilot free trade zone and its effects on economic growth: a counter-factual approach. **Open Journal of Social Sciences**, v.5, p. 73 – 91, 2017. Tradução livre.

fábrica em uma zona franca de comércio irá favorecer a interface da companhia com diversos fornecedores locais, sejam eles de matéria-prima, serviços ou materiais de consumo indiretos. Com isso, a economia local é estimulada, gerando tributos para o poder público, que também é beneficiado neste contexto e que tem a possibilidade de repassar estes benefícios em forma de direitos sociais, culturais, étnicos e até mesmo ambientais, favorecendo assim, para que os direitos dos cidadãos sejam usufruídos⁹.

Desde a sua criação, a Zona Franca possui três pilares: a) indústria; b) comércio, e; c) agropecuária. Destes, é visível a pujança do eixo industrial, o qual é considerado a viga mestra da economia no Amazonas, respondendo, aproximadamente, por 75% do Produto Interno Bruto do estado.¹⁰ Acontece que os benefícios da Zona Franca para a sua área de abrangência, não se limita somente aos aspectos econômicos, posto que a força deste modelo de desenvolvimento também gera ganhos noutras áreas igualmente importantes para a sociedade.

Relacionalmente, em se tratando da Zona Franca de Manaus, entre reduções e isenções de impostos, além dos tributos, é oportuno destacar os seguintes benefícios concedidos as fábricas que optam por se instalar no Parque Industrial de Manaus¹¹:

- Redução de 88% no Imposto de Importação sobre matérias-primas secundárias e de embalagem, componentes e outros insumos estrangeiros;
- Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, a qual é aplicável para produtos fabricados na Zona Franca e comercializados noutras regiões do Brasil.

No Seminário: "A importância da Zona Franca de Manaus para o crescimento do país", promovido pela Academia Brasileira de Direito Tributário - ABTD e o Correio Braziliense, contando com o apoio do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO) em 2019¹², onde contou com a

⁹ Entre esses repasses, no Amazonas, por exemplo, é bastante incentivado os flocores regiões, como o da cidade de Parintins com o Boi Bunbá e o município de Manacapuru, com as cirandas das comunidades.

¹⁰ IGREJAS, G, **A crise na economia brasileira e no Polo Industrial de Manaus**. Manaus: Editora Reggo, 2017.

¹¹ CASTILHOS, G.V. A special economic zone in the Brasil: The Manaus Free Trade Zone. **Social Science Research Network**, p. 1 – 4, 2016. Tradução livre.

¹² O estudo realizado abordou; Zona Franca de Manaus: Impacto, Efetividade e Oportunidade. Organizado por docentes e pesquisadores autônomos, associados à Fundação Getúlio Vargas (FGV)

participação de autoridades governamentais (ministros, prefeitos, governadores etc.) e não governamentais (empresários e membros da sociedade civil entre outros), os estudos apresentados quando em visita técnica à região mostrou que:

[...] foi possível observar um modelo de incentivos fiscais sob fortes riscos de desmonte de grande parte de seu parque industrial, se medidas não forem conduzidas na direção de seu aperfeiçoamento. As consequências socioeconômicas e ambientais de eventual desestruturação do Polo Industrial de Manaus são incalculáveis, como forte perda de emprego formal, queda relevante na renda da região, redução da arrecadação tributária para todos os níveis federativos e potencial impacto de agravamento na educação e no desmatamento da floresta, uma vez que, a sociedade não foi educada para ter outros tipos de atividades laborais¹³. Assim, não seria de se surpreender, que sem estes trabalhos industriais, a sociedade, na busca de sobrevivência, começasse a depredar a natureza, uma vez que, este é o produto de maior acesso à população local.

A relevância da Zona Franca de Manaus, deste modo, não se limita somente aos aspectos monetários. Há de se considerar também os impactos sociais gerados por este modelo; o qual não somente beneficia a população local, mas também, pessoas de outros estados brasileiros que se dirigem até a capital Manaus em busca

e à Universidade de São Paulo (USP), sob a coordenação de Marcio Holland, mestre da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas e coordenador da publicação. Este evento foi transmitido nas redes sociais do Correio Brasiliense.

De acordo com a Fundação Getúlio Vargas: Os estudos que sustentam a hipótese de que a ZFM contribui para a preservação, em geral, trazem a percepção de que o Polo Industrial de Manaus (PIM) não agride o ambiente local e que as atividades industriais da ZFM não requerem o uso intensivo de recursos naturais (como terra e madeira), ao contrário de outras atividades primárias (extração mineral, madeira, agropecuária extensiva, que estão associadas à grilagem e à especulação imobiliária). Araújo e Paula (2009, p.143), por exemplo, apontam como principais fontes de receitas antes da ZFM as atividades agropecuárias e o extrativismo da juta e da borracha. Disponível em https://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/estudos_fgv_zonafranca_manauis_abril_2019v2.pdf.

Acesso em 22/12/2022

ARAÚJO, José Júlio César do Nascimento; PAULA, Elder Andrade de. **Novas formas de desenvolvimento do Amazonas: Uma leitura as ações do Programa Zona Franca Verde**. 2009. Disponível em <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/253/169>. Acesso em 04/05/2022

¹³ CORREIO BRAZILIENSE. **ESTUDO APONTA A ZONA FRANCA DE MANAUS COMO MODELO IMPORTANTE PARA O BRASIL**. 2019. DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://WWW.CORREIOBRAZILIENSE.COM.BR/APP/NOTICIA/SEMINARIOZFM/2019/04/23/NOTICIAS-SEMINARIOZONAFRANCADEMANAUS,750931/ESTUDO-APONTA-A-ZONA-FRANCA-DE-MANAUS-COMO-MODELO-IMPORTANTE.SHTML](https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/seminariozfm/2019/04/23/noticias-seminariozonafranca-demanaus,750931/estudo-aponta-a-zona-franca-de-manaus-como-modelo-importante.shtml). ACESSO EM 29/122020

de melhores condições de vida.¹⁴ Em um cenário hipotético de destruição da Zona Franca, haveria no estado do Amazonas um colapso social, com boa parte dos cidadãos recorrendo a atividades de extrativismo, o que, por sua vez, iria acelerar a degradação da natureza, gerando prejuízos homéricos para o planeta.¹⁵

Outrossim, a avaliação socioeconômica neste modelo de Zona Franca de Manaus (ZFM), beneficiária de incentivos fiscais, com a finalidade de desenvolvimento do território amazonense é de suma importância para o Brasil; pois também busca diminuir a desigualdade nas regiões mais vulneráveis do país. No entanto, as questões que vão além Brasil, afetam inúmeros empregos no mundo, em razão das linhas de montagens trabalharem com peças que são produzidas, entre outros, no Japão, Coréia, China, Estados Unidos e diferentes países. Isto, porque, o PIM realiza apenas montagens dos diversos produtos por estes países fabricados.¹⁶

Ao se abordar exclusivamente da Zona Franca de Manaus, o que se observa, é o que os benefícios inicialmente aventados com a sua criação, acabaram desencadeando outros ganhos igualmente importantes para a região. Isto porque, sem a existência e pujança deste modelo de desenvolvimento, não somente ajuda a reduzir as desigualdades sociais, que eram características da sua área de

¹⁴¹⁴ MARCHEZINE, V.; WISNER, B. Challenges for vulnerability reduction in Brazil: insights from the PAR framework *In*: MARCHEZIN, V. et al. (orgs.). **Reduction of vulnerability to disasters: from knowledge to action**. São Carlos: Rima Editora, 2017.

FGV / EESP . ZONA FRANCA DE MANAUS IMPACTOS, EFETIVIDADE E OPORTUNIDADES. 2019. Disponível em https://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/estudos_fgv_zonafranca_manaus_abril_2019v2.pdf. Acesso em 22/12/2022

Entre os benefícios sócios ambientais nos estudos trazidos pela Fundação Getúlio Vargas e a Escola de Economia de São Paulo apontam que poucos estudos, procuram analisar empiricamente o efeito da ZFM sobre o desmatamento. O trabalho de Rivas, Mota e Machado (2009) foi um dos poucos que testou empiricamente se a estratégia de industrialização do PIM contribui para a desaceleração do desmatamento da floresta amazônica. Os autores desenvolveram modelos matemáticos e econométricos para tal, identificando causalidade entre desmatamento e variáveis como: área agropecuária; adultos matriculados nos ensinos fundamentais e médios; crédito rural; rebanho bovino. Além disso, identificaram que o desmatamento se concentra mais nos municípios do sul do Estado do Amazonas, por conta da expansão da fronteira agropecuária advindas dos estados fronteiriços. Quanto ao efeito do PIM sobre o desmatamento, Rivas, Mota e Machado (2009) concluem que este inibe as atividades com maior potencial devastador ambiental, uma vez que as atividades econômicas do PIM não necessitam de recursos florestais e impulsionam outros setores da economia com o mesmo padrão produtivo, como o de serviços.

¹⁵ RIVAS, A.; MACHADO, J.A.C.; MOTA, J.A. O Polo Industrial de Manaus e a Proteção da Amazônia. *In*: RIVAS, A.; MOTA, J.A.; MACHADO, J.A.C. **Instrumentos Econômicos para a proteção da Amazônia**. Curitiba: Editora CRV, 2009.

¹⁶ Faturamento de 85 Bilhões de reais (dados no seminário em 2019) – Empregos Diretos (79 mil) e indiretos (320 mil) com uma renúncia fiscal de 6 Bilhões de reais).

abrangência, mas também por gerar outros benefícios diretos e indiretos, onde entre estes se encontram diretamente as questões da preservação ambiental.

Estes resultados alcançados, fazem com que a condição temporária dos incentivos fiscais¹⁷ não sejam aplicáveis para a Zona Franca. Uma vez que a temporalidade do tributo, compromete todos os resultados até aqui alcançados, e, até mesmo, pelo fato de que há garantias constitucionais que validam a permanência de seu regime tributário.¹⁸ Estas condições diferenciadas de tributação são a característica primal das zonas francas, as quais na literatura também são conhecidas como zonas de livre comércio.¹⁹

Assim sendo, é reconhecida a capacidade do modelo Zona Franca de Manaus em atrair investimentos internacionais. Diante disso, é possível detectar no chamado PIM, a presença de empresas como Samsung, Honda, Yamara, LG, Procter & Gamble, dentre outras.²⁰

Neste panorama, por estar situado em uma região fortemente associada com a questão da sustentabilidade; compreende-se que o Polo Industrial de Manaus poderia explorar com mais afinco as questões do uso de selos que diferenciem os produtos fabricados em Manaus de seus concorrentes. Embora já exista uma logomarca representativa, a qual menciona somente o local onde o material foi produzido ou manufaturado, compreende-se que este selo, de modo insuficiente, agrega valor para os artefatos oriundos do PIM. As externalidades que o modelo Zona Franca gera em termos de benefícios para o Brasil, poderiam ser melhor divulgadas por meio deste selo, o qual ajudaria a propagar o compromisso social e ambiental das empresas instaladas no PIM.²¹

Embora os benefícios da Zona Franca de Manaus para a sua região de abrangência sejam conhecidos, há de se considerar também os desafios que este

¹⁷ ... Pois, hora vai e hora vem existem os debates para se retirar os benefícios fiscais.

¹⁸ DANIEL NETO, C.A. A provisoriedade dos incentivos fiscais – uma abordagem pragmática da Zona Franca de Manaus. **Direito Tributário Atual**, v.35, p. 44 - 68, 2016.

¹⁹ SIOSIOURAS, P. The Euro-Mediterranean free trade zone: prospects and possibilities. **Mediterranean Quaterly**, v.14, n.3, p. 112 – 121. 2003.

²⁰ MELO, N.B. et al. Índícios de incentivos ao *income shifting* por meio de *transfer price* nas empresas da Zona Franca de Manaus. **Revista Ambiente Contábil**, v.10, n.2, p. 44 – 67, 2018.

²¹ RIVAS, A.; MACHADO, J.A.C.; MOTA, J.A. O Polo Industrial de Manaus e a Proteção da Amazônia. In: RIVAS, A.; MOTA, J.A.; MACHADO, J.A.C. **Instrumentos Econômicos para a proteção da Amazônia**. Curitiba: Editora CRV, 2009.

modelo enfrenta em um mundo caracterizado por ser globalizado. Neste contexto, uma das situações comumente debatidas quanto a esta temática é a busca por novas alternativas que possam manter a Zona Franca competitiva em seu âmbito de atuação. Uma das possibilidades aventadas neste sentido, seria a produção de itens com matérias-primas oriundas da biodiversidade característica de sua região.²²

Com isto, além das frentes de trabalho atinentes a fabricação de motos, eletroeletrônicos e demais setores que auxiliam na manutenção e faturamento deste modelo, surgiria um polo de Biotecnologia. Esta é uma alternativa promissora, posto que a sua operacionalização se daria diante do aproveitamento da sabedoria das populações mais tradicionais da região amazônica. Esta sapiência seria útil para a exploração sustentável dos potenciais que a ecologia local oferece. Dentre os benefícios que um polo biotecnológico traria, destaca-se a redução da emissão de gases do efeito estufa.²³

3.2 Investimentos de capacitação financeira destinado às empresas do polo industrial de manaus (pim) que contribuam para ações de preservação do meio ambiente

A prática em contribuir diretamente para a sedimentação de polos industriais que sejam completamente ecológicos, passa pelo crivo de finanças. Para isso, depende-se de investimentos financeiros. Uma economia sustentável, contudo, nessa perspectiva, ainda é o desafio para a maioria dos países que possuem polos industriais, e até mesmo, para aquelas que não possuem esses polos. É acertado dizer que, a economia de um país não advém apenas de polos industriais. Na questão de crescimento e desenvolvimento, há aquelas situações onde uma economia mundial neocapitalista aparece, em alguns casos, em via de contramão.

Com isso, antes de dissertar sobre a questão da capacitação financeira no PIM, com ênfase para as empresas que integram este modelo, é de bom senso,

²² SANDRONI, P. (org.). **Novíssimo dicionário de Economia**. Círculo do Livro. São Paulo: Editora Best SELLER, 1999.

²³ SILVA, M.L.A.; LUCAS, M.M.B. Teorias do desenvolvimento regional: o modelo Zona Franca de Manaus e a 4ª revolução industrial. In: SILVA, M.L.A. (org.). **Análise das potencialidades socioeconômicas do Estado do Amazonas**. Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2021.

entender a respeito de temáticas de investimentos financeiros. Pode-se dizer que, o ato de investir financeiramente, movimenta todo o mercado de capitais, seja por meio da compra de ações na bolsa de valores ou demais operações correlatas.

Pode-se afirmar que investir é um processo decisório. Quem pretende realizar aportes financeiros em uma determinada área, deve ter em mente não somente o retorno sobre o que foi investido, mas também estar atento as regras de conduta do sistema financeiro.²⁴ Isso significa que além de observar aspectos como liquidez, taxas de juros e lucratividade, o investidor deve efetuar suas operações com base em princípios éticos que são exigidos, para que desta forma, haja a devida transparência e segurança neste tipo de operação.

A feitura de investimentos financeiros está atrelada à fatores que influenciam diretamente na qualidade desta ação. Dentre estes, destacam-se os comportamentos financeiro dos investidores. Estes, por sua vez, possuem diversos fatores de influência, tais como: idade, maturidade, renda disponível para investir, grau de instrução, gênero, percepção aos riscos e o retorno no tocante aos aportes financeiros realizados.²⁵ A efetivação de investimentos financeiros é uma operação comum em sociedades mercantis. Pessoas físicas ou jurídicas investem com vistas ao alcance de um objetivo, seja ele a aquisição de um bem ou a multiplicação do montante investido.²⁶

A menção a palavra investimento, também remete à imagem de um sujeito ou organização que dispõe de uma determinada quantia de recursos disponíveis para investir. Isto denota a necessidade de compreensão relativa a outro verbete igualmente relevante e conexo a este estudo: o capital financeiro. Quando este termo é mencionado, ele abarca questões atinentes a renda familiar, a facilidade ou dificuldade de obtenção de empréstimos, bem como os investimentos focalizados na área de previdência social. O capital financeiro deste mod, representa também o poderio econômico das famílias, o qual irá influenciar, por exemplo, no patamar da

²⁴ YU, J.N. Research on financial portfolio analysis in the New Era. **J.Phys.: Conf.Ser.**, v.1437, p. 2 – 6, 2020. Tradução livre.

²⁵ BULSARA, H.P.; DESAI, H.A.; MINIAOUI, H. An exploratory study of consumer towards financial investment. **Investment Management and Financial Innovations**, v.12, n.1, p. 124 – 133, 2015. Tradução livre.

²⁶ SUN, B.; LIU, H. Study on financial invesment risk assessment and its revenue. **Advances in Social Science, Education and Humanities Research**, v.1, p. 958 – 961, 2017. Tradução livre.

saúde, habitação e educação destas pessoas.²⁷

Presume-se que o capital financeiro pode ser considerado como a propriedade que uma pessoa ou organização consegue acumular, a qual é representada na forma de bens e serviços por meio de operações no sistema financeiro. Dentre as formas de obtenção de capital financeiro, pode-se mencionar os rendimentos, os salários, os subsídios e os depósitos.²⁸ Além disso, o capital financeiro pode ser utilizado não somente para a realização de aportes monetários, mas também para o desenvolvimento do capital intelectual. Nesta perspectiva, o capital financeiro não é visto como sinônimo de poder, mas sim um insumo relevante para o desenvolvimento humano.²⁹

Ao se averiguar o sentido da palavra capacitação, pode-se perceber que esta é, concomitantemente, um processo e um objetivo. Como processo, a capacitação pode ser entendida como um agrupamento de ações, cuja finalidade é a de robustecer uma parcela da sociedade que se mostra mais vulnerável. Quando vista como um objetivo, a capacitação está atrelada aos resultados que ao serem alcançados irão contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.³⁰

Infere-se, deste modo, que o capital financeiro pode também ser visto como um indicador, o qual auxilia a mensurar a qualidade de vida de uma comunidade ou a higidez econômica das empresas.³¹ Neste contexto, é necessário esclarecer que o capital financeiro, nestas condições, serve para indicar o patamar da movimentação de recursos em uma economia local, o que, por sua vez, gera informações produtoras sobre os aspectos socioeconômicos de um bairro ou região geográfica de uma cidade. O capital financeiro, com isso, irá determinar o quão capazes estas

²⁷ LI, B. Research on Consumption Level of Rural Residents Using the Sustainable Livelihoods Framework. **Forest Chemical Review**, p. 260 – 267, 2022. Tradução livre.

²⁸ GORDA, A.O.; ROMAYANTI, K.N.; ANGGRESWARI, N.P.Y. Social capital, spiritual capital, human capital, and financial capital in the management of Child Welfare Institutions. **International Journal of Social Sciences and Humanities**, v.2, n.3, p. 12 – 20, 2018. Tradução livre.

²⁹ MURTHY, V.; MOURITSEN, J. The performance of intellectual capital. Mobilising relationships between intellectual and financial capital in a bank. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v.24, n.5, p.622 –646, 2011. Tradução livre.

³⁰ NWUBA, C.O.; NWAIZUGBO, I.C. Agricultural marketing and financial empowerment of rural farmers in Anambra State. **International Journal of Multidisciplinary Research**, v.6, n.5, p. 369 – 383, 2020. Tradução livre.

³¹ ELPISAH, E.; YAHYA, M.; HASAN, M. Capital and Community welfare of micro, small and medium enterprises in a digital economy perspective. **Advances in Social Science, Education and Humanities Research**, v. 654, p. 305 – 309, 2022. Tradução livre.

organizações conseguem gerar lucro, a tal ponto de que não somente as despesas sejam cobertas, mas também haja recursos para a realização de investimentos com vistas às melhorias destes negócios.³²

Em termos mais técnicos e conexos ao campo das finanças, o capital financeiro também pode ser representado pelo patrimônio líquido de uma companhia. Além disso, o capital, nesta perspectiva, também abarca a capacidade produtiva de uma organização. Arranjo este que se torna possível diante do poder de compra de uma empresa. Os resultados referentes à higidez econômica no meio empresarial, em regra, são demonstrados pelas demonstrações financeiras, as quais irão evidenciar o lucro, ponto de equilíbrio ou prejuízo do empreendimento.³³ Logo, pode-se afirmar que o capital financeiro é a síntese de todo dinheiro do qual uma empresa ou uma pessoa é detentora.³⁴

Entendida esta questão atinente ao capital financeiro, outro ponto a ser trabalhado com vistas a compreensão mais assertiva da temática trabalhada neste capítulo, é a ideia a respeito da capacitação financeira. Compreende-se que este termo é vinculado com a prática de decisões acertadas e que são tomadas, tendo como finalidade o bem-estar afeto às finanças. Este é um conhecimento que permite aos seus praticantes não somente a feitura da análise, mas também as tomadas de decisões que corroboram para ganhos no plano financeiro.³⁵

No que tange ao contexto das organizações, a capacitação financeira consiste na expertise demonstrada pelo sistema financeiro, em conseguir efetuar o gerenciamento correto dos recursos com vistas a consecução dos patamares, bem como o atendimento dos requisitos legais.³⁶ Neste sentido, companhias

³² MARION, J.C. **Contabilidade Rural: Contabilidade Agrícola; Contabilidade da Pecuária; Imposto de Renda – Pessoa Jurídica**. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

³³ SIPAYUNG, A.H.; MANULANG, D.R.; MUDA, I. Presentation of partnership international financial reporting standards. **International Journal of Mechanical Engineering**, v. 7, n.1, p. 6768 – 6774, 2022. Tradução livre.

³⁴ WANG, Q.; MIAO, Y. The impact of family sustainable livelihood and environmental cognition on Herdmen's choice of production behavior. **Advances in Materials Science and Engineering**, p.1 – 9, 2022. Tradução livre.

³⁵ PEREIRA, F.B. **Notas de um plano nacional de capacitação financeira**. Tese (Doutorado em Economia. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

³⁶ GOMES, L.F.C.; MONTENEGRO, S.M.G.L.; FRANÇA, M.J.S. Modelo baseado na técnica das redes neurais para previsão de vazões na bacia do Rio São Francisco. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, v.15, n.1. p. 5 – 15, 2014.

financeiramente capacitadas são aquelas que não somente fazem deliberações corretas sobre o seu capital, mas também se mostram congruentes com os regramentos existentes sob a égide da legalidade.

Por sua vez, no que se refere ao panorama alusivo as pessoas físicas, é conveniente afirmar que nem todas as pessoas, sobretudo aquelas que vivem em condições deficitárias em termos socioeconômicos possuem acesso aos serviços financeiros básicos, como, por exemplo, uma abertura de conta. Para estes casos, a capacitação financeira possui o viés da inclusão, onde serviços financeiros de natureza mais simples são propiciados para as parcelas mais carentes da população a preços módicos.³⁷

Outro sentido que é atribuído para a ideia de capacitação financeira, diz respeito ao quão capaz um indivíduo é de conseguir quitar suas dívidas e possuir mais liberdade financeira. O alcance desta condição desejada englobaria não somente as fontes de renda do sujeito, mas também a adoção de comportamentos diligentes quanto a dinheiro. Isto abarca, por exemplo, o consumo consciente de energia e água, evitar compras por impulso, barganhar descontos ou ainda não desperdiçar dinheiro em coisas que não agregam, como, por exemplo, apostas ou jogos de azar.³⁸ Desta forma, a capacitação financeira pressupõe a prática da educação financeira, mas não se limita somente ao conhecimento das teorias, posto que as decisões são tomadas e cumpridas na prática.

Dentre os resultados que podem ser alcançados por meio da capacitação financeira, destaca-se a catalisação de melhoria de uma sociedade. As pessoas nesta perspectiva, se mostram mais diligentes e instruídas para enfrentar seus problemas e suplantar desafios.³⁹ Isto não só auxilia quanto ao despertar de uma consciência financeira dos indivíduos como também reduz a probabilidade de decisões erradas quanto ao uso do dinheiro.

³⁷ ARCHANA, H.N. Financial inclusion – role of institutions. **Innovative Journal of Business and Management**, v.2 n.4, p.44 – 48, 2013. Tradução livre.

³⁸ MACHICA JUNIOR, A.I.; MACHICA, A.A.; MORANTE, T.A. Financial empowerment intervention: passing on social responsibility. **International Forum**, v.21, n.2, p.5 – 31, 2018. Tradução livre.

³⁹ SINGH, A. Political leadership an entrepreneurial development of women in India through PRIS and SHGs. **International Journal of Research in Social Sciences**, v.6, n.2, p. 547 – 554, 2015. Tradução livre.

Pode-se considerar que a capacitação financeira também influencia na motivação dos consumidores. Devidamente capacitados, eles saberão lidar com aspectos pertinentes a sua vida financeira.⁴⁰ Neste sentido, o que irá determinar o patamar de capacitação financeira de um cidadão não é necessariamente, apenas as questões do acesso aos serviços financeiros. Logicamente, um sujeito que possui o seu nome limpo, junto as instituições de crédito, possui maior probabilidade de sucesso na obtenção de financiamentos e seu histórico ilibado irá sugerir nas instituições financeiras a confiança de que os compromissos arcados serão honrados. Mas, além disso, é preciso também considerar a questão do comportamento do consumidor. Assim, práticas e hábitos próprios de quem é capacitado financeiramente, irão contribuir para o alcance do bem-estar referente a esta seara.⁴¹ Isto pressupõe que, por meio de instruções e aculturação, os indivíduos que são capacitados financeiramente irão se mostrar mais atentos e compromissados com suas finanças pessoais.⁴²

No caso do Polo Industrial de Manaus, um regime tributário diferenciado, que até então fora criado para desenvolver uma parte do Brasil distante dos grandes centros, acabou gerando o benefício da preservação da floresta e, por conseguinte, a consolidação do desenvolvimento sustentável. Se o Brasil não tem em seu quadro de desmatamento resultados mais deficitários na região abrangida pelo PIM, muito disso se deve pela existência do modelo Zona Franca.⁴³

Por esta razão, há na literatura do Direito estas demandas dos tributos criados com fins ambientais. Estas preocupações com relação à tutela de questões ambientais são justificáveis, ao passo que as atividades predatórias e prejudiciais à natureza, não poderiam continuar sendo realizadas, sem que houvesse na legislação

⁴⁰ FORD, M.R. Ford financial empowerment model. In: KLONTZ, B.; BRITT, S.L.; ARCHULETA, K.L. (eds.). **Financial therapy**. Theory, Research and Practice. Chaim, NY: Springer, 2015. Tradução livre.

⁴¹ SHOHEL, T.A.; NINER, S.; GUNAWARDANA, S. How the persistence of patriarchy undermines the financial empowerment of women microfinance borrowers? Evidence from a southern sub-district of Bangladesh. **Plos One**, p. 1 – 21, 2021. Tradução livre.

⁴² JOHNSON, L. **Increasing financial empowerment for survivors of intimate partner violence: a longitudinal evaluation of a financial knowledge curriculum**. Thesis (Doctor in Philosolhy). University of New Jersey, New Jersey, 2018. Tradução livre.

⁴³ MINEV, D. Zona Franca de Manaus (ZFM): sua importância para a Amazônia e para o Brasil. In: RIVAS, A.; MOTA, J.A.; MACHADO, J.A.C. **Instrumentos Econômicos para a proteção da Amazônia**. Curitiba: Editora CRV, 2009.

uma penalidade para os seus respectivos praticantes.⁴⁴

Contudo, quando se refere as organizações financeiras, nestes casos específicos, faz-se necessário contar com a responsabilidade subjetiva, em virtude das normativas, que se impõem para o cumprimento das disposições para obrigações contratuais à uma reposição doutrinal no que diz respeito:

No caso específico dos Princípios do Equador, uma vez que os financiadores inserem obrigações contratuais mais rigorosas que as legais e, por vezes, se concedem o poder de fiscalizar o andamento ambiental do projeto, poder-se-ia arguir que, mesmo no campo da responsabilidade subjetiva, a falta de fiscalização poderia gerar a responsabilização civil. Aqui a decisão necessitaria ser caso a caso, para examinar-se: (i) a extensão do poder fiscalizatório; (ii) a culpa do financiador; (iii) se a falha da fiscalização tem nexos de causalidade com dano ou se o dano ocorreria de qualquer forma. De qualquer maneira, não se altera a inexistência de responsabilidade objetiva⁴⁵.

Até seria possível argumentar a respeito de aproximação dos embasamentos da responsabilidade ambiental dos agentes jurídicos de direito público abraçada pela jurisprudência. Essa argumentação seria focalizada no aspecto do reconhecimento da legitimidade passiva de agente jurídico de direito público, mais precisamente no que diz respeito a responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, em consequência da conduta omissa quanto ao dever de fiscalização.

Esta judicialização de temas concernentes à sustentabilidade, representa um desafio a ser enfrentado pelo Poder Judiciário na sociedade contemporânea. Nesta perspectiva, isso significa dizer que, o papel do Direito não se limita somente ao cumprimento da ordem legal presente nos diversos regramentos existentes, mas também o de auxiliar na construção de uma sociedade ancorada em melhores escolhas para o seu futuro. Destarte, a sustentabilidade representa um dos eixos estruturantes desta participação do Direito na sociedade, juntamente com as

⁴⁴ NABAIS, J.C. **Estudos de direito fiscal**: por um Estado fiscal suportável. Coimbra: Edições Almedina, 2010.

⁴⁵ VIANNA, M. D. B; WAISBERG, I. Sustentabilidade e Responsabilidade Social das Instituições Financeiras; Princípios do Equador. **Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais**, v. 41, págs. 177-196.

questões atinentes a solidariedade.⁴⁶

Assim, diversos são os fatores que já existem, porém que ainda necessitam serem considerados e colocados à disposição com mais proeminência, principalmente de empresas que possuem capital limitado para que realmente haja a efetivação nesse nicho de negócios industrializados. Entre estes fatores, há a precisão de investimentos em: Estudos técnicos, equipes multidisciplinares, capacitação de pessoal, conscientização da importância da participação da sociedade, políticas não partidárias, envolvimento direto empresarial daqueles que estão na gestão organização, participação do Estado e do Município entre tantos outros.

Na execução de tomadas de decisões, fazem-se necessários a compreensão do todo para não se limitar, como na grande maioria das decisões, nos aspectos econômicos. Além disso, há empresas onde não há a adoção de princípios básicos de gestão, sendo, portanto, guiadas pelo amadorismo.⁴⁷ Estas se mostram ainda mais carentes de capacitação financeira, devido ao fato de não disporem do *know-how* e da expertise para se manterem vivas em seu respectivo ambiente de mercado.

Compreende-se que com as questões e moldes de competitividades do mercado econômico contemporâneo, volve-se à compreensão, um tanto complexa, a respeito das questões de limites entre produções e modelos unicamente sustentáveis ecologicamente equilibrados. Pois, mesmo sabendo-se que é possível reduzir significativamente os danos; contudo, até mesmo para investidores, há de se levar em consideração as características destes e o que cada um está em busca, na tentativa de adequar as duas necessidades: de investidores e de administradores industriais. Embora pareça uma tarefa complexa, a agregação da sustentabilidade às estratégias empresariais se faz necessária, posto que o paradigma da geração de riquezas, sem a devida contrapartida para o meio ambiente e a sociedade, já não são

⁴⁶ BODNAR, Z. Jurisdição ambiental para a solidariedade: desafios hermenêuticos. In: SOUZA, M.C.S.A.; GARCIA, H.S. (orgs). **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Ferrer**. Itajaí: UNIVALI, 2014.

⁴⁷ ROMME, G. **The quest of professionalism: the case of management and entrepreneurship**. Oxford: University Press, 2016. Tradução livre.

aceitos na sociedade contemporânea.⁴⁸

É correto afirmar que a atuação das empresas instaladas no Polo Industrial de Manaus ocorre diante do respeito aos 3 pilares que fundamentam o desenvolvimento sustentável: a) econômico; b) social, e; c) ambiental.⁴⁹ São muitas as empresas multinacionais que possuem filiais instaladas no PIM. Uma delas cujo destaque é merecido é a companhia francesa BIC⁵⁰, a qual possui uma fábrica operando na cidade de Manaus há mais de 40 anos.⁵¹ Na Figura 1 a representação da planta industrial da BIC no Parque Industrial de Manaus – PIM.

Figura 1: Fábrica da BIC em Manaus



Fonte: A Crítica (2021).

⁴⁸ SOUZA, M.C.S.A.; MAFRA, J.R. A sustentabilidade no alumiar de Gabriel Real Ferrer: reflexos dimensionais na avaliação ambiental estratégica. In: SOUZA, M.C.S.A.; GARCIA, H.S. (orgs). **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Ferrer**. Itajaí: UNIVALI, 2014.

⁴⁹ DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

⁵⁰ Optou-se pela BIC como exemplo a ser utilizado neste trecho do estudo por conta de sua origem francesa. Buscou-se no decurso de pesquisa empresas espanholas sediadas no Polo Industrial de Manaus, mas a localização destas empresas no PIM não foi possível. Assim, o universo de busca foi expandido para os países que integram a chamada União Europeia, bloco econômico e geopolítico do qual a França faz parte.

⁵¹ A CRÍTICA. Fábrica da BIC em Manaus anuncia produção local do barbeador Comfort 3 Hybrid. **A Crítica**, Produção Local, 5 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.acritica.com/manaus/fabrica-da-bic-em-manau-anuncia-producao-local-do-barbeador-comfort-3-hybrid-1.12182>. Acesso em: 05 out. 2022.

A fábrica da BIC em Manaus é conhecida por fabricar produtos de qualidade que trazem praticidade para a vida cotidiana. Mercadologicamente, trata-se de uma marca cujo portfólio é conhecido em pelo menos 160 países. No ano de 2020, as vendas da BIC chegaram a ultrapassar o montante de 1,6 milhão de euros. Em Manaus, atualmente a planta industrial da BIC emprega 700 colaboradores diretos.⁵²

No que tange aos empregos, é oportuno esclarecer que cada empresa que tem operações no Polo Industrial de Manaus, exerce um papel preponderante para a melhoria da qualidade de vida dos seus respectivos empregados.⁵³ Nas vagas que são efetivas, os trabalhadores do PIM são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)⁵⁴ e demais legislações pertinentes, como, por exemplo, a atual Reforma Trabalhista.⁵⁵ Com isso, as empresas do Polo Industrial cumprem importante função social que vai muito além da operacionalização do trabalho em prol da obtenção de lucros.⁵⁶ Cada empregado representa uma pessoa a menos para aumentar o contingente de desempregados, além de representar o aumento no poder de consumo das famílias de baixa ou média renda na capital manauara. Isto é o que Dempsey et al.⁵⁷ caracterizam em seu estudo como função primal da dimensão econômica do desenvolvimento sustentável: o crescimento não apenas embasado em lucros, mas também no crescimento humano e no respeito ao meio ambiente.

O exemplo da BIC também serve para ilustrar outro ponto deveras relevante no que se refere a questão do desenvolvimento em uma ótica mais holística: a sustentabilidade. Ignacy Sachs⁵⁸ clarifica que diante das fortes tensões sociais, bem como a degradação do meio ambiente em níveis inaceitáveis, o desenvolvimento

⁵² A CRÍTICA. Fábrica da BIC em Manaus anuncia produção local do barbeador Comfort 3 Hybrid. **A Crítica**, Produção Local, 5 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.acritica.com/manaus/fabrica-da-bic-em-manaus-anuncia-producao-local-do-barbeador-comfort-3-hybrid-1.12182>. Acesso em: 05 out. 2022.

⁵³ KHAN, J.R. O modelo comportamental matemático do Pólo Industrial de Manas. In: **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. 1º ed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

⁵⁴ BRASIL. **Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Rio de Janeiro: CLT, 1943.

⁵⁵ BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília: Senado Federal, 2017.

⁵⁶ MARX, K. **A miséria da filosofia**. São Paulo: Boitempo, 2007.

⁵⁷ DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

⁵⁸ SACHS, I. **Desenvolvimento incluyente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

sustentável passou a ser visto como alternativa para que fatores outrora desejados fossem possíveis de serem materializados. São eles: a) a preservação dos recursos naturais para usufruto por parte das gerações futuras; b) promoção da inclusão social, e; c) promoção do bem-estar econômico.⁵⁹

A sustentabilidade não pode ser vista como um tema cuja relevância é efêmera, uma vez que é um tema que influencia de forma inevitável a qualidade de vida da população no planeta.⁶⁰ É por esta razão que Barbieri⁶¹ diz que além da sustentabilidade ser um tema, cuja importância é incontestável para o processo civilizatório humano, também é, por ser assunto central da chamada Agenda 2030. Assim, este termo é utilizado para se referir a uma iniciativa da Organização das Nações Unidas a qual é caracterizada por ter 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, conhecidos como ODS, bem como 169 metas atinentes a várias questões cujo destaque é necessário para o planeta; onde dentre estas destacam-se a educação, o trabalho decente e a erradicação da fome.⁶²

Pode-se considerar que além do compromisso social, as empresas do Polo Industrial, a exemplo da BIC, também possuem atuação no campo sustentável. Isto parte do compromisso de se gerar lucros, sem que para isso a natureza seja prejudicada; assim como acontecia em décadas anteriores⁶³, mais precisamente no tempo em que a sustentabilidade não recebia a atenção devida.

Conforme Pochmann⁶⁴, eventos como o episódio envolvendo as cidades de Hiroshima e Nagasaki, bem como o acidente nuclear de Chernobyl no século XX fizeram com que a humanidade tivesse de repensar a forma como os recursos naturais vinham sendo gerenciados até então.

⁵⁹ SACH, I. **Desenvolvimento incluyente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

⁶⁰ ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

⁶¹ BARBIERI, J.C. **Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

⁶² BARBIERI, J.C. **Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

⁶³ TACHIZAWA, T.; POZO, H. Gestão socioambiental e desenvolvimento sustentável: um indicador para avaliar a sustentabilidade empresarial. **REDE – Revista Eletrônica do Prodema**, v.1, n.1, 2008.

⁶⁴ POCHMANN, M. **Economia global e a nova Divisão Internacional do Trabalho**. IE/UNICAMP: Campinas, 2010.

Entende-se, deste modo, que com as demandas e protótipos de concorrências do mercado econômico atual, contorna-se um entendimento de uma dimensão complexa, a respeito das temáticas de limites entre produções e modelos unicamente sustentáveis ecologicamente equilibrados. Nesse sentido, isto também é exemplificado pela empresa BIC em seu site institucional, mais precisamente na parte intitulada “Nossos Compromissos”.⁶⁵

Ao destacar a durabilidade de seus produtos, a BIC busca evidenciar um fator que representa um diferencial competitivo para as organizações: a qualidade.⁶⁶ Ainda que os materiais produzidos pela BIC sejam considerados descartáveis, os demais aspectos que tornam estes produtos especiais são a leveza, a qual é destacada pelo uso mínimo possível de materiais e a acessibilidade, principalmente no que se refere aos países em desenvolvimento.⁶⁷

Dentre as razões que impulsionam a BIC a salientar os diferenciais dos seus respectivos produtos, destacam-se as questões dos discursos que se mostram congruente com as demandas sustentáveis. Em síntese: é como se esta empresa, por meio de seu canal comunicacional via internet, fizesse questão de declarar a todo e qualquer *stakeholders* que seus produtos são confiáveis e não agridem a natureza.

Isto se mostra congruente com o que é dito por Abranches, o qual afirma que os paradigmas associados ao bem-estar das sociedades se transformaram, a partir tanto das questões ambientais e sustentáveis, assim como, os riscos de mudanças climáticas.⁶⁸ Desta forma, o perfil dos produtos e serviços também passa por transformações, uma vez que além dos aspectos relacionados a custo e demais características, o respeito ao meio ambiente deve ser um dos alicerces que fundamentam a fabricação destes produtos, deste a sua concepção até a sua

⁶⁵ BIC. Produtos acessíveis feitos para durar. **BIC**, Nossos Compromissos, 2022. Disponível em: <https://www.bicworld.com/pt/nossos-compromissos/produtos-acessiveis-feitos-para-durar>. Acesso em: 01 nov. 2022.

⁶⁶ SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. **Administração da produção**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

⁶⁷ BIC. Produtos acessíveis feitos para durar. **BIC**, Nossos Compromissos, 2022. Disponível em: <https://www.bicworld.com/pt/nossos-compromissos/produtos-acessiveis-feitos-para-durar>. Acesso em: 01 nov. 2022.

⁶⁸ ABRANCHES, S. Agenda climática, sustentabilidade e desafio competitivo. In: ZYLBERSZTAJN, D.; LINS, C. (orgs.). **Sustentabilidade e geração de valor: a transição para o século XXI**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

disponibilidade ao mercado. Neste diapasão, os produtos e serviços idealizados sob um viés sustentável, buscam não só a melhoria da qualidade de vida das pessoas, como também a preservação dos ecossistemas existentes.⁶⁹ A Figura 2 a seguir exhibe a imagem do sítio eletrônico da BIC no que se refere aos seus produtos.

Figura 2: Produtos acessíveis feitos para durar (BIC)

Preço da Ação €56.90 | @ | Fale Conosco

Sobre nós | Nossos Produtos | Nossos Compromissos | Investidores | Carreiras | Sala de imprensa | Informe Anual | BIC Corporate Foundation

PRODUTOS ACESSÍVEIS FEITOS PARA DURAR

Desde o início, a BIC sempre fez seus produtos com "apenas o que é necessário", deixando fora qualquer coisa supérflua. Nossas prioridades: economizar materiais, inovar e aproveitar as oportunidades oferecidas pela economia circular (visando reduzir o desperdício), enquanto continuamos oferecendo produtos acessíveis, prontamente disponíveis e modernos.

- LEVES & FUNCIONAIS**
A BIC oferece produtos simples, funcionais, concebidos sem peças ou dispositivos supérfluos, usando um mínimo de matérias primas.
- ... DURADOUROS**
Os produtos BIC* muitas vezes são classificados como "descartáveis". Apesar de que nem todos eles podem ser recarregados, tampouco eles são feitos para serem usados apenas uma vez. Pelo contrário, a maioria deles oferece um desempenho duradouro.
- ACESSÍVEIS**
A BIC distribui produtos em mais de 160 países. Fazer produtos acessíveis a todos significa adaptá-los às características do mercado e ao poder de compra dos países em desenvolvimento.

Fonte: BIC (2022).

Ao evidenciar estas características pertinentes aos seus produtos, a empresa BIC busca propagar junto a sociedade a sustentabilidade dos artefatos por ela produzidos. Isto se mostra congruente com o que é dito por Barbieri⁷⁰ com

⁶⁹ BARBIERI, J.C. **Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

⁷⁰ BARBIERI, J.C. **Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

relação ao encontro de novos padrões, sejam eles de produção e de consumo, os quais possam arrefecer a crise ambiental na qual o planeta se encontra.⁷¹

Outro ponto a ser destacado, o qual a BIC trata como prioridade em sua política institucional, diz respeito a educação. Consoante teor do site institucional da empresa ⁷², evidencia os seus respectivos compromissos nesta área de compromisso que são: a) Promover acesso a educação; b) Devolver às comunidades (iniciativa esta voltada ao voluntariado), e; c) Fundação BIC Corporation, instituição esta que realiza aportes e incentivos financeiros para a inovação e o empreendedorismo social.

Estas três situações focalizadas no campo da Educação nos remetem a alguns tópicos relevantes no que tange a questão da sustentabilidade. A primeira delas, diz respeito ao desenvolvimento humano. Conforme Dempsey et al.⁷³ e Souza e Georges⁷⁴, a dimensão social do desenvolvimento sustentável abarca em seus princípios a questão da formação da sociedade. Assim, ao empreender esforços na seara educacional, a BIC demonstra que não é uma organização que visa somente os lucros, mas também busca o desenvolvimento humano das pessoas que são alcançadas pelos seus programas e projetos.

Isto remete a um estudo feito por Lima e Pereira⁷⁵, o qual diz que diante das significativas transformações de natureza socioeconômica que aconteceram nas últimas décadas, as organizações se veem desafiadas a pensarem não somente no seu próprio fluxo de caixa, mas também no bem-estar de todos os seus *stakeholders*. Isto engloba não somente os acionistas, mas também os fornecedores, o governo, demais instituições parceiras e a sociedade. Além disso, Lima e Pereira⁷⁶ dizem que

⁷¹ BYBEE, R. Planet Earth in Crisis: how should Science educators respond? **The American Biology Teacher**, v.53, n.3, p.146 – 153, 1991.

⁷² BIC. Nosso Compromisso com a Educação. **BIC**, Nossos Compromissos, 2022. Disponível em: <https://www.bicworld.com/pt/nossos-compromissos/compromisso-com-educacao>. Acesso em: 02 nov. 2022.

⁷³ DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

⁷⁴ SOUZA, E.N.; GEORGES, M.R.R. Gestão de operações e sustentabilidade: um panorama na Hospitais Acreditados no estado de São Paulo. **Observatorio de la Economia Latinoamericana**, p. 1 – 12, 2020.

⁷⁵ LIMA, M.S.; PEREIRA, N.S. A responsabilidade social nas empresas do segmento eletroeletrônico do Pólo Industrial de Manaus. **ConTexto**, v.6, n.10, p. 1 – 21, 2006.

⁷⁶ LIMA, M.S.; PEREIRA, N.S. A responsabilidade social nas empresas do segmento eletroeletrônico do Pólo Industrial de Manaus. **ConTexto**, v.6, n.10, p. 1 – 21, 2006.

a prática da responsabilidade social corporativa, abarca a construção de uma reputação ilibada das empresas, de maneira que as estratégias empresariais não sejam resumidas somente a qualidade ou o preço competitivo de produtos e serviços, mas também a melhoria da qualidade de vida de funcionários, da comunidade ao redor da companhia e da preservação do meio ambiente em prol de um mundo sustentável. Desta forma, na Figura 3, as iniciativas da BIC no setor educacional podem ser evidenciadas:

Figura 3. Compromissos da BIC com a Educação

Preço da Ação ▼ €50.90 Fale Conosco

Sobre nós Nossos Produtos Nossos Compromissos Investidores Carreiras Sala de Imprensa Informe Anual BIC Corporate Foundation

NOSSO COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO

A BIC e seus funcionários fazem parte do esforço global para promover o acesso à educação. A empresa se orgulha de contribuir para "garantir uma educação inclusiva e de qualidade para todos e promover a aprendizagem ao longo da vida", um dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável definidos pelas Nações Unidas em setembro de 2015.

PROMOVER ACESSO A EDUCAÇÃO

A BIC e seus funcionários contribuem com tempo e doações para apoiar o acesso à educação. Em 2018, a BIC fez 107 doações para promover educação, num total de mais de 1,8 milhões de euros.

DEVOLVER ÀS COMUNIDADES

Em 2018, A BIC e suas subsidiárias iniciaram 244 programas filantrópicos que envolveram voluntariado, doações de produtos e doações financeiras, num total de 2,2 milhões de euros *.

* valorização interna

A FUNDAÇÃO BIC CORPORATION

Nascida do desejo da BIC de promover e estruturar sua atitude filantrópica, a Fundação apoia um maior acesso à educação, enfatizando o financiamento do empreendedorismo social e da inovação na educação.

Fonte: BIC (2022).

Além da BIC, outra organização industrial de origem francesa que se faz presente no Polo Industrial de Manaus é a companhia Essilor, fabricante de lentes oftálmicas. No ano de 2019, conforme informado pelo sítio eletrônico do Ministério da Economia⁷⁷, ocorreu uma solenidade com vistas a comemorar 30 anos de

⁷⁷ BRASIL. Ministério da Economia. Essilor completa 30 anos no Polo Industrial de Manaus. **Gov.Br**, 20 de março de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/essilor-completa-30-anos-no-polo-industrial-de-manau>. Acesso em: 31 out. 2022.

instalação e atividades da Essilor na Zona Franca de Manaus, cerimônia esta que contou com presença do cônsul honorário da França e da Federação das Indústrias do Amazonas – FIEAM.

A Figura 4 traz em destaque um trecho da conteúdo presente no portal institucional da Essilor.⁷⁸

Figura 4: Trecho da missão da Essilor da Amazônia

The image shows a screenshot of the Essilor website's mission statement. At the top, there is a dark blue navigation bar with the Essilor logo on the left and menu items: 'Sobre nós', 'Produtos', 'Como escolher', 'Promo e garantias', and 'Blog'. A search bar on the right contains the text 'Encontre uma óptica' and a magnifying glass icon. Below the navigation bar, the main content area features the headline '80% do que aprendemos é processado através de nossos olhos' in a large, light blue font. Underneath the headline, there is a paragraph of text in a smaller font, which is the mission statement: 'É por isso que, na EssilorLuxottica, acreditamos que todos, em qualquer lugar, devem poder desfrutar dos benefícios de ter a visão protegida e corrigida. Nossa missão é ajudar as pessoas a verem mais, serem mais e viverem a vida ao máximo. Utilizando nosso portfólio de tecnologias de lentes, nosso objetivo é permitir que as pessoas, em todos os lugares, aprendam, trabalhem, se expressem e realizem suas atividades com todo o seu potencial. Para atingir este objetivo, criamos e inovamos continuamente para que possamos propor lentes adaptadas e personalizadas para todos os estilos de vida.'

Fonte: Essilor (2022).

Assim como se pode verificar nas iniciativas da BIC, a Essilor também se destaca pela sua participação em projetos socioeducacionais. Isto foi destacado nesta solenidade na fala do governador Wilson Lima,⁷⁹ o qual destacou que a Essilor não somente gera empregos na Zona Franca de Manaus, mas também colabora com a escola militar bilíngue (francês-português).⁸⁰ Estes investimentos em educação e

⁷⁸ ESSILOR. Missão. **Essilor**, Sobre Nós, 2022. Disponível em: <https://global.essilor.com/br/sobre-a-essilor>. Acesso em: 02 nov. 2022.

⁷⁹ BRASIL. Ministério da Economia. **Essilor completa 30 anos no Polo Industrial de Manaus**. Gov.Br, 20 de março de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/essilor-completa-30-anos-no-polo-industrial-de-manau>. Acesso em: 31 out. 2022.

⁸⁰ SUFRAMA. **Essilor completa 30 anos no Polo Industrial de Manaus**. 2022. Disponível em <https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/essilor-completa-30-anos-no-polo-industrial-de-manau>. Acesso em: 02/11/2022.

demais áreas que são conexas com a ideia de desenvolvimento sustentável, se mostram fundamentadas no ideário trazido por Pereira, Silva e Carbonari,⁸¹ o qual diz que, falar sobre sustentabilidade implica reconhecer uma alternativa de crescimento e prosperidade que não seja alicerçada somente na performance financeira, mas também nos aspectos sociais e ambientais tão propagados no meio acadêmico e corporativo.

O fato da BIC e da Essilor manterem um período longo de atividades no Polo Industrial de Manaus, reitera o sucesso deste modelo de desenvolvimento econômico para as ambas regiões. Tal resultado se mostra congruente com a ideia de Siosiouras,⁸² a qual diz que, as chamadas zonas de livre comércio devem se notabilizar pela geração do desenvolvimento socioeconômico aos seus respectivos locais de instalação. É oportuno registrar que as colaborações das indústrias francesas não se restringe somente a fábricas que estão instaladas há pelo menos 30 anos no Polo Industrial de Manaus. Organizações que estão há menos tempo, mas que igualmente contribuem com a eficácia do modelo Zona Franca de Manaus é a fabricante de *setup box tv*,⁸³ Sagemcom.

De acordo com as informações do portal institucional desta indústria,⁸⁴ a marca Sagemcom está presente em pelo menos 50 países, e, um dos seus principais compromissos é com a responsabilidade social e ambiental sob a égide da melhoria contínua.⁸⁵ Isto é evidenciado na Figura 5 abaixo em destaque.

Além de contribuir para a sustentabilidade da empresa - que corrobora o fato do parque fabril manauara para a preservação de 97% da floresta nativa do Amazonas.

⁸¹ PEREIRA, A.C.; SILVA, G.Z.; CARBONARI, M.E.E. **Sustentabilidade, responsabilidade social e meio ambiente**. São Paulo: Saraiva, 2011.

⁸² SIOSIOURAS, P. The Euro-Mediterranean free trade zone: prospects and possibilities. **Mediterranean Quaterly**, v.14, n.3, p. 112 – 121. 2003. Tradução livre.

⁸³ Termo utilizado para se referir ao equipamento conectado a um televisor e a uma fonte externa, o qual permite que conteúdos sejam exibidos na tela do televisor.

⁸⁴ SAGEMCOM. Compromissos. **Sagemcom**, 2022. Disponível em: <https://www.sagemcom.com/en/commitments>. Acesso em: 02 nov. 2022.

⁸⁵ GRABAN, M. **Hospitais Lean**. Porto Alegre: Bookman, 2013.

Figura 5: Compromissos Sagemcom

| |
|---|
| Geradora de valor sustentável para trabalhador, meio ambiente e negócios em toda a cadeia de suprimentos global com o compromisso com a Responsabilidade Social |
| <p>Programa de Reciclagem: fornecem guias de desmontagem para facilitar e incentivar a reciclagem dos produtos em fim de vida fornecendo a lista de materiais (metais, plásticos, placas de circuitos eletrônicos, localização dos componentes para serem separados de acordo com a diretiva WEEE), passos do desmantelamento e os riscos potenciais p/ os operadores de reciclagem.</p> <p>Materiais de conflito: têm um processo de rastreabilidade dos 4 minerais de conflito (estanho, tungstênio, tântalo e ouro).</p> <p>Eficiência energética / Aplicam a ISO 50001, um padrão da ISO para a gestão da energia que inclui estratégias técnicas para a compra e uso com vista à redução significativa dos custos e das emissões de gases de efeito de estufa</p> |

Fonte: Sagemcom (2022).

Ao adotar esta postura de empresa comprometida com a responsabilidade socioambiental, a Sagemcom assume responsabilidades que são bem aceitas pela sociedade hodierna. Isto implica, dentre outras coisas, adotar formas mais limpas de produção, tratar sobre as questões conexas com as emissões de gases do efeito estufa, mudanças climáticas⁸⁶ e a melhoria da qualidade de vida no planeta.⁸⁷

⁸⁶ Programa de Reciclagem: fornecem guias de desmontagem para facilitar e incentivar a reciclagem dos produtos em fim de vida fornecendo a lista de materiais (metais, plásticos, placas de circuitos eletrônicos, localização dos componentes para serem separados de acordo com a diretiva WEEE), passos do desmantelamento e os riscos potenciais p/ os operadores de reciclagem.

Materiais de conflito: têm um processo de rastreabilidade dos 4 minerais de conflito (estanho, tungstênio, tântalo e ouro). / Eficiência energética / Aplicam a ISO 50001, um padrão da ISO para a gestão da energia que inclui estratégias técnicas para a compra e uso com vista à redução significativa dos custos e das emissões de gases de efeito de estufa.

SILVA, Albino Costa da. **A sustentabilidade nos Serviços de Telecomunicações: do Operador de Serviços de Telecomunicações Fixas ao Consumidor Final**. 2017. Disponível em <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/108571/2/227947.pdf>. Acesso em 20/05/2022

⁸⁷ PEREIRA, A.C.; SILVA, G.Z.; CARBONARI, M.E.E. **Sustentabilidade, responsabilidade social e meio ambiente**. São Paulo: Saraiva, 2011.

Dentre os muitos aspectos que se fazem necessários para que uma empresa seja reconhecida como sustentável, há de se destacar a questão da cultura organizacional. Para tanto, é necessário que a organização seja notada por estimular uma cultura onde os colaboradores não somente sabam qual é o papel que a fábrica desempenha na sociedade, mas também, conheçam suas próprias responsabilidades na estrutura da organização. Esta cultura deve ser pautada na transparência, na ética e no atendimento dos aspectos sociais, ambientais e econômicos do desenvolvimento sustentável.⁸⁸

Desta forma, o modelo de gestão adotado pela Sagemcom se mostra conexo com as necessidades do mundo moderno, o qual passa por uma grande crise ambiental.⁸⁹ Mais do que dizer, as organizações devem demonstrar em seu cotidiano de trabalho e de relacionamento com seus *stakeholders*, que sua missão e visão são vivenciadas por todos. Isto pode ser percebido diante das seguintes características: a) concentrações de desperdícios de recursos naturais; b) elevação da concentração de resíduos tóxicos; c) exploração predatória de recursos naturais, e; d) abuso de poder, seja ele econômico ou político, o qual resulta em prejuízos para a qualidade de vida das pessoas. Todas estas situações são pertinentes as organizações que não podem ser consideradas como sustentáveis.⁹⁰

O que se pode perceber com estas três indústrias francesas instaladas no Polo Industrial de Manaus, é que cada uma delas a sua maneira, contribui não somente para a consolidação da potência da Zona Franca de Manaus, mas também para o desenvolvimento sustentável. Nota-se nas três organizações que um dos pilares de suas atuações global é a responsabilidade social.⁹¹ Deste modo, isto pode ser considerado como resultado relevante para este estudo, uma vez que estas atuações, mais voltada para o crescimento, além dos lucros colaboram para com o

⁸⁸ WERBACH, A. **Estratégia para sustentabilidade**: uma nova forma de planejar a sua estratégia empresarial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

⁸⁹ BYBEE, R. Planet Earth in Crisis: how should Science educators respond? **The American Biology Teacher**, v.53, n.3, p.146 – 153, 1991.

⁹⁰ PEREIRA, A.C.; SILVA, G.Z.; CARBONARI, M.E.E. **Sustentabilidade, responsabilidade social e meio ambiente**. São Paulo: Saraiva, 2011.

⁹¹ LIMA, M.S.; PEREIRA, N.S. A responsabilidade social nas empresas do segmento eletroeletrônico do Pólo Industrial de Manaus. **ConTexto**, v.6, n.10, p. 1 – 21, 2006.

cumprimento das dimensões do desenvolvimento sustentável: a) social; b) econômica, e; c) ambiental.⁹²

Nesse aspecto, o cumprimento da dimensão social está vinculada a um ponto deveras importante, o qual é cumprido, não somente pelas empresas francesas citadas nesta dissertação, mas as demais indústrias do PIM como: a geração de emprego e renda; consoante o que rege a Carta Magna⁹³, onde o trabalho é um dos componente básicos para que cada brasileiro possa viver uma vida mais digna. A Zona Franca de Manaus, enquanto modelo de desenvolvimento, não possui incentivos fiscais apenas para atrair investimentos, mas sim para beneficiar as pessoas da sua respectiva região de abrangência, especialmente a capital manauara.⁹⁴

É oportuno esclarecer que os benefícios gerados pelo modelo zona franca, não se limitam somente a questão da geração de empregos e de fonte de pagamento de tributos compulsórios para o poder público. Há de se considerar os ganhos sociais, os quais são relevantes, principalmente no que se refere ao direito ao trabalho.⁹⁵ Além do acesso ao emprego, as indústrias do PIM, cada uma a seu modo, e conforme seu porte e capacidade financeira, buscam promover em seus respectivos ambientes a qualidade de vida no trabalho e do trabalhador. Isto abarca não apenas a questão do respeito as normas e legislações pertinentes a segurança do trabalho,⁹⁶ mas também a geração de ambientes laborais que sejam agradáveis e que gerem o bem-estar necessário para o desempenho do labor nas fábricas. Estes são itens

⁹² DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

⁹³ BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

⁹⁴ SILVA, M.L.A.; LUCAS, M.M.B. Teorias do desenvolvimento regional: o modelo Zona Franca de Manaus e a 4ª revolução industrial. In: SILVA, M.L.A. (org.). **Análise das potencialidades socioeconômicas do Estado do Amazonas**. Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2021.

⁹⁵ SILVA, R.A. **A efetivação do direito ao trabalho por meio da implantação do Polo Industrial de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, 2013.

⁹⁶ BORGES, I.B.; PEIXOTO, R.B. Segurança no trabalho: estudo sobre aplicação de medidas de segurança em obras de pequeno porte em Juazeiro do Norte. In: IV ENCONTRO REGIONAL DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA CIVIL. **João Pessoa**, 19 a 21 de setembro de 2017.

primordiais para a criação de um clima organizacional favorável e para o alcance dos resultados pretendidos.⁹⁷

Ao se trabalhar a sustentabilidade além do ideário da necessidade de preservação do ambiente, o elemento humano, mais precisamente, o capital a ele correlato, ganha o devido destaque. Isto também engloba não somente a criação de ambientes seguros para a mão-de-obra, mas também o estímulo da capacidade criativa e de inovação dos colaboradores. A partir disso, eles passam a adotar posturas mais diligentes para responderem de forma rápida e adequada ao atendimento das demandas da organização.⁹⁸

Como se pode observar, a atuação das três empresas francesas instaladas no PIM que foram mencionadas neste trecho da dissertação, pautam suas ações empresariais sob a égide da responsabilidade socioambiental.⁹⁹ Além do capital humano, as organizações que queiram ter a sua reputação atrelada a boas práticas de gestão, devem dentre outras coisas, se mostrarem mais engajadas no que tange a defesa da natureza, ou, conforme dito por Tercek e Adams, ao capital natural.¹⁰⁰

Além das demandas ditas sociais, outro ponto que é trabalhado pelas indústrias instaladas na Zona Franca de Manaus é a dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável. Uma das formas que as indústrias instaladas no PIM possuem de atender as demandas ambientais, conexas aos seus processos produtivos, é a destinação correta dos resíduos industriais gerados pelas atividades de transformação de insumos em produtos. Em um estudo feito por Lima et al.,¹⁰¹ o qual avaliou a efetividade dos programas de Sistemas de Gestão Ambiental em empresas instaladas no PIM, constatou que 89% das empresas participantes destinam seus detritos para organizações terceirizadas; 8% delas mandam seus

⁹⁷ COUTINHO JÚNIOR, A.V. **Análise da variação do clima organizacional em uma fábrica do Polo Industrial de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

⁹⁸ OLIVEIRA, I. **A relação entre as práticas de gestão de pessoas: satisfação no trabalho e desempenho organizacional nos hotéis turísticos da Zona Central de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Turismo). Universidade do Vale do Itajaí, Balneário Camboriú, 2012.

⁹⁹ LIMA, M.S.; PEREIRA, N.S. A responsabilidade social nas empresas do segmento eletroeletrônico do Pólo Industrial de Manaus. **ConTexto**, v.6, n.10, p. 1 – 21, 2006.

¹⁰⁰ TERCEK, M.R.; ADAMS, J.S. **Capital natural: como as empresas e a sociedade podem prosperar ao investir no meio ambiente**. São Paulo: Alaúde Editorial, 2014. Tradução de Vera Caputo.

¹⁰¹ LIMA, T.O. et al. A efetividade dos sistemas de gestão ambiental como fator competitivo: estudo de caso de empresas do Polo Industrial de Manaus. **Amazon Business Research**, n.2, p. 1 – 20, 2018.

dejetos para aterros sanitários e 3% recorrem a serviços de armazenagem ou incineração destes materiais. Além destes números, o estudo de Lima et al.¹⁰² destaca a questão da cultura organizacional como um dos eixos estruturantes a serem trabalhados nesta questão do descarte correto de materiais. Este seria um caminho viável para que todos os *stakeholders*, em especial os colaboradores das fábricas se sintam comprometidos a cooperar com a destinação correta do detrito decorrente de suas atividades profissionais cotidianas. A educação ambiental destinada aos colaboradores das indústrias do PIM¹⁰³ representa, nesse sentido, um caminho executável a ser considerado para o alcance desta finalidade.

É correto afirmar a postura zelosa das indústrias do PIM, com relação as dimensões sociais e ambientais do desenvolvimento sustentável ao que se reflete nos resultados positivos alcançados por este modelo em sua dimensão socioeconômica. De acordo com a reportagem datada de maio de 2022, veiculada no Portal G1 Amazonas,¹⁰⁴ , no primeiro bimestre de 2022 o lucro do PIM cresceu 14%, resultado este gerado pelo ótimo desempenho das exportações, as quais crescerem 12,5% em relação ao mesmo período de 2021.

O atendimento as demandas ambientais, sociais e econômicas atinentes a tríade que caracteriza o desenvolvimento sustentável, gera prosperidade e crescimento em uma perspectiva mais ampla com mais pessoas sendo beneficiadas. É o que Sachs¹⁰⁵ nomeia como desenvolvimento incluyente, uma vez que o direito ao trabalho,¹⁰⁶ o qual é positivado tanto na Carta Magna¹⁰⁷ como na

¹⁰² LIMA, T.O. et al. A efetividade dos sistemas de gestão ambiental como fator competitivo: estudo de caso de empresas do Polo Industrial de Manaus. **Amazon Business Research**, n.2, p. 1 – 20, 2018.

¹⁰³ FRANÇA, P.A.R.; GUIMARÃES, M.G.V.; ANDRADE, J.B.L. A educação ambiental no sistema de gestão integrado em uma empresa do Polo Industrial de Manaus (PIM). **Revista de Estudos Ambientais**, v.17, n.1, p. 27 – 42, 2015.

¹⁰⁴ G1 AMAZONAS. Faturamento da Zona Franca de Manaus cresce mais de 14% no primeiro bimestre de 2022. **Portal G1 Amazonas**, Fique por Dentro, 10 de maio de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/05/10/faturamento-da-zona-franca-de-manaus-cresce-mais-de-14percent-no-primeiro-bimestre-de-2022.ghtml>. Acesso em: 02 nov. 2022.

¹⁰⁵ SACHS, I. **Desenvolvimento**: incluyente, sustentável, sustentado. Garamond: Rio de Janeiro, 2008.

¹⁰⁶ SILVA, R.A. **A efetivação do direito ao trabalho por meio da implantação do Polo Industrial de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, 2013.

¹⁰⁷ BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

Declaração Universal dos Direitos Humanos,¹⁰⁸ passa a ser usufruído por mais pessoas.

Os resultados econômicos positivos destacados nesta reportagem do Portal G1 Amazonas,¹⁰⁹ também indicam os produtos que mais se destacaram neste resultado atinente ao primeiro bimestre de 2022: a) televisores com tela de cristal líquido; b) telefones celulares; c) motocicletas, motonetas e ciclomotores; d) placas de circuito impresso utilizadas na áreas da informática; e) condicionadores de ar do tipo *split*; f) unidades condensadoras de ar tipo *split*; g) fornos micro-ondas; h) bicicletas comuns e elétricas; i) aparelhos reprodutores de áudio, e; j) relógios de pulso e de bolso.

Estes resultados econômicos do PIM se mostram próximos ao ideário de Willard,¹¹⁰ cuja obra destaca a oportunidade que as organizações possuem, no que se refere a obtenção de lucros com a sustentabilidade. Dentre os pontos observados por Willard,¹¹¹ destaca-se a questão da transparência, a qual deve ser parte integrante da conduta das organizações, independentemente de seu porte ou área de atuação.

Os exemplos de empresas francesas que estão instaladas no PIM e que foram destacados no decurso deste estudo, ajudam a compreender o porquê da adoção deste tipo de postura. Tendo como eixo sustentáculo a responsabilidade socioambiental,¹¹² a boa imagem da organização deve ser valorizada e atrelada a

¹⁰⁸ ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Genebra: ONU, 1948.

¹⁰⁹ G1 AMAZONAS. Faturamento da Zona Franca de Manaus cresce mais de 14% no primeiro bimestre de 2022. **Portal G1 Amazonas**, Fique por Dentro, 10 de maio de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/05/10/faturamento-da-zona-franca-de-manaus-cresce-mais-de-14percent-no-primeiro-bimestre-de-2022.ghtml>. Acesso em: 02 nov. 2022.

¹¹⁰ WILLARD, B. **Como fazer a empresa lucrar com sustentabilidade**. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2014. Traduzido por Cristina Yamagami.

¹¹¹ WILLARD, B. **Como fazer a empresa lucrar com sustentabilidade**. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2014. Traduzido por Cristina Yamagami.

¹¹² LIMA, M.S.; PEREIRA, N.S. A responsabilidade social nas empresas do segmento eletroeletrônico do Pólo Industrial de Manaus. **ConTexto**, v.6, n.10, p. 1 – 21, 2006.

boas práticas de gestão, sejam elas voltadas para a valorização de pessoas,¹¹³ seja para a preservação do capital natural.¹¹⁴

¹¹³ OLIVEIRA, I. **A relação entre as práticas de gestão de pessoas: satisfação no trabalho e desempenho organizacional nos hotéis turísticos da Zona Central de Manaus.** Dissertação (Mestrado em Turismo). Universidade do Vale do Itajaí, Balneário Camboriú, 2012.

¹¹⁴ TERCEK, M.R.; ADAMS, J.S. **Capital natural: como as empresas e a sociedade podem prosperar ao investir no meio ambiente.** São Paulo: Alaúde Editorial, 2014. Tradução de Vera Caputo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo buscou elucidar, por meio da prática de pesquisa, ao que se concerne a capacitação financeiras das empresas do Polo Industrial de Manaus. A busca pelos dados atinentes a esta temática permitiu a ampliação de conhecimentos a respeito da dinâmica de funcionamento e aspectos jurídicos correlatos ao PIM. Trata-se de um modelo de desenvolvimento econômico que inicialmente foi idealizado para desenvolver uma região muito distante dos grandes centros de movimentação da economia do país localizados nos estados do Sudeste, mais precisamente, São Paulo e Rio de Janeiro.

Sabe-se que a função precípua das zonas francas no planeta é de desenvolvimento socioeconômico em seus respectivos locais de implantação. No caso específico da Zona Franca de Manaus, o que se observou é que os benefícios que até então abarcavam a geração de empregos e de tributos, em especial para o estado do Amazonas, apontaram indo além deste contexto; uma vez que, estes também voltaram-se envoltos no respeito às prerrogativas ambientais. Com isso, as empresas situadas no Parque Industrial de Manaus não só colaboram com a geração de emprego e renda, mas também se mostram comprometidas com o desenvolvimento sustentável, por meio de ações, programas e projetos que visam a preservação do meio ambiente.

No que tange ao seu objetivo geral, o estudo buscou analisar os aspectos de investimento de capacitação financeira destinada as empresas do Polo Industrial de Manaus como instrumento de efetivação do desenvolvimento sustentável. A prática de pesquisa permitiu depreender que todas as organizações que se instalam no PIM devem apresentar projetos, sejam eles de implementação ou expansão de atividades para o Conselho de Administração da SUFRAMA. Neste processo, cada organização fabril deve esclarecer qual nível de atividade pretende desempenhar no Polo Industrial de Manaus. Acontece que junto com esta firmação de compromissos, concomitantemente ao trabalho desenvolvido, cada indústria deve adotar a sua maneira, métodos, políticas e projetos que busquem contemplar o desenvolvimento sustentável. Pois, o atendimento a este tipo de demanda se mostra positivo para o planeta.

Em uma perspectiva de desenvolvimento à luz da sustentabilidade, além da obtenção do crescimento econômico, estas, necessitam buscar, igualmente, promover respostas para as questões sociais e ambientais. Assim, o comprometimento que cada empresa demonstra com relação a estas situações está ligado intrínsecamente com a cultura organizacional adotada e desenvolvida por cada empresa em seu respectivo ramo de atuação.

Imanente ao primeiro objetivo específico da dissertação, o qual buscou destacar a relevância socioeconômica e ambiental do PIM para o Brasil, incluso neste bojo a capacitação financeira; o estudo debruçou respectivamente atender dois prismas: Ao que tange ao enfoque socioeconômico, em que se constatou que em uma hipotética extinção do Polo Industrial de Manaus (o que na prática não acontece por conta das garantias constitucionais existentes), em sua maior parte, o legado de preservação da biodiversidade e da natureza estaria comprometido muito rapidamente. Pois, sem o PIM como indutor do crescimento socioeconômico da sua área de abrangência, certamente as atividades de extrativismo, feitas de maneira insustentável, iriam se proliferar, e, junto com isso, o desmatamento cresceria em níveis alarmantes.

Além disso, neste contexto, a probabilidade do estado do Amazonas apresentar um colapso social seria muito alta. Uma vez que, sem emprego, o aumento da violência e de atividades criminosas seria um dos muitos resultados desastrosos que uma extinção do PIM geraria. Pois, esta é uma das muitas razões que justificam a necessidade de preservação do modelo Zona Franca. Esse poderio, garante ofertas de emprego, renda e dignidade para milhares de famílias que dependem diretamente ou indiretamente do êxito e do crescimento do PIM.

De maneira simultânea, o fato da Zona Franca de Manaus estar situada em uma região de forte apelo ambiental, isto acaba sensibilizando as organizações fabris instaladas neste polo, a fazer com que suas ações de trabalho tenham como ponto de atenção o atendimento das questões ambientais. O crescimento econômico representado nos índices de faturamento do PIM, associado com o desenvolvimento socioambiental, pode ser entendido como a representação de importantes eixos que integram a estrutura do desenvolvimento sustentável.

No que cerne ao segundo objetivo específico do estudo, buscou demonstrar o quanto importante é o desenvolvimento de Capital Humano para a manutenção da sustentabilidade no planeta. Isto abarca a mobilização que é feita pelas empresas instaladas no PIM com vistas a incentivar ações voltadas para a preservação do meio ambiente. Em um primeiro momento, esta é uma questão que pode ser vista pelo ponto de vista mercadológico, uma vez que as empresas que atrelam suas marcas com questões ecologicamente corretas, buscam se destacar perante os seus concorrentes nos seus respectivos cenários concorrenciais. A sustentabilidade, assim, deixa de ser vista como um modismo e com o decorrer das décadas, está sendo vista como um elemento a ser agregado nas estratégias empresariais das organizações fabris.

Em regra, o desenvolvimento do capital humano, ainda é uma das necessidades a serem melhor atendidas pelas companhias com mais eficiência, mesmo que muitas empresas já procurem responder a essas questões. No entanto, em especial àquelas situadas no Polo Industrial de Manaus, até mesmo, pelo forte apelo de sua localização em meio a floresta amazônica. E, deste modo, para que exista nestas empresas uma cultura que valorize não somente a sustentabilidade ambiental, mas também as pessoas.

Neste sentido, as ações voltadas para treinamentos, mais precisamente aquelas que possuem ênfase para a educação ambiental e demais mobilizações que sejam benéficas ao meio ambiente, hoje já podem ser vistas como uma prática empresarial bem aceita na sociedade contemporânea como valor de agregação dos seus produtos e serviços. Este é um dos compromissos assumido por muitas empresas instaladas no PIM, dado o forte apelo ambiental que a sua respectiva região de abrangência possui.

No que tange ao terceiro objetivo específico, o qual tratou a respeito da inter-relação entre Estado e Estado Transnacional para a contribuição de um usufruto de um Estado de Direito Socioambiental, sendo as atividades industriais desenvolvidas no PIM como colaboradoras deste processo; o seu atendimento foi condicionado a três exemplos práticos. Dois deles ligados a fábricas que estão instaladas no PIM há pelo menos mais de 3 décadas, e, um terceiro exemplo com outra empresa que tem pouco mais de 10 anos de atividades no PIM. Na empresa BIC, percebeu-se a

existência de um forte comprometimento com as questões sustentáveis por meio da fabricação de produtos seguros e reconhecidos pela sua qualidade. Além disso, a educação é um item que faz parte das estratégias empresariais desta empresa, inclusive contando com a BIC Corporation para fomentar ações de inovação e empreendedorismo social.

O segundo exemplo, trouxe a empresa Essilor, fabricante de lentes oftálmicas. O compromisso desta organização com seus respectivos clientes diz respeito a fabricação de produtos que possam propiciar uma sensação de bem-estar e conforto aos usuários de suas lentes. Além de estar no PIM há mais de 30 anos, esta empresa também desenvolve ações sociais e em educação, sendo o apoio a uma escola bilíngue (francês – português) em Manaus um exemplo destas iniciativas.

A terceira organização destacada neste trecho do estudo, é a Sagemcom, empresa fabricante de *setup box*. Esta fábrica possui um compromisso global de prover melhores soluções em sua área de atuação, mas também se mostra ativa em ações e projetos voltados para a sustentabilidade e a responsabilidade social corporativa.

Com estes exemplos acima citados, o que se observa é que três empresas de origem francesa escolheram o PIM para a expansão de suas atividades, o que gera o usufruto de um Estado de Direito Socioambiental que beneficia milhares de pessoas, sendo que estas benesses não se restringem aos acionistas ou aos empregados, uma vez que abrange toda a sociedade amazonense por meio da preservação do meio ambiente e como consequência, ou seja, efeito cascata, contribui para o país francês e sua população, em razão dos benefícios mútuos..

Em Resumo por meio dos dados divulgados por Luiz Augusto Rocha - Presidente do Conselho Superior do Centro da Indústria do Estado do Amazonas (CIEAM) e Suframa¹ até setembro de 2022, o Polo Industrial de Manaus (PIM):

- Faturou R\$ 129,28 bilhões, o que concebe crescimento de 8,69% em comparação ao mesmo período de 2021 (R\$ 119,95 bilhões);

¹ ROCHA, Luiz Augusto. **Além dos benefícios para a região, a ZFM é uma aliada do desenvolvimento socioeconômico do Brasil**. 2022. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/forum-opiniao/a-importancia-da-zona-franca-de-manaus-para-a-conservacao-da-amazonia/>. Acesso em: 05/02/2022

- Há a preservação de 97% da floresta amazônica no estado do Amazonas, enquanto outras regiões da Amazônia Legal têm níveis elevados de desmatamento, isto não ocorreu por simples acaso e, sim, em razão da política da ZFM. O que nos favorece e ampara a oportunidade de se poder transformar a região em protagonistas da nova "era verde", e com certeza com o desenvolvimento sustentável da sua biodiversidade, de seu potencial ambiental e ampliação da indústria já acomodada na capital, incrementando-a com bases científicas e tecnológicas brasileiras.

Contudo, não é incomum críticas a este modelo econômico associadas aos benefícios fiscais que as indústrias do Polo Industrial recebem do Governo Federal. Porém, quando se compara os incentivos fiscais recebidos pelo Estado em relação às outras áreas industriais do país, pode-se perceber que a ZFM recebe somente 7,9% do total, enquanto Sudeste e Sul, por exemplo, detêm 65%, segundo documento do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

Com o objetivo de cumprir o compromisso de promover a interiorização do desenvolvimento socioeconômico, assim como novas cadeias produtivas, em especial, aquelas ligadas à bioeconomia e à biotecnologia – traçados na Emenda Constitucional 83/2014, que prorrogou até 2073 os benefícios fiscais da região – a indústria segue trabalhando duramente, a fim de fomentar iniciativas de aproveitamento sustentável de nossos recursos naturais, promovendo uma nova economia amazônica.

O estado do Amazonas figura entre os maiores contribuintes de tributos federais. A cada ano, a União recolhe 54% da riqueza aqui produzida, enquanto o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), infelizmente, classifica esta região, como uma das regiões mais desfavorecidas do país.

O estado do Amazonas recebe da indústria (PIM) contribuições para o Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI), Fundo de Fomento às Micro e Pequenas Empresas (FMPES). A indústria arrecada ainda ao Estado, entre fundos e contribuições, mais de R\$ 1,7 bilhão por ano.

Deste modo, o estudo procurou o cumprimento de seus respectivos objetivos e com isso percebeu-se que a questão do desenvolvimento sustentável no Polo Industrial de Manaus é uma detectável realidade. Os governos são favorecidos com

os tributos; as empresas são beneficiadas com os incentivos fiscais; os acionistas são agraciados com os lucros obtidos; os empregados são detentores de emprego, renda e dignidade; a sociedade como um todo se beneficia com mais pessoas empregadas e em fim, o meio ambiente é devidamente respeitado. Deste modo, para estudos futuros, sugere-se uma investigação sobre a atuação das indústrias brasileiras no contexto ESG (*Environmental, Social and Governance*).

REFERÊNCIAS

A CRÍTICA. Fábrica da BIC em Manaus anuncia produção local do barbeador Comfort 3 Hybrid. **A Crítica**, Produção Local, 5 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.acritica.com/manaus/fabrica-da-bic-em-manaus-anuncia-producao-local-do-barbeador-comfort-3-hybrid-1.12182>. Acesso em: 05 out. 2022.

ABRANCHES, S. Agenda climática, sustentabilidade e desafio competitivo. In: ZYLBERSZTAJN, D.; LINS, C. (orgs.). **Sustentabilidade e geração de valor: a transição para o século XXI**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

AGROFLORESTA. **Suframa faz 54 anos com administração sólida**. 2019. Disponível em <https://agroflorestamazonia.com/noticias-recentes/suframa-faz-54-anos-com-administracao-solida/>. Acesso em 02/02/2022

ALLAMEH, S.M. Antecedents and consequences of intellectual capital: the role of social capital, knowledge sharing and innovation. **Intellect. Cap.**, v.19, p. 858 – 874, 2018.

ALOISE, P.G.; MACJE, J. Eco-innovations in developing countries: the case of Manaus Free Trade Zone (Brasil). **Journal of Cleaner Production**, v.168, p.30 – 38, 2017.

ARASH, J.H.; ARAM, I.A. Sustainability issues of tourism in Kerala. **Atna Journal of Tourism Studies**, v.13, n.2, p. 57 – 77, 2018.

ARAÚJO, José Júlio César do Nascimento; PAULA, Elder Andrade de. **Novas formas de desenvolvimento do Amazonas: Uma leitura as ações do Programa Zona Franca Verde**. 2009. Disponível em <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/253/169>. Acesso em 04/05/2022.

ARAÚJO, M.F.F.; MEDEIROS, M.L.Q. Materiais didáticos públicos como ferramenta educativa para a sustentabilidade em região semiárida brasileira. **Indagatio Didactica**, v.11, n.2, p.63 – 76, 2019.

ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

ARCHANA, H.N. Financial inclusion – role of institutions. **Innovative Journal of Business and Management**, v.2 n.4, p.44 – 48, 2013.

ATILGAN, T.; KANAT, S. Evaluation of textile and clothing sector with regard to Sustainability. *In*; Vth INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON INNOVATIVE TECHNOLOGIES IN ENGINEERING AND SCIENCE. **Proceedings...** Baku, 29 a 30 setembro de 2017.

BALANAY, R.; HALOG, A. Charting policy directions for mining's sustainability with circular economy. **Recycling**, v.1, p. 219 – 231, 2016.

BARBIERI, J.C. **Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

BARBOSA, E.A. **Distrito agropecuário da SUFRAMA (DAS): gênese, desenvolvimento e dilemas para o século XXI**. Tese (Doutorado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2001.

BECK, U. **La sociedad del riesgo: hacia una nueva modernidad**. Tradução de Jorge Navarro, Daniel Jiménez e Maria Rosa Borrás. Barcelona: Paidós, 2001, pp. 40-41.

BERGHEIM, S. Human capital is the key to growth. Success stories and policies for 2020. **Deutsche Bank Research**, p. 3 – 20, 2005.

BIC. Nosso Compromisso com a Educação. **BIC, Nossos Compromissos**, 2022. Disponível em: <https://www.bicworld.com/pt/nossos-compromissos/compromisso-com-educacao>. Acesso em: 02 nov. 2022.

BIC. Produtos acessíveis feitos para durar. **BIC, Nossos Compromissos**, 2022. Disponível em: <https://www.bicworld.com/pt/nossos-compromissos/produtos-acessiveis-feitos-para-durar>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BILLIG, O.A.O. **Restrições e perdas no contexto do transporte rodoviário de cargas: um estudo de caso**. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2016.

BISPO, J.S. **Criação e distribuição de riqueza pela Zona Franca de Manaus**. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

BODNAR, Z. Jurisdição ambiental para a solidariedade: desafios hermenêuticos. In: SOUZA, M.C.S.A.; GARCIA, H.S. (orgs). **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Ferrer**. Itajaí: UNIVALI, 2014.

BODNAR, Z.; PRIESS, A.S.; BIANCHI, P.N.L. A sustentabilidade por meio do planejamento urbano. **Revista Brasileira de Direito**, v.15, n.3, p. 38 – 57, 2020.

BORGES, I.B.; PEIXOTO, R.B. Segurança no trabalho: estudo sobre aplicação de medidas de segurança em obras de pequeno porte em Juazeiro do Norte. In: IV ENCONTRO REGIONAL DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA CIVIL. **João Pessoa**, 19 a 21 de setembro de 2017.

BRASIL. **A Implantação da Educação Ambiental no Brasil. Examinando raízes.** Brasília - DF, 1998. Disponível em: Acesso em: 20 de nov. 2014.

BRASIL. **Constituição Federal.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Rio de Janeiro: CLT, 1943.

BRASIL. **Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022.** Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016. Brasília: Diário Oficial da União, 2022.

BRASIL. **Decreto nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.** Altera as disposições da Lei número 3.173, de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus. Brasília: Senado Federal, 1967.

BRASIL. **Emenda Constitucional 19, de 4 de junho de 1998.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.** Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2013.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 83, de 5 de agosto de 2014.** Acrescenta o Art. 92-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Brasília: Senado Federal, 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília: Senado Federal, 2017.

BRASIL. **Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Privada Social e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1991.

BRASIL. Ministério da Economia. **Essilor completa 30 anos no Polo Industrial de Manaus.** Gov.Br, 20 de março de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/essilor-completa-30-anos-no-polo-industrial-de-manaus>. Acesso em: 31 out. 2022.

BRIANEZI, Thaís. **O deslocamento do discurso sobre a Zona Franca de Manaus: do progresso à modernização ecológica.** 2013. Tese de Doutorado em Ciência Ambiental - Ciência Ambiental, Universidade de São Paulo. 2013. Disponível em <https://ocaesalq.files.wordpress.com/2013/07/tese-thac3ads-brianezi.pdf>. Acesso em 04/05/2022.

- BRNJAS, Z.; RADOVIĆ-MARKOVIĆ, M.; GOLUBOVIC-STOJANOVIĆ, A. Circular economy as an answer to the global development challenges. In: RADOVIĆ-MARKOVIĆ, M.; DUKANOVIĆ, B.; VUKOVIĆ, N. (eds.). **Environmental Issues and Sustainable Economics**. Filodiritto Editore, 2022.
- BULSARA, H.P.; DESAI, H.A.; MINIAOUI, H. An exploratory study of consumer towards financial investment. **Investment Management and Financial Innovations**, v.12, n.1, p. 124 – 133, 2015.
- BYBEE, R. Planet Earth in Crisis: how should Science educators respond? **The American Biology Teacher**, v.53, n.3, p.146 – 153, 1991.
- BYRCH, C. et al. Sustainable what? A cognitive approach to understanding sustainable development. **Qualitative Research in Accounting & Management**, v.4, n.1, p. 26 – 52, 2007.
- CAPELA, V. B. **Ecología: de las razones a los derechos**. Granada: Ecorama, 1994. p.248.
- CARRARA, O.V. Aportes da filosofia de Emmanuel Levinas para a Ética Ambiental. In: FARIAS FILHO, J.R.; ASHLEY, P.A.; CORRÊA, M.M. (orgs.). **Educação ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável**. Contribuições para o ensino de graduação. 1 ed. Niterói, RJ: Eduff, 2019.
- CARVACHE-FRANCO, O. et al. The relationship between human-capital variables and innovative performance: evidence from Colombia. **Sustainability**, v.14, p. 1 – 13, 2022.
- CASTILHOS, G.V. A special economic zone in the Brasil: The Manaus Free Trade Zone. **Social Science Research Network**, p. 1 – 4, 2016.
- CHOUAN, V.S. Competence assessment and development for managing human capital in the IT sector. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v.13, n.1, p. 1 – 17, 2022.
- COHEN, J.L. Sociedade civil e globalização: repensando categorias. **Dados**, v.46, n.3, p. 419 – 459, 2003.
- CORREA, P.G.P. **Integração e segurança na Amazônia Transnacional**. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014.
- CORREIO BRAZILIENSE. **Estudo aponta a Zona Franca de Manaus como modelo importante para o Brasil**. 2019. Disponível em <https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/seminariozfm/2019/04/23/noticias-seminariozonafracademanaus,750931/estudo-aponta-a-zona-franca-de-manaus-como-modelo-importante.shtml>. Acesso em 29/122020.

COSTA, Adriano Borges.; BIDERMAN, Ciro. (2014). **A dinâmica da concentração do emprego industrial no Brasil (1991-2011) e o ciclo de vida das empresas**. Anais do XLII Encontro Nacional de Economia (ANPEC).

COSTA, Juarez Baldoino da. (2016). **O Polo Industrial da Zona Franca de Manaus e a preservação da floresta amazônica: caminhos independentes**. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Humanas e Letras, Universidade Federal do Amazonas. Disponível em <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/5602>. Acesso em 04/05/2022.

COSTA, LUCYANE MARIA CASTRO. **As interfaces teórico-práticas entre a Economia Criativa e a Educação Profissional e Tecnológica**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal do Amazonas, Manaus, 2021.

COUTINHO JÚNIOR, A.V. **Análise da variação do clima organizacional em uma fábrica do Polo Industrial de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

CRUZ, P. M. **Da soberania à transnacionalidade: Democracia, Direito e Estado no século XXI**. Itajaí: Univali Editora, 2011.

CRUZ, Paulo Márcio.; BODNAR, Zenildo. A Transnacionalidade e a emergência do Estado e do Direito transnacionais. **Rev.Fac.Dir. Sul de Minas**, v.26, n.1, p. 159 – 176, 2010.

CURTIS, S.;MONT, O. Towards a prescriptive framework of sharing platform models. In: VI INTERNATIONAL CONFERENCE ON NEW BUSINESS MODELS. **Proceedings...** Berlim, 2019.

DAMÁSIO, M.V. et al. O império persiste? Economia de mercado e abordagens alternativas, uma breve análise histórica interparadigmática. **Revista de Desenvolvimento Econômico**,v. 7, n.2, p. 915 – 934, 2015.

DANDARO, F.M. **Por que agir responsabilmente? Uma análise da relação entre risco financeiro e responsabilidade social corporativa em empresas brasileiras de capital aberto**. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2019.

DANIEL NETO, C.A. A provisoriedade dos incentivos fiscais – uma abordagem pragmática da Zona Franca de Manaus. **Direito Tributário Atual**, v.35, p. 44 - 68, 2016.

DAVIS, K. E.; TREBILCOCK, M. J. **A relação entre direito e desenvolvimento: otimistas versus céticos**. Revista Direito GV, São Paulo, 5(1), p. 217-268, janeiro/junho de 2009.

DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

DIXIT, A. Governance Institutions and Economic Activity. **American Economic Review**, v.99, n.1, p. 5–24, 2009.

ELKINGTON, J. **Canibais com garfo e faca**. São Paulo: Makron Books, 2001.

ELPISAH, E.; YAHYA, M.; HASAN, M. Capital and Community welfare of micro, small and medium enterprises in a digital economy perspective. **Advances in Social Science, Education and Humanities Research**, v. 654, p. 305 – 309, 2022.

ESSILOR. Missão. **Essilor**, Sobre Nós, 2022. Disponível em: <https://global.essilor.com/br/sobre-a-essilor>. Acesso em: 02 nov. 2022.

FELIPPE, G.G. Egnocentrismos incômodos: saberes, ontologias e cosmocentrismo ameríndio. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi Cienc. Hum**, v.17, .n.2, p. 1 – 16, 2022.

FERRER, G.R. Calidad de vida, medio ambiente, sostenibilidad y ciudadanía ¿Construimos juntos el futuro? **Revista NEJ Eletrônica**, v.17, n.3, p. 305 – 326, 2012.

FERRER, Gabriel R.; GLASENAPP, Maikon Cristiano.; CRUZ, Paulo M. Sustentabilidade: um novo paradigma para o direito. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, v.19, n.4, p. 1433 – 1464, 2014.

FORD, M.R. Ford financial empowerment model. In: KLONTZ, B.; BRITT, S.L.; ARCHULETA, K.L. (eds.). **Financial therapy**. Theory, Research and Practice. Chaim, NY: Springer, 2015.

FRANÇA, F.P. **Economia de mercado e economia solidária**: duas faces de uma mesma moeda. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

FRANÇA, P.A.R.; GUIMARÃES, M.G.V.; ANDRADE, J.B.L. A educação ambiental no sistema de gestão integrado em uma empresa do Polo Industrial de Manaus (PIM). **Revista de Estudos Ambientais**, v.17, n.1, p. 27 – 42, 2015.

FREITAS, C. E. C.; NASCIMENTO, F A. Uma Análise de Correspondência do Desmatamento no Estado do Amazonas. In: **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. RIVAS, A. A. F.; MOTA, J. A.; MACHADO, J. A. C. 1º ed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

FREITAS, J. O tributo e o desenvolvimento sustentável. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, v.21, n.3, p. 825 – 845, 2016.

FREITAS, J. Sustentabilidade: novo prisma hermenêutico. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, vol. 23. n. 3, 2018.

G1 AMAZONAS. Faturamento da Zona Franca de Manaus cresce mais de 14% no primeiro bimestre de 2022. **Portal G1 Amazonas**, Fique por Dentro, 10 de maio de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/05/10/faturamento-da-zona-franca-de-manaus-cresce-mais-de-14percent-no-primeiro-bimestre-de-2022.ghtml>. Acesso em: 02 nov. 2022.

GABRIELL, L. F. C et al. **O fenômeno da transnacionalidade na inserção de um sistema de comércio justo em uma sociedade em rede**. 2017. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/61590/o-fenomeno-da-transnacionalidade-na-insercao-de-um-sistema-de-comercio-justo-em-uma-sociedade-em-rede>. Acesso em 28/12/2020.

GALINARI, Rangel.; CROCCO, Marco Aurélio.; LEMOS, Mauro Borges.; BASQUES, Maria Fernanda Dinamite. (2007). **O efeito das economias de aglomeração sobre os salários industriais: uma aplicação ao caso brasileiro**. *Revista Economia Contemporânea*, 11(3), 391-420.

GARCÍA-AVILÉS, J.A. et al. Developing an index of media innovation in a national market: the case of Spain. **Journalism Studies**, v.19, n.1, p. 25-42, 2018.

GAYYAR, Human capital and economic growth in South Asia. **Arab Academy for Sciences, Technology and Maritime**, v.8, p. 13 – 22, 2021.

GOLDIN, C. Human capital. In: DIEBOLT, C.; HAUPERT, M. (eds.). **Handbook of Cliometrics**. Heilderberg, Germany: Springer Verlag, 2016, p. 55 – 86.

GOMES, L.F.C.; MONTENEGRO, S.M.G.L.; FRANÇA, M.J.S. Modelo baseado na técnica das redes neurais para previsão de vazões na bacia do Rio São Francisco. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, v.15, n.1. p. 5 – 15, 2014.

GORDA, A.O.; ROMAYANTI, K.N.; ANGGRESWARI, N.P.Y. Social capital, spiritual capital, human capital, and financial capital in the management of Child Welfare Institutions. **International Journal of Social Sciences and Humanities**, v.2, n.3, p. 12 – 20, 2018.

GRABAN, M. **Hospitais Lean**. Porto Alegre: Bookman, 2013.

GRANITOFF, I. **Dois ensaios em economia internacional e mercado de trabalho**. Dissertação (Mestrado em Economia do Desenvolvimento). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

HUANG, D. et al. Shanghai pilot free trade zone and its effects on economic growth: a counter-factual approach. **Open Journal of Social Sciences**, v.5, p. 73 – 91, 2017.

HUGH-JONES, S. Yesterday' luxuries tomorrow's necessities: business and barter in northwest Amazonia. In: HUMPREY, C.; HUGH-JONES, S. (orgs). **Barter, exchange and value: an anthropological approach**. Cambridge: University Press, 1992, p. 42 – 74.

IGREJAS, G, **A crise na economia brasileira e no Polo Industrial de Manaus**. Manaus: Editora Reggo, 2017.

JOHNSON, L. **Increasing financial empowerment for survivors of intimate partner violence: a longitudinal evaluation of a financial knowledge curriculum**. Thesis (Doctor in Philosophy). University of New Jersey, New Jersey, 2018.

KHACHATRIAN, V. et al. Specific features of investments in human capital in the Postmodern Society. **Postmodern Openings**, v.13, n.1 sup. 1, p. 184 – 197, 2022.

KHAN, J.R. O modelo comportamental matemático do Pólo Industrial de Manas. In: **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. 1º ed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

KIM, J.; CHOI, S.O. The intensity of organizational change and the perception of organizational innovativeness; with discussion on open innovation. **Journal of Open Innovation**, v.6, n.66, p.1-14, 2020.

KONDEE, P.; SHARAFUDDIN, M.A.; MADHAVAN, M. Blue economy: the past and present from the world and future directions for Tailand. **Maritime Technology and Research**,v.4. n.2, p. 1 – 11, 2022.

KWON, D-B. Human capital and its measurement. *In: III OECD WORLD FORUM ON STATISTICS, KNOWLEDGE AND POLICY. Proceedings...*, Busan, Korea, 27 a 30 out. 2009.

LAGESSE, R.H. et al. The role of engineering geology in delivering the United Nations Sustainable Development Goals. **Quarterly Journal of Engineering Geology and Hydrogeology**, p. 1 – 15, 2022.

LAVAL, T.P.; OLSSON, G. Governança global e o desenvolvimento na sua pluridimensionalidade: um olhar sobre a Agenda 2030 das Nações Unidas. **Direito e Desenvolvimento**, v.10, n.1, p. 51 – 64, 2019.

LAYRARGUES, P. P. (coord.). **Identidades da educação ambiental brasileira**. Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

LEFF, E. **Aventuras da epistemologia ambiental: da articulação das ciências ao diálogo dos saberes**. Tradução de Silvana Cobucci Leite. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

LEFF, E. **Ecologia, capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

LEFF, E. **Ecologia, capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

LI, B. Research on Consumption Level of Rural Residents Using the Sustainable Livelihoods Framework. **Forest Chemical Review**, p. 260 – 267, 2022.

LIMA, A.K. **Educação para a sustentabilidade em espaços não formais de ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade de Coimbra.** Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

LIMA, H.L.S. **O papel da SUFRAMA na gestão de convênios voltados à interiorização do desenvolvimento regional da Amazônia: uma análise baseada na efetividade dos investimentos realizados.** Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

LIMA, M.S.; PEREIRA, N.S. A responsabilidade social nas empresas do segmento eletroeletrônico do Pólo Industrial de Manaus. **ConTexto**, v.6, n.10, p. 1 – 21, 2006.

LIMA, R.A. **O perfil dos denunciantes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos: uma análise comparativa dos relatórios do Brasil e da Argentina (1970 – 2015).** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania). Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

LIMA, T.O. et al. A efetividade dos sistemas de gestão ambiental como fator competitivo: estudo de caso de empresas do Polo Industrial de Manaus. **Amazon Business Research**, n.2, p. 1 – 20, 2018.

MACHICA JUNIOR, A.I.; MACHICA, A.A.; MORANTE, T.A. Financial empowerment intervention: passing on social responsibility. **International Forum**, v.21, n.2, p.5 – 31, 2018.

MARCHEZINE, V.; WISNER, B. Challenges for vulnerability reduction in Brazil: insights from the PAR framework *In*: MARCHEZIN, V. et al. (orgs.). **Reduction of vulnerability to disasters: from knowledge to action.** São Carlos: Rima Editora, 2017.

MARION, J.C. **Contabilidade Rural: Contabilidade Agrícola; Contabilidade da Pecuária; Imposto de Renda – Pessoa Jurídica.** 13 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARQUES, M.F.C. **Agenda 2030: objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU: desafios ao desenvolvimento tecnológico e à inovação empresarial.** Dissertação (Mestrado em Engenharia da Qualidade e Meio Ambiente). Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Lisboa, 2019.

MARTINI, F. Is there a natural capital? A critique of the Ecological Economics Approach. **International Journal of Earth & Environmental Sciences**, v.123, p. 1 – 3, 2016.

MARX, K. **A miséria da filosofia**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MENGISTIE, H.S. The effect of total quality management practice on organizational performance – the case of Bahir Textile SC. **ICTACT Journal of Management Studies**, v.5, n.3, p. 1060 – 1067, 2019.

MINEV, D. Zona Franca de Manaus (ZFM): sua importância para a Amazônia e para o Brasil. In: RIVAS, A.; MOTA, J.A.; MACHADO, J.A.C. **Instrumentos Econômicos para a proteção da Amazônia**. Curitiba: Editora CRV, 2009.

MONTEIRO NETO, N. COFINS e PIS- vendas de produtos nacionais para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus e estímulos fiscais. **Revista Dialética de Direito Tributário**, n.83, 2002.

MOREIRA, A.P. **Comércio justo e transnacionalidade: ferramentas para a concretização da justiça global**. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

MORIK, K.; BHADURI, K.; KARGUPTA, H. Introduction to data mining for sustainability. **Data Min. Know. Disc.**, v.24, p. 311 – 324, 2012.

MOTA, J. A.; CÂNDIDO JÚNIOR; J. O. O Efeito PIM: Análise Contrafactual. In: RIVAS, A. A. F.; MOTA, J. A.; MACHADO, J. A. C. (Orgs.). **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. 1º ed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

MOYO, C.; MISHI, S.; NCWADI, R. Human capital development, poverty and income inequality in the Eastern Cape province. **Development Studies Research**, v.9, n.1, p. 36 – 47, 2022.

MTONGA, T.; BANJA, M.K. Exploring the benefits and challenges of strategic alliances in Zambia's higher education markets. **East African Journal of Education and Social Sciences**, v.1, n.2, p. 168 – 178, 2020.

MURTHY, V.; MOURITSEN, J. The performance of intellectual capital. Mobilising relationships between intellectual and financial capital in a bank. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v.24, n.5, p.622 -646, 2011.

NABAIS, J.C. **Estudos de direito fiscal: por um Estado fiscal suportável**. Coimbra: Edições Almedina, 2010.

NASCIMENTO, E.M.S.; CARPENA, G. Transnacionalidade e a responsabilidade civil ambiental: proteção ambiental como um direito humano transfronteiriço. **Justiça do Direito**, v. 27, n.2, p. 506 – 525, 2013.

NASCIMENTO, M..C; MENDES, A.A.A. Promoção da saúde, práticas integrativas e complementares e autocuidado: estratégias para uma saúde mais sustentável. *In: Educação ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Contribuições para o ensino de graduação.* 1 ed. Niterói, RJ: Eduff, 2019.

NASCIMENTO, S.N. **Aplicação dos recursos dos incentivos fiscais da Lei de Informática no Polo Industrial de Manaus.** Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2021.

NASCIMENTO, W. C.. **Ecoparque Industrial: uma análise de modelo conceitual PARA O POLO INDUSTRIAL DE MANAUS – PIM.** Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

NASSER, R.A. Consequências do reconhecimento da China como economia de mercado. **Análises Regionais**, 2015.

NWUBA, C.O.; NWAIZUGBO, I.C. Agricultural marketing and financial empowerment of rural farmers in Anambra State. **International Journal of Multidisciplinary Research**, v.6, n.5, p. 369 – 383, 2020.

OLIVEIRA, I. **A relação entre as práticas de gestão de pessoas: satisfação no trabalho e desempenho organizacional nos hotéis turísticos da Zona Central de Manaus.** Dissertação (Mestrado em Turismo). Universidade do Vale do Itajaí, Balneário Camboriú, 2012.

OLIVIERO, M.; CRUZ, P.M. Reflexões sobre o direito transnacional. **Novos Estudos Jurídicos**, v.17, n.1, p. 18 – 28, 2022.

PASBAN, M.; NOJEDEH, S.H. A review of the role of human capital in the organization. **Procedia – Social and Behavioral Science**, v.230, p. 249 – 253, 2016.

PASOLD, C. L. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática.** 14 ed. ver., atual. e ampl. Florianópolis: Empório Modara, 2018. p. 112-113.

PEIXOTO, B.T.; SOARES, N.D. Corruption, sustainable development goals and ecological rule law. *In: LEITE, J.R.M.; MELO, M.E.; RIBEIRO, H.M. Innovations in the Ecologic Rule of Law.* São Paulo: O Instituto por um Planeta Verde, 2018.

PEREIRA, A.C.; SILVA, G.Z.; CARBONARI, M.E.E. **Sustentabilidade, responsabilidade social e meio ambiente.** São Paulo: Saraiva, 2011.

PEREIRA, F.B. **Notas de um plano nacional de capacitação financeira.** Tese (Doutorado em Economia. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016).

PESSALI, H.F.; SHIMA, W.T. Política industrial e desenvolvimento regional: convergência entre a Política de Desenvolvimento Produtivo, o Plano Brasil Maior e o Polo Industrial de Manaus. **Rev. Bras. Inov.**, v.14, n. esp., p. 109 – 132, 2015.

PIAO, X.; MANAGI, S. Evaluation of employee occupational stress by estimating the loss of human capital in Japan. **BMC Public Health**, v.22, n.411, p. 1 – 11, 2022.

PIFFER, C.; CRUZ, P.M. Manifestações do Direito Transnacional e da Transnacionalidade. *In*: PIFFER, C.; BALDAN, R.; CRUZ, P.M. (orgs.). **Transnacionalidade e sustentabilidade: dificuldades e possibilidades em um mundo de transformação.** Porto Velho: Emeron, 2018.

PINTO, F.C.S.; MENEZES, D.F.N.; CONTIPELLI, E.P. Direito ao Desenvolvimento e a Indivisibilidade entre o direito de viver e um ambiente livre de contaminação – Uma questão de governança. *In*: SOUZA, M.C.S.A. (coord.). **Governança e sustentabilidade: desafios e perspectivas.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

POCHMANN, M. **Economia global e a nova Divisão Internacional do Trabalho.** IE/UNICAMP: Campinas, 2010.

PORTER, M.E. **Estratégia competitiva: técnicas de análise da concorrência.** Rio de Janeiro: Elsevier, 1999.

PRODANOV, C.C.; FREITAS, E.C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** Novo Hamburgo: Editora Feevale, 2013.

PUCCI, Rafael Diniz. **Criminalidade ambiental transnacional: desafios para a regulação jurídica.** Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

RAJAPAKSA, D.; ISLAM, M. MANAGI, S. Natural capital depletion: the impact of natural disasters on inclusive growth. **Munich Personal RePec Archive**, n. 79277, p. 1 – 17, 2017.

RIBEIRO, G. L. **A condição da transnacionalidade.** Brasília: Universidade de Brasília, 1997, p. 03.

RIVAS, Alexandre.; MOTA, José Aroudo.; MACHADO, José Alberto da Costa. (org.). (2009). **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: a experiência do Polo Industrial de Manaus.** Curitiba: Editora CRV.

ROCHA, Luiz Augusto. **Além dos benefícios para a região, a ZFM é uma aliada do desenvolvimento socioeconômico do Brasil**. 2022. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/forum-opiniao/a-importancia-da-zona-franca-de-manaus-para-a-conservacao-da-amazonia/>. Acesso em 05/02/2022.

ROMME, G. **The quest of professionalism: the case of management and entrepreneurship**. Oxford: University Press, 2016.

SACHS, I. **Desenvolvimento incluyente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SACHS, I. **Desenvolvimento incluyente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SAGEMCOM. Compromissos. **Sagemcom**, 2022. Disponível em: <https://www.sagemcom.com/en/commitments>. Acesso em: 02 nov. 2022.

SALACHE, C.V. **A participação dos trabalhadores nos lucros e resultados: uma análise comparativa do benefício do trabalhador versus o benefício do capital através de um estudo de caso**. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.

SANDRONI, P. (org.). **Novíssimo dicionário de Economia**. Círculo do Livro. São Paulo: Editora Best Seller, 1999.

SANTOS, F. P. G. O art. 4º do Decreto-lei nº 288/67: Natureza Jurídica da Exoneração Tributária de ICMS na Operação de Remessa de Mercadorias à Zona Franca de Manaus. In: MARTINS, I. G. S.; RAMOS FILHO, C. A. M., PEIXOTO, M. M. (coord.). **Tributação na Zona Franca de Manaus (comemoração aos 40 anos da ZFM)**. São Paulo: APET/MP, 2008.

SARIATLI, F. Linear economy versus circular economy: a comparative and analyzer study for optimization of economy for sustainability. **Visegrad Journal on Bioeconomy and Sustainable Development**, v.6, n.1, p. 31 – 34, 2017.

SCHIRMER, J.B. **A mobilização transnacional do direito e o sistema interamericano de Direitos Humanos: o caso Aníbal Bruno**. Dissertação (Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Cidadania). Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

SCHÖNTAG, J. A. **Os Incentivos Fiscais da Zona Franca de Manaus – As Matérias-Primas Regionais para a Produção de “Concentrados”**. Fundação Getúlio Vargas, [s.l.], 05 de março de 2015.

SEN, A. Economic development and capability expansion in historical perspective. **Pacific Economic Review**, v.6, n.2, p. 179 – 191, 2001.

SHOHEL, T.A.; NINER, S.; GUNAWARDANA, S. How the persistence of patriarchy undermines the financial empowerment of women microfinance borrowers? Evidence from a southern sub-district of Bangladesh. **Plos One**, p. 1 – 21, 2021.

SIGMA PROJECT. **The Sigma Guidelines: Putting Sustainable Development into Practice- a guide for organization**. 2003. Disponível em <https://www.globalhand.org/en/documents/65904cfd4142f7cca759ace11f0f6949>. Acesso em 22/12/2020.

SILVA, M.L.A.; COSTA, M.F.; LUCAS, M.M.B. Análise do modelo Zona Franca de Manaus com base nas teorias de desenvolvimento regional. In: IX SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Anais...**Santa Cruz do Sul, RS, 11 a 13 de setembro de 2019.

SILVA, R.A. **A efetivação do direito ao trabalho por meio da implantação do Polo Industrial de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, 2013.

SILVA, R.O. **Proposta de aut capacitação para coordenadores de graduação**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Manaus, 2019.

SINGH, A. Political leadership an entrepreneurial development of women in India through PRIS and SHGs. **International Journal of Research in Social Sciences**, v.6, n.2, p. 547 – 554, 2015.

SIOSIOURAS, P. The Euro-Mediterranean free trade zone: prospects and possibilities. **Mediterranean Quaterly**, v.14, n.3, p. 112 – 121. 2003.

SIPAYUNG, A.H.; MANULANG, D.R.; MUDA, I. Presentation of partnership international financial reporting standards. **International Journal of Mechanical Engineering**, v. 7, n.1, p. 6768 – 6774, 2022.

SOUZA, E.N.; GEORGES, M.R.R. Gestão de operações e sustentabilidade: um panorama na Hospitais Acreditados no estado de São Paulo. **Observatorio de la Economia Latinoamericana**, p. 1 – 12, 2020.

SOUZA, et al. **Programa de capacitação no setor de Qualidade na empresa multinacional francesa de alta tecnologia instalada no Polo Industrial de Manaus**. 2018. Disponível em <https://dspace.sws.net.br/jspui/handle/prefix/455>. Acesso em 04/05/2022.

SOUZA, M. C. S. A; SOARES, S. S. J. **Da Satisfação Pelo Trabalho à Sociedade de Consumo e o Consumismo**: reflexões na vida humana. In: POMPEU, G. V. M.; POMPEU, R. M. **A racionalidade ambiental, o diálogo dos saberes e o papel da universidade**. Editora Fundação Fênix. Porto Alegre, 2020.

SOUZA, M.C.S.A.; MAFRA, J.R. A sustentabilidade no alumiar de Gabriel Real Ferrer: reflexos dimensionais na avaliação ambiental estratégica. *In*: SOUZA, M.C.S.A.; GARCIA, H.S. (orgs). **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Ferrer**. Itajaí: UNIVALI, 2014.

SPALENZA, A.S.; AMARAL, M.A. Estratégia organizacional voltada para a lucratividade e sustentabilidade: um estudo de caso. **Gestão e Desenvolvimento**, v.15, n.1, p. 145 – 166, 2018.

STADHEIM, V.; SENGUL,S.; MAROIS, T. **The pandemic's promising lessons for the future of green public bank**: Policy insights for the UK Infrastructure Bank. UCL Institute for Innovation and Public Purpose, Policy Brief Serie, 2022.

STORPER, M.; SCOTT, A.J. Rethinking human capital, creativity and urban growth. **J. Econ. Geogr.** ,v.9, p. 147 – 167, 2009.

SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus. **O que é Suframa?** 2021. Disponível em http://www.suframa.gov.br/suframa_o_que_e_suframa.cfm. Acesso em 02/01/2021.

SUN, B.; LIU, H. Study on financial investment risk assessment and its revenue. **Advances in Social Science, Education and Humanities Research**, v.1, p. 958 – 961, 2017.

SWANSON, L.A.; ZHANG, D.D. Perspectives on corporate responsibility and sustainable development. **Management of Environmental Quality: An International Journal**, v.23, n.6, p. 630 – 639, 2012.

TACHIZAWA, T.; POZO, H. Gestão socioambiental e desenvolvimento sustentável: um indicador para avaliar a sustentabilidade empresarial. **REDE – Revista Eletrônica do Prodepa**, v..1, n.1, 2008.

TEIXEIRA, LOUISIANA CAVALCANTI (2013). **A Zona Franca de Manaus**: evolução e resultados. Monografia de Bacharelado. Instituto de Economia. Universidade Federal do Rio de Janeiro.

TERCEK, M.R.; ADAMS, J.S. **Capital natural**: como as empresas e a sociedade podem prosperar ao investir no meio ambiente. São Paulo: Alaúde Editorial, 2014. Tradução de Vera Caputo.

TOLENTINO, A.S. **Zona Franca de Manaus em análise**: razões jurídicas, econômicas e sociais. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2020.

VIANNA, M. D. B; Waisberg, Ivo. "Sustentabilidade e Responsabilidade Social das Instituições Financeiras; Princípios do Equador". **Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais**, v. 41, págs. 177-196.

WANG, Q.; MIAO, Y. The impact of family sustainable livelihood and environmental cognition on Herdmen's choice of production behavior. **Advances in Materials Science and Engineering**, p.1 – 9, 2022.

WATSON, J. A global perspective on the role of protected areas in protecting natural capital. In: FIGGIS, P. et al. (eds.). **Valuing nature – Protected areas and ecosystem services**. Australia : Finsbury Green, 2015.

WERBACH, A. **Estratégia para sustentabilidade**: uma nova forma de planejar a sua estratégia empresarial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

WILLARD, B. **Como fazer a empresa lucrar com sustentabilidade**. São Paulo: Editora Saraiva, 2021.

WOLLOCH, N. Adam Smith and the concept of natural capital. **Ecosystem Services**, v.43, p. 1 -6, 2020.

YORDANOVA-DINOVA, P. Key indicators for the analysis of financial sustainability of the enterprise. **Knowledge – International Journal**, v.30, n.1, p.125-130, 2019.

ZALDÍVAR, F.G.; MOLINA, E. Special economic zones and their impact on regional economic development. **Revista Lationamericana de Economía**, v. 49, n. 193, p. 1 – 8, 2018.

ZHOU, C.; SU, Y. Trade effect of the Free Trade Zone. **International Business Research**, v.14, n.1, p. 34 – 54, 2021.

